PREFEITURA VARGEM GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

10 de Março de 2012 ANO XVI - N.º 352

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.399, DE 06 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 58/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.851,94 (um mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos), para atender contabilização relativa à despesa de capital, na seguinte dotação:

672	02.11	15.452.0123 1.436.4.4.90.52.00.00.00.00.0.92.0100	Equip. Mat. Perm.	DSUR	R$ 1.851,94
				TOTAL	**R$ 1.851,94**

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de parte do recurso do Convênio n.º 233/2011, com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, na importância de R$ 1.851,94 (um mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 1.851,94 (um mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.400, DE 06 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 59/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a despesas de custeio, na seguinte dotação:

512	02.22	28.843.01000.103.4.6.90.71.00.00.00.00.0.01.0110	Princ.Divida Cont. Resgatado	ENC.GER.MUN.	R$ 70.000,00
				TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

17	02.03	04.122.01031.102.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DEPTO.ADM.	R$ 5.000,00
310	02.03	04.122.01031.129.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DEPTO.ADM.	R$ 20.000,00
319	02.11	15.451.01231.138.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R$ 45.000,00
				TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.401, DE 06 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 60/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 94.288,00 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais), para atender despesa de capital, nas seguintes dotações:

673	02.11	15.452.01232.414.4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.0110	Equip.Mat. Perm.	DSUR	R$ 80.539,20
674	02.11	15.452.01232.414.4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.0110	Equip.Mat.Perm.	DSUR	R$ 8.948,80
675	02.11	15.452.01231.437.3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DSUR	R$ 4.320,00
676	02.11	15.452.01231.437.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DSUR	R$ 480,00
				TOTAL	**R$ 94.288,00**

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Contrato n.º 008/2012 – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO na importância de R$ 84.859,20 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos), e complementado através da anulação de recursos próprios no valor de R$ 9.428,80 (nove mil, quatrocentos e vinte oito reais e oitenta centavos) na seguinte dotação:

93	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DSUR	R$ 9.428,80
				TOTAL	**R$ 9.428,80**

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 94.288,00 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais) no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

- Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.402, DE 06 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 61/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender contabilização relativa à despesa de capital, na seguinte dotação:

677	02.18	13.392.01091.218.4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.0110	Obras e Instal.	DEPTO.CULT.TUR.	R$ 450.000,00
				TOTAL	**R$ 450.000.00**

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Convênio n.º 743986/2010 – Ministério da Cultura, na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.403, DE 06 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 62/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 68.712,73 (sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos), para atender as despesas de capital, na seguinte dotação:

501	02.18	13.392.01091.218.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DEPTO.CULT.TUR.	R$ 68.712,73
				TOTAL	**R$ 68.712.73**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

516	02.18	13.392.01092.212.3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.0110	Mat. Consumo	DEPTO.CULT.TUR.	R$ 2.000,00
517	02.18	13.392.01092.212.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.CULT.TUR.	R$ 700.00
518	02.18	13.392.01092.212.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.CULT.TUR.	R$ 1.810.00
520	02.18	13.392.01092.213.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.CULT.TUR.	R$ 49.378.00
621	02.11	15.451.01231.404.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110	Obras Instal.	DSUR	R$ 14.824.73
				TOTAL	**R$ 68.712.73**

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 68.712,73 (sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.404, DE 06 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 63/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 100.599,08 (cem mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), para atender contabilização relativa às despesas de capital, na seguinte dotação:

678	02.14	12.361.01121.208.4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.0220	Obras e Instal.	DEPTO.ED.ENS.BAS.	R$ 100.599,08
				TOTAL	**R$ 100.599.08**

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R$ 100.599,08 (cem mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 100.599,08 (cem mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.405, DE 06 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 64/12

Altera dispositivos da Lei Municipal 2.345, de 18 de abril de 2000

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 10 da Lei Municipal n.º 2.345, de 18 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10...

V – GRUPO OCUPACIONAL APOIO GUARDA CIVIL MUNICIPAL: - Constituído pelas classes, carreiras e cargos específicos, cujas atribuições predominantes é a proteção do patrimônio público."

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura dos cargos constantes nos Anexos I e II, Tabela "E" - Grupo V – Ocupacional de Apoio Guarda Municipal, da Lei Municipal nº 2.345, de 18 de abril de 2000, na forma prevista nas Tabelas "A" e "B" do Anexo I desta lei.

Art. 3º Fica, ainda, alterada a nomenclatura dos cargos de Sub-Comandante da G.M. e Comandante da G.M., constantes nos Anexos I e II, Tabela "F" – Grupo VI – respectivamente Cargos Comissionados, e Direção, Coordenação e Assessoramento, da Lei Municipal n.º 2.345, de 18 de abril de 2000, na forma prevista nas Tabelas "A" e "B" do Anexo II desta lei.

Art. 4º As alterações previstas nos artigos anteriores visam adequar a legislação existente com o disposto na Lei n.º 3.394, de 24 de fevereiro de 2012.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

27 02.03 04.122.01032.103.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110 O.Serv.Terc.P.J. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

ANEXO I

TABELA "A"

ANEXO I – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO
TABELA "E"
GRUPO V – OCUPACIONAL DE APOIO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

GR	CARGO PROPOSTO	JOR	QT	PV	REFERENCIAS
SG	Guarda Civil Municipal	40	30	07	11 a 28
SG	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	40	01	11	20 a 37
SG	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	40	01	12	23 a 40
SG	Guarda Civil Municipal 1ª Classe	40	01	13	25 a 42
SG	Guarda Civil Municipal Sub-Inspetor	40	01	14	30 a 47
SG	Guarda Civil Municipal Inspetor	40	01	15	35 a 52

TABELA "B"

PLANO DE CARREIRAS - ANEXO II - TABELA "E"
CARGOS , CARREIRAS E CLASSES DO
GRUPO V - OCUPACIONAL APOIO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

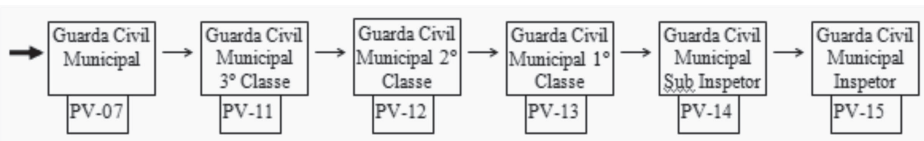

ANEXO II

TABELA "A"

ANEXO I – CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

TABELA "F"
GRUPO VI – CARGOS COMISSIONADOS

CM	Sub-Comandante da G.C.M.	40	01	27	43
CM	Comandante da G.C.M.	40	01	28	48

TABELA "B"

PLANO DE CARREIRAS - ANEXO II - TABELA "F"
CARGOS , CARREIRAS E CLASSES DO
GRUPO VI - DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

CLASSE DE APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL

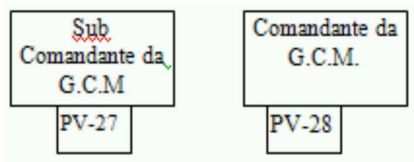

LEI N.º 3.406, DE 06 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 65/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), para atender contabilização de despesa de capital para as seguintes dotações:

679	02.11	26.782.01231.438.4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.0110	Eq.Mat.Permanente	Depto Serv.Urb.Rurais	R$ 600.000,00
680	02.11	26.782.01231.438.4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.0110	Eq.Mat.Permanente	Depto Serv.Urb.Rurais	R$ 88.000,00
				TOTAL	**R$ 688.000,00**

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Convênio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e pela anulação das seguintes dotações para fins de contrapartida:

319	02.11	15.451.01231.138.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110	Obras Instalações	Depto Serv.Urb.Rurais	R$ 5.000,00
327	02.11	15.451.01231.146.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110	Obras Instalações	Depto Serv.Urb.Rurais	R$ 20.000,00
626	02.11	15.451.01231.416.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110	Obras Instalações	Depto Serv.Urb.Rurais	R$ 63.000,00
				TOTAL	**R$ 88.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.407, DE 06 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 66/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Plurianual e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial Plurianual, na importância de R$ 2.054.201,98 (dois milhões, cinqüenta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e oito centavos), para atender a contabilização relativa à despesa de capital utilizando-se o **Convênio n.º 9.00.00.00/3.00.00.00/56/2012 da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para a construção de Casas Populares**, na seguinte dotação:

681	02.11	16.482.01281.439.4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.0110	Obras e Instal.	Depto de Serv. Urb e Rurais	R$ 2.054.201,98
				TOTAL	**R$ 2.054.201,98**

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do **Convênio n.º 9.00.00.00/3.00.00.00/56/2012 - CDHU - Companhia**

de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo na importância de R$ 2.054.201,98 (dois milhões, cinqüenta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e oito centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 2.054.201,98 (dois milhões, cinqüenta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e oito centavos) no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.408, DE 06 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 67/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 253.000,00 (duzentos e cinqüenta e três mil reais), para atender contabilização relativa a despesas de capital, nas seguintes dotações:

141	02.14	12.361.01122.118.3.3.90.39.00.00.00.0.05.0220	Out Serv de Terc - P J	DEPTO DE EDUC E BÁS	R$ 200.000,00
332	02.14	12.361.01121.151.4.4.90.51.00.00.00.0.01.0220	Obras e Instalacoes	DEPTO DE EDUC E BÁS	R$ 53.000,00
				TOTAL	**R$ 253.000,00**

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no salário educação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas ainda, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinqüenta e três mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETOS

D E C R E T O Nº 3.231, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Designa o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos das Leis Municipais nºs 2.734, de 18 de dezembro de 2007, e 3.133, de 16 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado até 19.12.2013, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul, que será composto, conforme segue:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PÚBLICAS:

Gabinete do Prefeito:
Titular: Eva Vilma da Silva Rodrigues
Suplente: Rosângela de Mello Barion

Procuradoria Jurídica:
Titular: Marcos Roberto Barion
Suplente: Marcelo Pirajá Martins Balestrim

Departamento de Obras:
Titular: Felipe Guimarães Arten
Suplente: Maria Cláudia Stoppa

Departamento de Ação Social:
Titular: Deise Aparecida dos Santos Salvador
Suplente: Eliana Aparecida Rici Cândido

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRIVADAS:

Casa do Menor Dom Bosco:
Titular: Sueli Pereira Fontão Rodrigues
Suplente: Sônia Lúcia Nogues Rodrigues

Loja Maçônica Renascença II:
Titular: Paulo César Coraça
Suplente: José Carlos Buscariolli

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES:

Pastoral da Saúde da Paróquia Sant'Ana:
Titular: Fátima Costa Bruno
Suplente: Margarida Fabiano

Grupo Idade Feliz:
Titular: Osvaldo Cardoso de Souza
Suplente: Adair Esteves

Art.2º As competências do presente conselho se encontram estabelecidas na Lei Municipal nº 2.734, de 18 de dezembro de 2007.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 01 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.232, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações:

7	02.01	04.122.01022.100.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0110	Out.Serv. Terc.- P.F.	GAB.PREF. DEPENDÊNCIAS	R$ 7.000,00
23	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.0110	Mat. de Consumo	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 7.000,00
75	02.09	11.334.01072.109.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0110	Out. Serv. Terc.- P. F.	DEPTO DE DESENV.EC. TRABALHO	R$ 1.000,00
81	02.10	15.451.01232.110.3.3.90.14.00.00.00.00.0.01.0110	Diarias - Pessoal Civil	DEPTO DE OBRAS	R$ 2.000,00
91	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.0110	Mat. de Consumo	DEPTO DE SERV.URB. RURAIS	R$ 50.000,00
				TOTAL	**R$ 67.000,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

3	02.01	04.122.01022.100.3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.0110	Venc.Vant. F. P.C.	GABINETE DO PREF. DEPENDÊNCIAS	R$ 7.000,00
76	02.09	11.334.01072.109.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110	Out.Serv.Terc. P. J.	DEPTO DE DESENV.EC. TRABALHO	R$ 1.000,00
83	02.10	15.451.01232.110.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0110	Out.Serv.Terc. P. F.	DEPTO DE OBRAS	R$ 2.000,00
93	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110	Out.Serv.Terc. P. J.	DEPTO DE SERV.URB. RURAIS	R$50.000,00
428	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Contrib.	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 7.000,00
				TOTAL	**R$ 67.000,00**

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.243**, de 21/06/2011 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 01 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O Nº 3.233, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Designa Presidente do Conselho Gestor do FHIS - Fundo de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.734, de 18 de dezembro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada até 19.12.2013, a **Sra. DEISE APARECIDA DOS SANTOS SALVADOR**, como Presidente do Conselho Gestor do FHIS - Fundo de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 01 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.234, DE 02 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.743,00 (três mil, setecentos e quarenta e três reais), para atender a seguinte dotação:

667	02.12	18.542.01081.434.3.3.90.36.00.00.00.00.0.02.0110	Outr. Serv. Terc P.F.	Depto de Agric e Meio Amb	R$ 3.743,00
				TOTAL	**R$ 3.743,00**

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

666	02.12	18.542.01081.434.3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.0110	Outr. Serv. Terc. P.J.	Depto de Agric e Meio Amb	R$ 2.243,00
668	02.12	18.542.01081.434.3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.0110	Mat de Consumo	Depto de Agric e Meio Amb	R$ 1.500,00
				TOTAL	**R$ 3.743,00**

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.243**, de 21/06/2011 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 02 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 11.073, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Enquadra servidora que integra o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul, através da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo XVIII, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010, que trata das normas gerais de enquadramento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

CONSIDERANDO que quando do enquadramento da servidora Cláudia Luciana Ressoni Ferreira no cargo de Educadora Infantil, através da Portaria n.º 10.464, de 28.03.2011, não foi observado o disposto no artigo 110 da Lei Municipal n.º 3.002, de 11.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar com efeito retroativo desde 28.02.2011, a servidora **CLÁUDIA LUCIANA RESSONI FERREIRA,** RG nº 22.672.634-4/SSP-SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - Creche Municipal "Irmã Gertrudes," no cargo de EDUCADORA INFANTIL (PV. 19, Ref. 50), e de conformidade com o Processo nº 001/2011.

Art. 2º A servidora terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria, para protocolar junto ao Departamento de Educação, petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada, consoante ao disposto no artigo 113 da Lei Municipal nº 3.002, de 11 de março de 2010.

Art. 3º Revogar em todos os seus termos com efeito retroativo desde 28.02.2011, a Portaria n.º 10.464, de 28 de março de 2011.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 01 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA
P O R T A R I A Nº 11.087, DE 07 DE MARÇO DE 2012

Concede pensão vitalícia a cônjuge de servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 04.03.2012, à Sra. **MARIA CELINA DUTRA ARO**, portadora do RG nº 30.137.730-3-SSP/SP, viúva do servidor, Sr. Francisco de Aro, pensão vitalícia à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, § 1º da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo nº 002/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 07 de março de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de março de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 022/2012; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II "Dr. Gabriel Mesquita", pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 07/03/2012**; VIGÊNCIA**: 12 meses; **CONTRATO** N.º 037/2012; **CONTRATADA**: Aglon Comércio e Representações Ltda; **VALOR:** R$ 900,00; **CONTRATO** N.º 038/2012; **CONTRATADA**: Alfalagos Ltda; **VALOR:** R$ 20.361,20; **CONTRATO** N.º 039/2012; **CONTRATADA**: Anbioton Importadora Ltda EPP; **VALOR:** R$ 4.500,00; **CONTRATO** N.º 040/2012; **CONTRATADA**: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; **VALOR:** R$ 31.270,00; **CONTRATO** N.º 041/2012; **CONTRATADA**: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; **VALOR:** R$ 16.190,00; **CONTRATO** N.º 043/2012; **CONTRATADA**: Dak Film Comercial Ltda; **VALOR:** R$ 318,50; **CONTRATO** N.º 044/2012; **CONTRATADA**: Dimaci/MG – Material Cirúrgico Ltda; **VALOR:** R$ 15.017,00; **CONTRATO** N.º 045/2012; **CONTRATADA**: Drogafonte Ltda; **VALOR:** R$ 51.457,90; **CONTRATO** N.º 046/2012; **CONTRATADA**: Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda; **VALOR:** R$ 13.709,00; **CONTRATO** N.º 047/2012; **CONTRATADA**: Geolab Industria Farmacêutica Ltda; **VALOR:** R$ 6.255,00; **CONTRATO** N.º 048/2012; **CONTRATADA**: Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda; **VALOR:** R$ 136.124,00; **CONTRATO** N.º 049/2012; **CONTRATADA**: Interlab Farmacêutica Ltda; **VALOR:** R$ 33.880,00; **CONTRATO** N.º 050/2012; **CONTRATADA**: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; **VALOR:** R$ 38.275,60; **CONTRATO** N.º 051/2012; **CONTRATADA**: Med Center Comercial Ltda; **VALOR:** R$ 12.204,70; **CONTRATO** N.º 052/2012; **CONTRATADA**: Nunesfarma Dist. De Produtos Farmacêuticos Ltda; **VALOR:** R$ 8.000,00; **CONTRATO** N.º 053/2012; **CONTRATADA**: Prati Donaduzzi & Cia Ltda; **VALOR:** R$ 62.792,50; **CONTRATO** N.º 054/2012; **CONTRATADA**: Prodiet Farmacêutica S.A.; **VALOR:** R$ 6.609,00; **CONTRATO** N.º 055/2012; **CONTRATADA**: Sódrogas Dist. Medicamentos Mat. Med. Hospitalares Ltda; **VALOR:** R$ 8.897,00; **CONTRATO** N.º 056/2012; **CONTRATADA**: Torrent do Brasil Ltda; **VALOR:** R$ 6.660,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 02/2012; **OBJETO:** Execução de Pavimentação Asfaltica, Rede de Drenagem e Guias e Sarjetas em Vias Públicas do Município, Conforme Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais - VIA SP N.º 2545 - Nossa Caixa Desenvolvimento (Agencia de Fomento do Estado); **ASSINATURA:** 09/03/2012**; VIGÊNCIA**: 180 dias; **CONTRATO** N.º 057/2012; **CONTRATADA**: Construtora Simoso Ltda; **VALOR:** R$ 989.743,05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 023/2012; **OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para realização do campeonato municipal de futebol; **ASSINATURA:** 09/03/2012**; VIGÊNCIA**: 31/07/2012; **CONTRATO** N.º 059/2012; **CONTRATADA**: Liga Sanjoanense de Desportos; **VALOR:** R$ 18.495,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2010; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 83/2010; **OBJETO:** Inclusão de Veículo na apólice de seguro da frota municipal; **ASSINATURA:** 27/02/2012; **CONTRATO N.º** 211/2010; **CONTRATADA:** Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.; **VALOR** R$ 7.068,73.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2010; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 77/2010; **OBJETO:** Prorrogação do contrato para aquisição de artigos de serralheria para as obras de ampliação do Centro Poliesportivo "Ricardo Patrocínio Rodrigues" – Convênio 0215/2008 – Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo; **ASSINATURA:** 08/03/2012; **VIGÊNCIA:** 6 meses; **CONTRATO N.º** 199/2010; **CONTRATADA:** André Luiz Braz – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2011; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 78/2011; **OBJETO:** Prorrogação dos contratos para aquisição de materiais elétricos, instalações de informática e ventiladores para as obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde "Dr. Gabriel Mesquita", reforma do Posto de Saúde "Dr. Edward Gabrioli", VISA e CAM; **ASSINATURA:** 04/03/2012; **VIGÊNCIA:** 6 meses; **CONTRATO N.º** 175/2011; **CONTRATADA:** Ficapoços Fios & Cabos Ltda ME; **CONTRATO N.º** 176/2011; **CONTRATADA:** Ranfi Materiais Elétricos Ltda ME; **CONTRATO N.º** 177/2011; **CONTRATADA:** Célia Roberto EPP; **CONTRATO N.º** 179/2011; **CONTRATADA:** André Luiz Braz – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2011

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n° 15.690.034-8 e CPF n° 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

LOTE 01:

DETENTORA

Denominação: SPAC COMÉRCIO DE AÇO LTDA EPP
Endereço: RUA PADRE ROQUE, 199, LJ 07 – BL 2 – MOGI MIRIM-SP
CNPJ: 66.897.216/0001-00
Representante Legal: Alberto Spoljaric Franceschini
CPF: 138.059.978-41

ITEM 01 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 24, GAVETAS DESLIZANTES SOBRE CARRINHO TELESCÓPICO, MEDINDO (LAP) 465X1340X680MM.

Quantidade Estimada: 12 doze)peças
Preço Unitário: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

ITEM 02 - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24, COLUNAS CHAPAS 14 PRATELEIRAS COM REFORÇO , MEDINDO 1980X920X300MM**.**

Quantidade Estimada: 23 (vinte e tres)peças
Preço Unitário: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

ITEM 03 - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO 24, MEDINDO (LAP) 900X1980X400MM.

Quantidade Estimada: 14 (quatorze)peças
Preço Unitário: R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

ITEM 04 - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO 24, MEDINDO (LAP) 1200X1980X475MM.

Quantidade Estimada: 10 (dez)peças
Preço Unitário: R$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as unidades de ensino municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As solicitações dos móveis serão feitas pelo Decretaria da Educação, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e serão feitas de acordo com a necessidade.

2.2 - Os quantitativos totais expressos no **ANEXO I** do edital são estimativos e representam a previsão do Departamento requisitante, durante o prazo de 12(doze) meses.

2.3 - As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3.1 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 08h00min às 15h00min no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Nogues Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

2.5 - A Detentora Contratada deverá informar com antecedência a referida entrega ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio pelo telefone (19)3641-1166.

2.6 - Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões exigidos, ou com eventuais danos aos móveis (ocasionados inclusive, durante o transporte/ descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser reposto imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no edital.

2.7 - A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8 - Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item **2.3.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subseqüente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 084/2011 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATATE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 084/2011 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA- FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 29 de fevereiro de 2012.

P/ PREFEITURA
Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA(S)
Alberto Spoljaric Franceschini
Spac Comércio De Aço Ltda Epp
Sócio Gerente

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2011
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da Prefeitura e SAE, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.
A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORAS:

COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	12	UNID	Pneu Modelo 165/70R13 79T, para uso em veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY	Goodyear	R$102,50
17	16	UNID	Pneu Modelo 275/80R22.5-RADIAL/BORRACHUDO, para uso em CAMINHÕES VOLKS 17.210/17.250	Goodyear	R$875,00
18	08	UNID	Pneu Modelo 7.50/R16-LISO, para uso em veículo FORD F-4000	Goodyear	R$390,28
19	16	UNID	Pneu Modelo 7.50/R16-BORRACHUDO, para uso em veículo FORD F-4000	Goodyear	R$379,80
35	04	UNID	Pneu Modelo 175/70R14 88 T, para uso em veículo FIAT STRADA	Goodyear	R$166,00

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	06	UNID	Pneu Modelo 215/75R17.5-RADIAL/BORRACHUDO, para uso em veículo MB/VICINO	Westlake	R$535,00
05	28	UNID	Pneu Modelo 205/75R16 C, para uso em veículo FIAT DUCAT/PEUGEUT BOXER	Goodride	R$330,00
07	08	UNID	Pneu Modelo 185/65R14 86H, para uso vem veículo PEUGEUT 1.4	Bolex	R$148,00
09	24	UNID	Pneu Modelo 185/80R14, para uso em veículo VW KOMBI	Funsa	R$199,00
23	04	UNID	Pneu modelo 20.5X25 L3/E3 12 LONAS HRL DL 3C, para uso em MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70 D	Westlake	R$3.300,00
25	04	UNID	Pneu Modelo 1.400X24-TRASEIRO, para uso em MÁQUINA RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2	Altura Grader	R$1.160,00
28	02	UNID	Pneu Modelo 18.4X34-TRASEIRO, para uso em TRATOR VALTRA 120 BM	Funsa	R$1.750,00
32	02	UNID	Pneu Modelo 18.4X34-TRASEIRO, para uso em TRATOR VALMET 118-4	Funsa	R$1.750,00
34	02	UNID	Pneu Modelo 18.4/30 10 LONAS - TRASEIRO, para uso em TRATOR NEW HOLLAND TL 75E	Funsa	R$1.580,00
36	08	UNID	Pneu Modelo 1.000X20-LISO, para uso em CAMINHÃO VOLKS 17.210, FORD CARGO 1314 e FORD 12000/PIPA	AX SF266	R$567,00
37	12	UNID	Pneu Modelo 1.000X20-BORRACHUDO, para uso em CAMINHÃO VOLKS 17.210, FORD CARGO 1314 e FORD 12000/PIPA	AX SF166	R$595,00
39	02	UNID	Pneu Modelo 900X20 BORRACHUDO, para uso em CAMINHÃO FORD F-600	Taifa	R$495,00
40	08	UNID	Pneu Modelo 235/55 17 99 V, para uso em veículo HYUNDAI AZERA 3.3	Maxxis	R$465,00
48	24	UNID	Pneu Modelo 225/75R16-RADIAL/LISO, para uso em CAMINHÃO IVECO DAILY 70C 16 CS 3750	Sailun Terrama	R$371,00
50	04	UNID	Pneu Modelo 17.5X25 - 12 LS L2 SEM CÂMARA DE AR/TRASEIRO, para uso em MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580 L	Forever	R$1.800,00

CELIO MILO DE ANDRADE ME

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	12	UNID	Pneu Modelo 215/75R17.5-RADIAL/LISO, para uso em veículo MB/LO812 e MB/ATILIS	Triton	R$480,00
11	12	UNID	Pneu Modelo 215/75R17.5-RADIAL LISO, para uso em veículo VW/MAXIBUS 9150	Triton	R$480,00
22	04	UNID	Pneu Modelo 17.5/25-16 L3, para uso em MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3	Linglong	R$2.040,00
27	02	UNID	Pneu Modelo 14.9X24-DIANTEIRO, para uso em TRATOR VALTRA 120 BM	Yanhong	R$939,00
33	02	UNID	Pneu Modelo 12.4/24 10 LONAS - DIANTEIRO, para uso em TRATOR NEW HOLLAND TL 75E	Yanhong	R$590,00
44	04	UNID	Pneu Modelo 4.10/18 60R TRASEIRO, para uso em MOTOCICLETA HONDA NX 200	Technic	R$124,00

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	12	UNID	Pneu Modelo 175/70R14 84T, para uso em veículo VW/GOL 1.6	Pirelli	R$151,00
21	02	UNID	Pneu Modelo 14.9?28-TRASEIRO, para uso em TRATOR MF 50X	Pirelli	R$1.070,00
26	02	UNID	Pneu Modelo 1.300X24, para uso em MÁQUINA PA CARREGADEIRA W7-1	Pirelli	R$1.050,00
31	02	UNID	Pneu Modelo 14.9X26-DIANTEIRO, para uso em TRATOR VALMET 118-4	Pirelli	R$1.065,00
38	02	UNID	Pneu Modelo 900X20 LISO, para uso em CAMINHÃO FORD F-600	Pirelli	R$455,00

COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	12	UNID	Pneu Modelo 295/80R22.5-RADIAL/LISO, para uso em veículo VW/VOLKSBUS 17.260/CAMPIONE	Firestone	R$900,00
02	12	UNID	Pneu Modelo 275/80R22.5-RADIAL/LISO, para uso em veículo VW/VOLKSBUS 17.210/SVELTO	Firestone	R$782,00
06	48	UNID	Pneu Modelo 225/70R15 C, para uso em veículo MB SPRINTER	Firestone	R$310,00
10	12	UNID	Pneu Modelo 295/80R22.5-RADIAL/LISO, para uso em veículo VW/VOLKSBUS 17.210/CAMPIONE	Firestone	R$900,00
12	12	UNID	Pneu Modelo 205/70R15C, para uso em veículo PEUGEUT/AMBULÂNCIA	Bridgestone	R$280,00
14	24	UNID	Pneu Modelo 175/70R14 C, para uso em veículo FIAT DOBLO/AMBULÂNCIA	Bridgestone	R$160,00
15	24	UNID	Pneu Modelo 185/65R14 C, para uso em veículo VW/SAVEIRO/AMBULÂNCIA	Firestone	R$138,00
20	02	UNID	Pneu Modelo 600/16-DIANTEIRO, para uso em TRATOR MF 50X	Firestone	R$180,00

29	12	UNID	Pneu Modelo 900X20 RADIAL-LISO 141/139 L, para uso em CAMINHÃO VW 13.180 e FORD CARGO 1317	Firestone	R$580,00
30	12	UNID	Pneu Modelo 900X20 RADIAL-BORRACHUDO 141/139 L, para uso em CAMINHÃO VW 13.180 e FORD CARGO 1317	Firestone	R$580,00
41	08	UNID	Pneu Modelo 3.00/21 DIANTEIRO, para uso em MOTOCICLETA HONDA XR 250 TORNADO	Maggion	R$79,77
42	08	UNID	Pneu Modelo 120/80-18 TRASEIRO, para uso em MOTOCICLETA HONDA XR 250 TORNADO	Maggion	R$101,30
43	04	UNID	Pneu Modelo 3.00/21 51R DIANTEIRO, para uso em MOTOCICLETA HONDA NX 200	Pirelli	R$163,00
45	14	UNID	Pneu Modelo 275/18 DIANTEIRO, para uso em MOTOCICLETAS HONDA CG 125 FAN, HONDA CG TITAN 125 KS e HONDA CG TITAN 150 ES	Maggion	R$46,12
46	14	UNID	Pneu Modelo 90X90/18 TRASEIRO, para uso em MOTOCICLETAS HONDA CG 125 FAN, HONDA CG TITAN 125 KS e HONDA CG TITAN 150 ES	Maggion	R$60,34
47	12	UNID	Pneu Modelo 275/80R22.5-RADIAL/LISO, para uso em CAMINHÃO IVECO TECTOR F4/PIPA	Firestone	R$782,00
49	04	UNID	Pneu Modelo 12X16,5 SEM CÂMARA DE AR/DIANTEIRO, para uso em MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580 L	Bridgestone	R$418,69

CAMPNEUS LIDER DE PNEUMÁTICOS LTDA

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	04	UNID	Pneu Modelo 10.5/65-16-DIANTEIRO, para uso em MÁQUINA RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2	Pirelli	R$375,00

Vargem Grande do Sul, fevereiro/2012.

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2011

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais básicos de construção para utilização em diversas obras e serviços de manutenção, recuperação e conservação de próprios municipais desenvolvidos pelo município.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORAS:

CIMENTOLANDIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	6.000.00	SC	Cimento CP II 32 com 50 kg	HOLCIM	16.65
2	1.200,00	SC	Cal Hidratada para reboco com 20 kg	ITAU	7,50
3	200,00	UNI	Cal para pintura - sacas de 8 kg	ITAU	4,65
12	1.600,00	BR	Barra de ferro 5 mm CA-50 12 metros s/ dobra	BELGO	4,27
13	1.200,00	BR	Barra de ferro 6,3 mm CA-50 12 metros s/ dobra	BELGO	7,80
16	300,00	BR	Barra de ferro 12,5 mm CA-50 12 metros s/ dobra	BELGO	28,00
17	50,00	BR	Barra de ferro 16 mm CA-50 12 metros s/ dobra	BELGO	45,88
18	800,00	KG	Arame Recozido nº 12-2,76mm	BELGO	3,50
20	100.00	KG	Prego 15 x 15	BELGO	4.50
21	100,00	KG	Prego 16 x 18	BELGO	4,60
22	100,00	KG	Prego 18 x 24	BELGO	3,90
23	20.00	KG	Prego 19 x 27	BELGO	3.90
24	100,00	KG	Prego 22 x 48	BELGO	3,90

SB EXTRAÇÃO E COMERCIO DE ARGILA LTDA EPP

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	2.800.00	M3	Areia Media Lavada		40.00
9	1.200,00	TON	Pedra Britada nº 01 para concreto proveniente de rocha basáltica ou granito		49,00

RODRILAJES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	360,00	MLH	Tijolo maciço comum bem queimado, que atenda as normas técnicas da ABNT		195,00
5	360,00	M3	Areia fina amarela		46,00
6	300,00	M3	Areia fina branca		70,00

CONSTRUTORA SIMOSO LTDA

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	2.400,00	TON	Pedra Britada nº 0 (pedrisco) cor preta proveniente de rocha basáltica, especial para reparos de pavimento asfaltico, sem impurezas, tamanho de graos de ¼" com padrão uniforme		49,00
10	600,00	TON	Pedra Britada batida (bica corrida) rocha basáltica ou granito		49,00
11	600,00	TON	Pedra Marroada (pedra de mão - rachão)		49,00

COMERCIAL DECAVER LTDA ME

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	1.500,00	BR	Barra de ferro 8 mm CA-50 12 metros (5/16) s/ dobra	REPRETEC	12,50
15	1.300,00	BR	Barra de ferro 10 mm CA-50 12 metros s/ dobra	REPRETEC	18,52
19	1.000,00	KG	Arame recozido nº 18 - 1,25 mm	VOTORACO	4,03

Vargem Grande do Sul, fevereiro/2012.
Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2011

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETETENTOR 1
Denominação: GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA
Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS,800, VILA CONRADO, S.J.B.VISTA - SP
CPF: 320.952.628-16
Representante Legal: GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 320.952.628-16

DETETENTOR 2
Denominação: EUGENIO CARLOS MOLINARI JUNIOR
Endereço:RUA MOACYR TRONCOSO PERES,760 CENTRO – V.G.SUL - SP
CPF: 184.377.068-74
Representante Legal: EUGENIO CARLOS MOLINARI JUNIOR
CPF: 184.377.068-74

Item	Especificação do Serviço	Quant. Total (1)	Marca Dentes (2)	Preço Unitário (3)
01	Confecção de prótese dentária total com vazamento em gesso, chapa de prova em acrílico, fornecimento e montagem de dentes (marcas aceitáveis: Biotone, Biocler G2, Vip Dent ou outra de qualidade similar aprovada pelo Departamento de Saúde), enceramento e acrilização convencional.	700	VIP DENT	120,00
02	Serviço de repetição de prótese dentária com vazamento em gesso, chapa de prova em acrílico, fornecimento e montagem de dentes (marcas aceitáveis: Biotone, Biocler G2, Vip Dent ou outra de qualidade similar aprovada pelo Departamento de Saúde), enceramento e acrilização convencional.	10	VIP DENT	60,00
03	Confecção de prótese dentária provisória parcial, removível em acrílico (perereca) com vazamento em gesso, chapa de prova em acrílico, fornecimento e montagem de dentes (marcas aceitáveis: Biotone, Biocler G2, Vip Dent ou outra de qualidade similar aprovada pelo Departamento de Saúde), enceramento e acrilização convencional.	70	VIP DENT	80,00
04	Consertos de prótese dentária com reposição de dentes	100	VIP DENT	30,00
05	Reembasamento de prótese dentária	15	VIP DENT	50,00

Vargem Grande do Sul, fevereiro/2012.
Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel A4 reciclado, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA
Denominação: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Endereço: Rua Fontoura Xavier, 586 – Vila Carmosina – São Paulo - SP
CNPJ: 04.708.626/0001-08
Procurador: João Carlos da Silva
CPF: 296.651.878-21

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	5.500,00	PCT	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 (+/-3,0) ESPESSURA 0,98MM (+/- 0,007) ASPEREZA BENDTSEN 250ML/MIN (+/- 100), NO FORMATO A4 ALCALINO MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA E IMPRESSORA ACIMA DE 100 CÓPIAS/MIN, RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR-NM 255/01 NA COR PALHA, EMBALADO EM RESMAS COM 500 FOLHAS, EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL.	INCOPY	9,20

Vargem Grande do Sul, fevereiro/2012.
Carlos Eduardo Martins - Departamento de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para suprimento da Merenda Escolar, com entregas parceladas semanais pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA
Denominação: EDVALDO DONIZETI CALLEGARI EPP
Endereço: RUA DR. COSTA MACHADO, 535 – CENTRO – SÃO JOSE DO RIO PARDO - SP
CNPJ: 52.667.904/0001-79
Representante Legal: Edvaldo Donizeti Callegari
CPF: 038.682.508-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 – Objeto da Licitação
1.1.1 Item 01 – Batata Monalisa Extra AAA / Quantidade Registrada – 24.360 KG
1.1.2 Item 02 – Cenoura Extra AAA / Quantidade Registrada – 7.224 KG
1.1.3 Item 03 – Vagem Macarrão Curta Extra AAA / Quantidade Registrada – 2.950 KG
1.1.4 Item 04 – Chuchu Extra AAA Pequeno / Quantidade Registrada – 4.180 KG
1.1.5 Item 05 – Abobrinha caipira extra AAA pequena / Quantidade Registrada – 3.806 KG
1.1.6 Item 06 – Repolho Extra AAA liso pequeno / Quantidade Registrada – 4.048 KG
1.1.7 Item 07 – Tomate Salada Extra AAA / Quantidade Registrada – 12.600 KG
1.1.8 Item 08 – Cebola Media Extra AAA/ Quantidade Registrada – 4.340 KG.
1.1.9 Item 09 – Alho Extra tipo 4 estrangeiro/ Quantidade Registrada – 1.106 KG
1.1.10 Item 10 – Maça Nacional tipo 120_1 / Quantidade Registrada – 13.212 KG.
1.1.11 Item 11 – Laranja Pêra tipo A 12 DZ Extra AAA / Quantidade Registrada – 8.050 KG
1.1.12 Item 12 – Mamão Havay 15 Extra AAA / Quantidade Registrada – 4.732 KG
1.1.13 Item 13 - Banana Prata Extra AAA/ Quantidade Registrada – 19.602 KG
1.1.14 Item 14 – Mandioquinha Salsa Média Extra AAA / Quantidade Registrada – 2.112 KG
1.1.15 Item 15 – Beterraba Média Extra AAA / Quantidade Registrada – 3.927 KG
1.1.16 Item 16 – Ovos Branco Tipo 1 / Quantidade Registrada – 7.560 DZ
1.1.17 Item 17 – Alface crespa / Quantidade Registrada – 3.969 KG
1.1.18 Item 18 – Salsa / Quantidade Registrada – 126 KG
1.1.19 Item 19 – Pêra tipo 100 Willians Extra AAA - Quantidade Registrada –7.440 KG

1.2 - O percentual de desconto registrado para todos os itens é de 3,5% (três e meio por cento)

Vargem Grande do Sul, fevereiro/2012.
Carlos Eduardo Martins - Diretor de Compras e Licitações

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

AREA – MÉDICOS E AFINS

Assunto: Autorização para comercialização de medicamentos controlados pela portaria 344/98
Objeto: Farmácia com manipulação de formulas
Protocolo: 036/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 18/01/12
Razão Social: Carvalho & Quessada Ltda.
Endereço: Avenida Walter Tatoni 651
Bairro: Vila Santana
Responsável Legal: Roberto Rey Quessada
Responsável Técnico: Roberto Rey Quessada CRF10668
CEVS: 355640421-477-000017-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Consultório Odontológico
Protocolo: 021/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 15/02/12
Razão Social: Rafael Alexandre Pereira
Endereço: Avenida Senador Teotônio Vilela 620 sala 1
Bairro: Jardim Paulista
Responsável Legal: Rafael Alexandre Pereira
Responsável Técnico: Rafael Alexandre Pereira CRO 94826
CEVS: 355640421-863-000185-1-1

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Objeto: Drogaria
Protocolo: 080/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 15/02/12
Razão Social: Davi Cunha Urbano & Cia Ltda. Me
Endereço: Rua Patrocínio Rodrigues 393
Bairro: Vila Polar
Responsável Legal: Davi Cunha Urbano
Responsável Técnico: Davi Cunha Urbano CRF- 53933
CEVS: 355640421-477-000036-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividades de Nutrição
Protocolo: 075/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 24/02/12
Razão Social: Danutta de Figueredo Falcão Rosseto
Endereço: Rua Saldanha Marinho 708 sala 1
Bairro: Centro
Responsável Legal: Danutta de Figueredo Falcão Rosseto
Responsável Técnico: Danutta de Figueredo Falcão Rosseto CRN- 27074
CEVS: 355640421-865-000051-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividade Medica restrita a consulta
Protocolo: 050/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 24/02/12
Razão Social: Arisson Jose de Lima Caminotto
Endereço: Rua Sadanha Marinho 708 sala 1
Bairro: Centro
Responsável Legal: Arisson Jose de Lima Caminotto
Responsável Técnico: Arisson Jose de Lima Caminotto CRM 110.143
CEVS: 355640421-863-000129-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividade de Fisioterapia
Protocolo: 043/02
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 24/02/12
Razão Social: Juliana Marini Fernandes
Endereço: Rua Sadanha Marinho 708 sala 2
Bairro: Centro
Responsável Legal: Juliana Marini Fernandes

Responsável Técnico: Juliana Marini Fernandes CREFITO - 35995
CEVS: 355640421-865-000004-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Protocolo: 049/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 24/02/12
Razão Social: Fernando Felipe
Endereço: Rua Saldanha Marinho 708 sala 3
Bairro: Centro
Responsável Legal: Fernando Felipe
Responsável Técnico: Fernando Felipe CRM - 95485
CEVS: 355640421-863-000026-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta
Protocolo: 660/11
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 24/02/12
Razão Social: Wilson Carlos Silva Vieira
Endereço: Rua Saldanha Marinho 528
Bairro: Centro
Responsável Legal: Wilson Carlos Silva Vieira
Responsável Técnico: Wilson Carlos Silva Vieira CRM - 24983
CEVS: 355640421-863-000165-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividades de Psicologia e Psicanálise
Protocolo: 648/11
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 24/02/12
Razão Social: Ana Paula Forem Stoppa Cavalheiro
Endereço: Rua São Pedro 530
Bairro: Centro
Responsável Legal: Ana Paula Forlin Stoppa Cavalheiro
Responsável Técnico: Ana Paula Forlin Stoppa Cavalheiro CRP – 06 28889
CEVS: 355640421-865-000001-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Atividades de psicologia e psicanálise
Protocolo: 086/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 28/02/12
Razão Social: Carla Pavani
Endereço: Rua Quinzinho Otavio 118
Bairro: Centro
Responsável Legal: Carla Pavani
Responsável Técnico: Carla Pavani CRP- 94169
CEVS: 355640421-865-000075-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividade medica restrita a consulta
Protocolo: 055/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 29/02/12
Razão Social: Gláucio Milan de Andrade
Endereço: Rua do Comercio 390
Bairro: Centro
Responsável Legal: Gláucio Milan de Andrade
Responsável Técnico: Gláucio Milan de Andrade CRM- 67277-7
CEVS: 355640421-863-000129-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Drogaria
Protocolo: 098/12
Deferido: (X) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 14/02/12
Razão Social: Santos & Taramelli Ltda
Endereço: Rua Quinzinho Otavio 600
Bairro: Centro
Responsável Legal: Paulo Cesar dos Santos
Responsável Técnico: Danusa Aparecida Cachola CRF 25628
CEVS: 355640421-477-000022-1-6

Área de Alimentos

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Padaria
Deferido: (x) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 24/02/12
Nº Protocolo: 085/12
Razão Social: Saulo Rezende Musto
Responsável Legal: Saulo Rezende Musto
Endereço: Rua São Pedro 163
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-472-000119-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderamente para consumo domiciliar
Deferido: (x) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 15/02/12
Nº Protocolo: 071/12
Razão Social: Roseli Aparecida Thezolin João
Responsável Legal: Roseli Aparecida Thesolin João
Endereço: Avenida Antonio Bolonha 343
Bairro: Paraíso II
CEVS: 355640421-562-000012-1-0

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Padaria
Deferido: (x) Sim ( ) Não
Data do deferimento: 24/02/12
Nº Protocolo: 087/12
Razão Social: Sara Regina Sagiorato da Silveira Me
Responsável Legal: Sara Regina Sagiorato da Silveira
Endereço: Rua São Pedro 163
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-472-000050-1-0

Assunto: Cadastro
Ramo de Atividade: Serviços ambulantes de alimentação
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 02/03/12
Nº Protocolo: 090/12
Razão Social: Leandro Jose Rabelo
Responsável Legal: Leandro Jose Rabelo
Endereço: Rua Emilio Mazuco 350
Bairro: Jardim São Lucas
CEVS: 355640421-561-000344-2-8

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 05/03/12
Nº Protocolo: 091/12
Razão Social: Márcia da Silva Libanio
Responsável Legal: Márcia da Silva Libanio
Endereço: Rua Professora Janete Mendes 171
Bairro: Jardim Paulista
CEVS: 355640421-561-000345-1-7

Assunto: Cadastro
Ramo de Atividade: Cabeleireiro
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 02/03/12
Nº Protocolo: 094/12
Razão Social: Angélica Leal Ribeiro Dapena
Responsável Legal: Angélica Leal Ribeiro Dapena
Endereço: Rua Coronel Lucio 587
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-960-000094-2-3

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 08/03/12
Nº Protocolo: 095/12
Razão Social: Sínodo Hirata Pastelaria Me
Responsável Legal: Sinobo Hirata
Endereço: Rua Primeiro de Maio 558
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-561-000346-1-4

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: mercearia
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 08/03/12

Nº Protocolo: 092/12
Razão Social: Jessica da Silva Correia 330
Responsável Legal: Jessica da Silva Correia
Endereço: Avenida Antonio Pedro Cavalheiro 330
Bairro: J. Dolores
CEVS: 355640421-561-000347-1-1

ATA DA JARI

ATA DA 117ª SESSÃO DA JARI
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze, às 08:30 horas, em sua sede situada na rua Sete de Setembro n.º 159, centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Marcos Roberto Barion, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Luis Eduardo Giglioli e Sr. João Domingos Mazzarini, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passo-se ao julgamento dos recursos de infrações que se seguem: **PROCESSO N° 001/2012** do Sr. Mauro Daniel Amâncio, **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 002/2012** do Sr. Marco Antonio de Souza Miqueleto, **negaram provimento ao recurso, v.u.,** de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N.º003/2012** do Sr. Joaquim Elidio da Silva, **negaram provimento ao recurso, v.u.,** de conformidade com o relatório e o voto do relator e **PROCESSO N.º004/2012** do Sr. Silvio Fabiano, **negaram provimento ao recurso, v.u.,** de conformidade com o relatório e o voto do relator. Nada mais tendo sido apresentado para apreciação desta Junta Administrativa de Recursos de Infração, os trabalhos foram encerrados pelo presidente. Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo _____, juntamente com os membros Sr. Luis Eduardo Giglioli _____ e Sr. João Domingos Mazzarini _____ e, também, pelo Presidente Dr. Marcos Roberto Barion_____.

Relação da 117ªATA-JARI de 01 de março de 2012	*N.º prot.*	*Julgamento*	*N.º AIT*
Mauro Daniel Amâncio	001/2012	Indeferido	F4700012437-1
Marco Antonio de Souza Miqueleto	002/2012	Indeferido	F4700012538-1
Joaquim Elidio da Silva	003/2012	Indeferido	F4700012584-1
Silvio Fabiano	004/2012	Indeferido	F4700011636-1

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
1º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**54.478.600,00**	**54.478.600,00**	**8.880.477,87**	**9.916.182,34**	**8.880.477,87**	**9.916.182,34**	**44.562.417,66**
Tributárias	7.984.500,00	7.984.500,00	646.347,06	569.755,76	646.347,06	569.755,76	7.414.744,24
Impostos	7.164.500,00	7.164.500,00	559.344,10	484.147,35	559.344,10	484.147,35	6.680.352,65
IPTU	3.480.000,00	3.480.000,00	11.136,00	7.274,02	11.136,00	7.274,02	3.472.725,98
ISSQN	2.620.000,00	2.620.000,00	436.492,00	328.836,38	436.492,00	328.836,38	2.291.163,62
ITBI	717.000,00	717.000,00	84.677,70	98.427,06	84.677,70	98.427,06	618.572,94
IRRF	347.500,00	347.500,00	27.038,40	49.609,89	27.038,40	49.609,89	297.890,11
Taxas	786.500,00	786.500,00	71.772,66	81.596,24	71.772,66	81.596,24	704.903,76
Contribuição de Melhoria	33.500,00	33.500,00	15.230,30	4.012,17	15.230,30	4.012,17	29.487,83
Contribuições	1.332.210,00	1.332.210,00	222.034,94	251.996,34	222.034,94	251.996,34	1.080.213,66
Patrimoniais	862.590,00	862.590,00	116.073,40	295.128,25	116.073,40	295.128,25	567.461,75
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.275.100,00	45.275.100,00	8.309.650,16	9.416.184,01	8.309.650,16	9.416.184,01	35.858.915,99
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(6.168.400,00)	(6.168.400,00)	(1.249.485,38)	(1.376.034,02)	(1.249.485,38)	(1.376.034,02)	4.792.365,98
Outras Receitas Correntes	5.192.600,00	5.192.600,00	835.857,69	759.152,00	835.857,69	759.152,00	4.433.448,00
Receitas de Capital (B)	**30.000,00**	**30.000,00**	**4.998,00**	**223.643,32**	**4.998,00**	**223.643,32**	**-193.643,32**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	4.998,00	0,00	4.998,00	0,00	30.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	223.643,32	0,00	223.643,32	-223.643,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**54.508.600,00**	**54.508.600,00**	**8.885.475,87**	**10.139.825,66**	**8.885.475,87**	**10.139.825,66**	**44.368.774,34**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**48.118.507,00**	**48.565.394,37**	**11.057.849,98**	**6.437.775,40**	**11.057.849,98**	**6.437.775,40**	**37.507.544,39**
Pessoal/Encargos Sociais	22.005.807,00	21.910.807,00	3.444.169,88	3.442.980,64	3.444.169,88	3.442.980,64	18.466.637,12
Juros/Encargos da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	24.593,30	24.593,30	24.593,30	24.593,30	155.406,70
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.932.700,00	26.474.587,37	7.589.086,80	2.970.201,46	7.589.086,80	2.970.201,46	18.885.500,57
Despesas de Capital (D)	**9.072.000,00**	**10.638.011,66**	**980.939,99**	**405.937,44**	**980.939,99**	**405.937,44**	**9.657.071,67**
Investimentos	8.331.000,00	9.897.011,66	837.923,34	262.920,79	837.923,34	262.920,79	9.059.088,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	741.000,00	741.000,00	143.016,65	143.016,65	143.016,65	143.016,65	597.983,35
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	741.000,00	741.000,00	143.016,65	143.016,65	143.016,65	143.016,65	597.983,35
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	498.193,00	498.193,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**57.190.507,00**	**59.203.406,03**	**12.038.789,97**	**6.843.712,84**	**12.038.789,97**	**6.843.712,84**	**47.164.616,06**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**-2.681.907,00**	**-4.694.806,03**	**-1.898.964,31**	**3.296.112,82**	**-1.898.964,31**	**3.296.112,82**	

Amarildo Duzi Moraes — Moacyr Rosseto–CRC Nº120867/0-7 — José Roberto Pereti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
1º bimestre de 2012

Valores expressos em R$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
			Empenhada		Liquidada			
	Bimestre	Acumulado (1)	Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	9.432.173,89	9.432.173,89	11.423.778,27	11.423.778,27	6.220.826,93	6.220.826,93	-1.991.604,38	-21,12%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAIS:	**9.432.173,89**	**9.432.173,89**	**11.423.778,27**	**11.423.778,27**	**6.220.826,93**	**6.220.826,93**	**-1.991.604,38**	**-21,12%**

*Prefeitura e Câmara

Prefeito Municipal — Moacyr Rosseto–CRC Nº120867/0-7 — José Roberto Pereti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
1º BIMESTRE 2012

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	1.056.000,00	1.056.000,00	160.075,95	160.075,95	702.784,89	702.784,89	353.215,11
1	31	Ação Legislativa	1.080.000,00	1.080.000,00	160.075,95	160.075,95	702.784,89	702.784,89	353.215,11
4	0	ADMINISTRAÇÃO	6.204.600,00	6.204.600,00	1.068.475,80	1.057.268,76	6.120.093,62	5.790.116,70	308.896,38
4	121	Planejamento e Orçamento	44.100,00	44.100,00	10.960,07	11.052,57	46.968,26	46.968,26	31,74
4	122	Administração Geral	5.263.400,00	5.263.400,00	804.984,77	783.558,70	4.912.696,39	4.663.621,61	291.293,61
4	123	Administração Financeira	897.100,00	897.100,00	252.530,96	262.657,49	1.160.428,97	1.079.526,83	17.571,03
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	681.800,00	712.300,00	139.629,61	141.009,61	553.436,25	553.436,25	1.544,75
6	181	Policiamento	681.800,00	712.300,00	139.629,61	141.009,61	553.436,25	553.436,25	1.544,75
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.111.700,00	1.194.100,00	267.931,27	355.484,86	1.329.345,48	1.274.113,31	125.894,52
8	241	Assistência ao Idoso	87.500,00	87.500,00	14.208,07	16.928,07	64.265,71	62.905,71	23.734,29
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	115.000,00	125.000,00	6.720,00	14.900,00	85.320,00	85.320,00	9.680,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	121.900,00	131.900,00	15.385,13	25.811,70	162.945,01	162.405,28	28.054,99
8	244	Assistência Comunitária	787.300,00	849.700,00	231.618,06	297.845,10	1.016.814,76	963.482,32	64.425,24
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.583.400,00	4.583.400,00	1.132.761,93	1.136.845,78	4.121.949,27	4.117.345,35	508.050,73
9	271	Previdência Básica	278.000,00	278.000,00	64.146,61	66.482,83	339.999,14	339.999,14	0,86
9	272	Previdência do Regime Estatutário	4.305.400,00	4.305.400,00	1.068.615,32	1.070.362,95	3.781.950,13	3.777.346,21	508.049,87
10	0	SAÚDE	11.128.000,00	11.604.201,40	1.697.875,35	2.280.728,86	12.470.563,73	11.246.242,82	764.496,17
10	301	Atenção Básica	1.359.000,00	1.359.000,00	150.401,52	147.581,52	1.001.210,38	997.992,55	79.089,62
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.340.000,00	9.816.201,40	1.489.557,91	2.076.251,21	11.182.960,53	9.963.456,04	644.999,37
10	304	Vigilância Sanitária	307.000,00	307.000,00	50.020,37	48.604,77	245.337,41	243.921,81	18.362,59
10	305	Vigilância Epidemiológica	122.000,00	122.000,00	7.895,55	8.291,36	41.055,41	40.872,42	22.044,59
11	0	TRABALHO	52.200,00	52.200,00	4.437,00	4.437,00	9.999,81	9.999,81	0,19
11	334	Fomento ao Trabalho	52.200,00	52.200,00	4.437,00	4.437,00	9.999,81	9.999,81	0,19
12	0	EDUCAÇÃO	16.429.770,00	16.533.482,17	4.257.214,49	3.396.464,99	15.849.843,00	13.936.861,82	2.200.766,02
12	361	Ensino Fundamental	11.441.100,00	11.449.812,17	2.379.991,72	2.414.474,33	10.903.357,10	10.029.333,78	1.607.868,48
12	365	Educação Infantil	4.914.270,00	5.009.270,00	1.858.271,57	961.947,32	4.891.776,33	3.852.881,96	556.001,11
12	366	Educação de Jovens e Adultos	50.600,00	50.600,00	10.573,52	11.665,66	29.802,60	29.739,11	21.803,40
12	367	Educação Especial	23.800,00	23.800,00	8.377,68	8.377,68	24.906,97	24.906,97	15.093,03
13	0	CULTURA	1.293.150,00	1.310.750,00	115.828,88	137.615,08	991.655,10	965.070,15	36.464,90
13	392	Difusão Cultural	1.293.150,00	1.310.750,00	115.828,88	137.615,08	991.655,10	965.070,15	36.464,90
15	0	URBANISMO	5.065.887,00	5.636.399,57	2.145.638,03	961.909,36	6.841.801,17	5.071.350,45	606.004,97
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.623.000,00	1.844.433,03	609.561,23	160.508,46	1.932.912,92	1.478.054,35	481.297,98
15	452	Serviços Urbanos	3.442.887,00	3.791.966,54	1.536.076,80	801.400,90	4.908.888,25	3.593.296,10	124.706,99
16	0	HABITAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
16	482	Habitação Urbana	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
17	0	SANEAMENTO	4.194.000,00	4.619.088,90	440.568,64	753.231,26	4.153.895,76	3.281.000,34	1.541.039,84
17	512	Saneamento Básico Urbano	4.194.000,00	4.619.088,90	440.568,64	753.231,26	4.153.895,76	3.281.000,34	1.541.039,84
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	494.200,00	659.200,00	89.040,81	117.894,23	728.063,17	606.578,98	232.713,39
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.700,00
18	542	Controle Ambiental	394.200,00	429.200,00	89.040,81	117.894,23	728.063,17	606.578,98	60.513,39
22	0	INDÚSTRIA	600.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.962,02
22	661	Promoção Industrial	600.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.962,02
26	0	TRANSPORTE	1.510.200,00	1.432.083,99	81.193,12	544.052,45	2.067.425,65	1.889.739,43	18.644,35
26	782	Transporte Rodoviário	1.510.200,00	1.432.083,99	81.193,12	544.052,45	2.067.425,65	1.889.739,43	18.644,35
27	0	DESPORTO E LAZER	1.430.600,00	1.430.600,00	180.204,73	498.119,72	1.640.485,41	1.397.125,47	135.996,69
27	813	Lazer	1.430.600,00	1.430.600,00	180.204,73	498.119,72	1.640.485,41	1.397.125,47	135.996,69
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.171.000,00	1.171.000,00	496.903,54	624.539,03	1.369.034,90	1.364.121,78	15.669,26
28	843	Serviço da Dívida Interna	921.000,00	921.000,00	476.993,54	579.975,18	949.034,90	949.034,90	15.669,26
28	846	Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	20.000,00	44.563,84	420.000,00	415.086,88	0,00
		TOTAL	**57.190.507,00**	**59.333.406,03**	**12.277.869,15**	**12.169.676,94**	**58.950.377,21**	**52.205.887,55**	**7.012.359,29**

Amarildo Duzi Moraes — Moacyr Rosseto–CRC Nº120867/0-7 — José Roberto Pereti

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
1º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.278.336,42	3.985.086,25	5.496.168,50	4.207.922,08	4.099.944,02	5.727.042,23	3.805.529,94	4.598.657,22	4.678.533,23	6.724.304,86	6.042.425,10	4.744.658,43	59.117.570,02	50.009.573,74	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00	0,00	
Fundações Públicas													0,00	0,00	
Empresas Estatais Dependentes													0,00	0,00	
Subtotal	5.278.336,42	3.985.086,25	5.496.168,50	4.207.922,08	4.099.944,02	5.727.042,23	3.805.529,94	4.598.657,22	4.678.533,23	6.724.304,86	6.042.425,10	4.744.658,43	59.117.570,02	50.009.573,74	0,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. Serv. Reg.Próp.Previdência	136.684,51	97.081,41	112.152,97	107.507,44	109.123,97	111.973,61	116.297,80	113.884,88	113.087,24	225.247,77	128.424,53	123.581,81	1.475.037,94	1.283.943,62	
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	188.580,85	18.599,95	18.599,95	18.599,95	0,00	91.769,10							336.129,08	536.025,66	
FUNDEF	600.291,97	486.883,08	479.384,46	398.085,69	459.762,97	448.510,28	382.837,19	536.444,23	353.376,66	514.277,17	797.814,31	618.270,71	6.035.037,08	5.029.035,00	
Anulação de Restos a Pagar													0,00	0,00	
Outras													0,00	0,00	
													0,00	0,00	
Subtotal	905.557,33	602.564,42	610.137,38	524.113,08	568.886,94	652.253,07	499.134,99	650.329,11	466.463,26	739.524,94	886.248,84	741.781,52	7.846.784,08	7.729.004,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.372.779,09	3.382.521,83	4.886.031,12	3.683.809,00	3.491.057,08	5.074.789,16	3.306.394,95	3.938.328,11	4.213.169,93	5.984.779,92	5.156.176,26	4.002.876,89	51.270.775,12	43.180.569,46	0,00

Amarildo Duzi Moraes — Moacyr Rosseto–CRC Nº120867/0-7 — José Roberto Pereti

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
1º BIMESTRE DE 2012

RESULTADO PRIMÁRIO *Valores expressos em R$*

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**50.605.000,00**	**8.424.228,13**	**50.605.000,00**	**9.835.156,36**	**9.835.156,36**	
Receitas de Capital	**2.685.000,00**	**447.500,00**	**2.685.000,00**	**1.337.222,95**	**1.337.222,95**	
Subtotal:	**53.290.000,00**	**8.871.728,13**	**53.290.000,00**	**11.172.379,31**	**11.172.379,31**	**51.467.903,30**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	930.900,00	0,00	0,00	289.439,10	289.439,10	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	30.000,00	5.000,00	30.000,00			
Subtotal	**960.900,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**289.439,10**	**289.439,10**	**2.164.145,76**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**52.329.100,00**	**8.866.728,13**	**53.260.000,00**	**10.882.940,21**	**10.882.940,21**	**49.303.757,54**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**53.488.770,39**	**7.681.571,67**	**43.375.000,00**	**10.399.282,45**	**46.749.310,76**	
(-) Juros e Encargos da Dívida	178.000,00	87.500,00	525.000,00	135.966,66	173.965,27	
Subtotal	**53.310.770,39**	**7.594.071,67**	**42.850.000,00**	**10.263.315,79**	**46.575.345,49**	**0,00**
Despesas de Capital	**12.113.966,11**	**1.533.844,75**	**9.015.000,00**	**1.770.394,49**	**5.456.576,79**	**6.213.723,23**
(-) Deduções	**786.704,16**	**60.833,33**	**365.000,00**	**444.008,52**	**775.069,63**	**0,00**
Amortização de Dívida	786.704,16	60.833,33	365.000,00	444.008,52	775.069,63	
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**11.327.261,95**	**1.473.011,42**	**8.650.000,00**	**1.326.385,97**	**4.681.507,16**	**6.213.723,23**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**498.193,00**	83.032,17	**498.193,00**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**64.638.032,34**	**9.067.083,09**	**51.500.000,00**	**11.589.701,76**	**51.256.852,65**	**6.213.723,23**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-11.810.739,34**	**-117.322,79**	**2.258.193,00**	**-706.761,55**	**-40.373.912,44**	**43.090.034,31**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**15.760.243,33**	**15.655.275,90**	**15.211.267,38**		
II. Deduções:(*)	**12.526.079,18**	**17.723.115,98**	**15.379.171,56**		
Ativo Disponível	13.902.505,03	17.997.960,73	15.511.968,54		
Haveres Financeiros	42,00	-4.084,78	-14.667,77		
(-) Restos a Pagar Processados	1.376.467,85	270.759,97	118.129,21		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**3.234.164,15**	**-2.067.840,08**	**-167.904,18**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**3.234.164,15**	**-2.067.840,08**	**-167.904,18**	**1.899.935,90**	**-3.402.068,33**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Amarildo Duzi Moraes — Moacyr Rosseto–CRC Nº120867/0-7 — José Roberto Pereti

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

1º BIMESTRE DE 2012

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**8.753.406,53**	**0,00**	**0,00**	**10,00**	**10,00**	**1.180.722,07**	**1.180.722,07**	**7.572.674,46**	**7.978.441,89**
Prefeitura Municipal	8.006.246,52	0,00	0,00	10,00	10,00	1.094.559,22	1.094.559,22	**6.911.677,30**	7.960.418,55
Órgãos/Entidades	**747.160,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.162,85**	**86.162,85**	**660.997,16**	**18.023,34**
Serv. Aut. Água e Esgoto de Varger	747.160,01	0,00	0,00	0,00	0,00	86.162,85	86.162,85	**660.997,16**	18.023,34
TOTAL:	**8.753.406,53**	**0,00**	**0,00**	**10,00**	**10,00**	**1.180.722,07**	**1.180.722,07**	**7.572.674,46**	**7.978.441,89**

Amarildo Duzi Moraes — Moacyr Rosseto–CRC Nº120867/0-7 — José Roberto Pereti

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 20120313135417001032 83

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	28.572.614,99	0,00
2	Pessoal Ativo	24.270.374,66	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	4.302.240,33	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	4.348.931,96	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	74.372,02	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.274.559,94	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	24.223.683,03	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**		24.223.683,03

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	55.213.087,49
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	43,87
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	29.815.067,24
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	28.324.313,88

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	10/03/2012	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:
Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 20120313135417001032 83

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
1		Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
3		Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 20120313135417001032 83

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	16.087.053,89	15.759.249,62	15.342.535,63	12.110.233,62
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	16.087.053,89	15.759.249,62	15.342.535,63	12.110.233,62
4	Interna	16.087.053,89	15.759.249,62	15.342.535,63	12.110.233,62
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)¹ = (9+10-11)	14.510.910,29	18.127.192,94	16.816.556,34	13.318.744,96
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	14.643.122,87	18.645.368,65	16.977.912,51	13.395.712,91
10	Demais Haveres Financeiros	-14.083,37	-13.713,22	-13.357,13	4.134,12
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	118.129,21	504.462,49	147.999,04	81.102,07
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.576.143,60	-2.367.943,32	-1.474.020,71	-1.208.511,34
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.765.263,70	53.808.473,34	54.090.918,54	55.213.087,49
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	32,33	29,29	28,36	21,93
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,17	-4,40	-2,73	-2,19
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%				66.255.704,99

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
17	DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
18	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS = (19+20+23)	5.885.579,68	5.760.663,25	5.594.108,01	5.427.552,77
19	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
20	De Contribuições Sociais = (21+22)	5.885.579,68	5.760.663,25	5.594.108,01	5.427.552,77
21	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Demais Contribuições Sociais	5.885.579,68	5.760.663,25	5.594.108,01	5.427.552,77
23	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	10.201.474,21	9.998.586,37	9.748.427,62	6.682.680,85

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
25	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
26	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
27	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.728.355,10	4.266.309,68	2.628.579,24	1.963.703,13
29	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
30	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (31+32)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	DEDUÇÕES (V)² = (34+35+36-37)	3.374.587,33	4.176.305,75	4.574.303,65	5.302.778,67
34	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.374.587,33	4.178.133,35	4.576.131,25	5.304.606,27
35	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 2012031313541700103283

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

37	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.827,60	1.827,60	1.827,60
38	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	-3.374.587,33	-4.176.305,75	-4.574.303,65	-5.302.778,67

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiênica Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)¹ for negativo, colocar um "-" nessa linha.

² Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)² deverão ser preenchidos com "-".

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 2012031313541700103283

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

CAMPO	Exercício Financeiro	2001 3º Quadrimestre DCL	2001 3º Quadrimestre Excedente¹	2001 3º Quadrimestre Redutor	2002 Quadrimestre 1º	2002 Quadrimestre 2º	2002 Quadrimestre 3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003 Quadrimestre 1º	2003 Quadrimestre 2º	2003 Quadrimestre 3º	2004 Quadrimestre 1º	2004 Quadrimestre 2º	2004 Quadrimestre 3º
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005 Quadrimestre 1º	2005 Quadrimestre 2º	2005 Quadrimestre 3º	2006 Quadrimestre 1º	2006 Quadrimestre 2º	2006 Quadrimestre 3º
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007 Quadrimestre 1º	2007 Quadrimestre 2º	2007 Quadrimestre 3º	2008 Quadrimestre 1º	2008 Quadrimestre 2º	2008 Quadrimestre 3º
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009 Quadrimestre 1º	2009 Quadrimestre 2º	2009 Quadrimestre 3º	2010 Quadrimestre 1º	2010 Quadrimestre 2º	2010 Quadrimestre 3º
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011 Quadrimestre 1º	2011 Quadrimestre 2º	2011 Quadrimestre 3º	2012 Quadrimestre 1º	2012 Quadrimestre 2º	2012 Quadrimestre 3º
11	% da DCL sobre a RCL	29,29	28,36	21,93	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			120,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013 Quadrimestre 1º	2013 Quadrimestre 2º	2013 Quadrimestre 3º	2014 Quadrimestre 1º	2014 Quadrimestre 2º	2014 Quadrimestre 3º
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015 Quadrimestre 1º	2015 Quadrimestre 2º	2015 Quadrimestre 3º	2016 Quadrimestre 1º	2016 Quadrimestre 2º	2016 Quadrimestre 3º
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

MUNICIPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 2012031313541700103283

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.765.263,70	53.808.473,34	54.090.918,54	55.213.087,49
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.948.358,01	11.837.864,13	11.900.002,08	12.146.879,25

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :				

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

MUNICIPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 2012031313541700103283

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	800.000,00	6.580.134,08
2	Mobiliária = (3+4)	800.000,00	6.580.134,08
3	Interna	800.000,00	6.580.134,08
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+...+21)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita	0,00	0,00
20	Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas, incluindo os parcelamentos de dívidas não-tributárias	0,00	0,00
21	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
22	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (23+29+30+31)**	0,00	0,00
23	Parcelamento de Dívidas = (24+25+28)	0,00	0,00
24	De Tributos	0,00	0,00
25	De Contribuições Sociais = (26+27)	0,00	0,00
26	Previdenciárias	0,00	0,00
27	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
28	Do FGTS	0,00	0,00
29	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
30	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
31	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
32	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	55.213.087,49	-
33	**OPERAÇÕES VEDADAS (III)**	0,00	0,00
34	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)**	6.580.134,08	11,92
35	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	8.834.094,00	16,00
36	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
37	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	3.864.916,12	7,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**	6.580.134,08	11,92

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 2012031313541700103283

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	8.951.452,70	7.529.169,29	1.422.283,41
2	PREFEITURA MUNICIPAL	8.951.452,70	7.460.553,95	1.490.898,75
3	SAE - SERVIÇOAUTONOMODE AGUA E ESGOTO	0,00	68.615,34	-68.615,34
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.951.452,70	7.529.169,29	1.422.283,41
5	RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.375.316,47	2.458.069,38	1.917.247,09
6	PREFEITURA MUNICIPAL	3.456.606,18	2.173.087,48	1.283.518,70
7	SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	918.710,29	284.981,90	633.728,39
8	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.375.316,47	2.458.069,38	1.917.247,09
9	**TOTAL (III) = (I+II)**	13.326.769,17	9.987.238,67	3.339.530,50
10	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	5.304.606,27	2.948,87	5.301.657,40

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011
CVA: 201203131354170010328 3

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	13.459,02	691.133,33	1.358.557,06	5.466.019,88	6.891.478,61	0,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	13.459,02	691.133,33	1.289.941,72	5.466.019,88	6.956.918,63	0,00
3	SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	68.615,34	0,00	-65.440,02	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.459,02	691.133,33	1.358.557,06	5.466.019,88	6.891.478,61	0,00
5	RECURSOS NÃO VINCULADOS	67.643,05	439.944,71	605.146,07	1.345.335,55	3.328.351,06	0,00
6	PREFEITURA MUNICIPAL	62.614,73	416.585,13	603.708,55	1.090.179,07	2.373.697,77	0,00
7	SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	5.028,32	23.359,58	1.437,52	255.156,48	954.653,29	0,00
8	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	67.643,05	439.944,71	605.146,07	1.345.335,55	3.328.351,06	0,00
9	**TOTAL (III) = (I+II)**	81.102,07	1.131.078,04	1.963.703,13	6.811.355,43	10.219.829,67	0,00
10	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	1.827,60	785,80	259,78	75,69	5.301.733,09	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Fonte:
Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011
CVA: 201203131354170010328 3

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	24.223.683,03	43,87
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	29.815.067,24	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	28.324.313,88	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-1.208.511,34	-2,19
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.255.704,99	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.146.879,25	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	6.580.134,08	11,92
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.834.094,00	16,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.864.916,12	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	6.811.355,43	10.219.829,67

Fonte:
Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

1º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	2.186.800,00	2.186.800,00	359.887,38	359.887,38	**1.826.912,62**
Contribuições dos Servidores Ativos	1.218.910,00	1.218.910,00	251.425,27	251.425,27	**967.484,73**
Contribuições dos Servidores Inativos	2.200,00	2.200,00	571,07	571,07	**1.628,93**
Contribuições dos Pensionistas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	**1.100,00**
Receitas Patrimoniais	119.790,00	119.790,00	40.522,58	40.522,58	**79.267,42**
Compensações Previdenciárias	533.500,00	533.500,00	0,00	0,00	**533.500,00**
Alienações de Bens		0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	627.000,00	627.000,00	145.439,37	145.439,37	**481.560,63**
Total	**4.689.300,00**	**4.689.300,00**	**797.845,67**	**797.845,67**	**3.891.454,33**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	3.557.400,00	3.557.400,00	478.136,46	478.136,46	478.136,46	478.136,46	**3.079.263,54**
Pensionistas	605.000,00	605.000,00	128.457,96	128.457,96	128.457,96	128.457,96	**476.542,04**
Outros Benefícios		0,00		0,00		0,00	**0,00**
Outras Despesas	526.900,00	526.900,00	7.419,29	7.419,29	5.924,16	5.924,16	**519.480,71**
Total	**4.689.300,00**	**4.689.300,00**	**614.013,71**	**614.013,71**	**612.518,58**	**612.518,58**	**4.075.286,29**
III - RESULTADO	**0,00**	**0,00**	**183.831,96**	**183.831,96**	**185.327,09**	**185.327,09**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**902.734,29**	**Despesas**	**413.341,71**
Orçamentárias	797.845,67	Orçamentárias pagas	304.349,17
Extra-orçamentárias	104.888,62	Extra-orçamentárias	108.992,54
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	**3.374.587,33**	**Saldo Atual**	**3.863.979,91**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	13.278,45	Bancos Conta Movimento	188.148,45
Aplicações Financeiras	3.361.308,88	Aplicações Financeiras	3.675.831,46
Total Geral	**4.277.321,62**		**4.277.321,62**

** Relativo ao último bimestre*

Amarildo Duzi Moraes
Moacyr Rosseto–CRC Nº120867/0-7
José Roberto Pereti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
CVA: 201203131353150050695 5

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	61.350.200,00	61.350.200,00	12.225.091,52	19,93	66.151.429,14	107,83	-4.801.229,14
2	**RECEITAS CORRENTES**	61.320.200,00	61.320.200,00	11.499.357,33	18,75	63.510.853,40	103,57	-2.190.653,40
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.984.500,00	7.984.500,00	1.244.935,94	15,59	7.870.723,73	98,58	113.776,27
4	Impostos	7.164.500,00	7.164.500,00	1.160.086,49	16,19	7.040.841,31	98,27	123.658,69
5	Taxas	786.500,00	786.500,00	82.293,46	10,46	814.131,80	103,51	-27.631,80
6	Contribuição de Melhoria	33.500,00	33.500,00	2.555,99	7,63	15.750,62	47,02	17.749,38
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.332.210,00	1.332.210,00	196.711,05	14,77	1.679.951,81	126,10	-347.741,81
8	Contribuições Sociais	1.332.210,00	1.332.210,00	196.711,05	14,77	1.679.951,81	126,10	-347.741,81
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	862.590,00	862.590,00	418.673,60	48,54	1.717.301,45	199,09	-854.711,45
11	Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	5.518,61	18,40	32.876,06	109,59	-2.876,06
12	Receitas de Valores Mobiliários	832.590,00	832.590,00	407.366,43	48,93	1.674.467,79	201,12	-841.877,79
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	5.788,56	0,00	9.957,60	0,00	-9.957,60
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA DE SERVIÇOS	3.465.000,00	3.465.000,00	547.556,75	15,80	3.202.162,80	92,41	262.837,20
25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.275.100,00	45.275.100,00	8.622.583,67	19,04	46.881.023,98	103,55	-1.605.923,98
26	Transferências Intergovernamentais	44.450.100,00	44.450.100,00	8.428.191,27	18,96	46.042.587,10	103,58	-1.592.487,10
27	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Convênios	825.000,00	825.000,00	194.392,40	23,56	838.436,88	101,63	-13.436,88
31	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400.800,00	2.400.800,00	468.896,32	19,53	2.159.689,63	89,96	241.110,37
33	Multas e Juros de Mora	568.300,00	568.300,00	86.566,51	15,23	526.898,93	92,71	41.401,07
34	Indenizações e Restituições	554.500,00	554.500,00	91.590,34	16,52	280.166,55	50,53	274.333,45
35	Receita da Dívida Ativa	987.000,00	987.000,00	245.961,36	24,92	1.224.462,78	124,06	-237.462,78
36	Receitas Correntes Diversas	291.000,00	291.000,00	44.778,11	15,39	128.161,37	44,04	162.838,63
37	**RECEITAS DE CAPITAL**	30.000,00	30.000,00	725.734,19	2.419,11	2.640.575,74	8.801,92	-2.610.575,74
38	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
42	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
43	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	725.734,19	0,00	2.640.575,74	0,00	-2.640.575,74
46	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Convênios - Rec. Capital	0,00	0,00	725.734,19	0,00	2.640.575,74	0,00	-2.640.575,74
52	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	2.890.800,00	2.890.800,00	1.033.217,30	38,21	3.714.381,91	132,00	-900.581,91
58	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - IN. ORC	2.813.800,00	2.813.800,00	1.033.217,30	3.672.327,31	3.714.381,91	132,00	-900.581,91
59	RECEITA DE SERVIÇOS - IN. ORC	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	64.241.000,00	64.241.000,00	13.258.308,82	20,64	69.865.811,05	108,76	-5.624.811,05
61	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	64.241.000,00	64.241.000,00	13.258.308,82	20,64	69.865.811,05	108,76	-5.624.811,05
69	**DEFICIT (VI)**	-	-	-		-	-	-
70	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	64.241.000,00	64.241.000,00	13.258.308,82	20,64	69.865.811,05	-	-
71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	-	-	0,00	-	-
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre.	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre. (g)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	DESPESAS EXECUTADAS TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i) = (g+h)	DESPESAS EXECUTADAS % (i/f)	SALDO A EXECUTAR (f-i)
74	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	58.072.600,00	14.058.913,47	72.131.513,47	13.239.509,74	64.773.483,06	10.378.063,27	57.962.051,94	0,00	57.962.051,94	80,36	14.169.461,53

75	**DESPESAS CORRENTES**	48.118.507,00	9.564.630,81	57.683.146,81	10.587.396,90	54.766.394,62	9.598.840,68	52.068.142,39	0,00	52.068.142,39	90,27	5.615.004,42
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.209.807,00	7.551.310,80	29.761.117,80	6.972.240,86	29.728.811,32	6.969.434,38	29.723.370,72	0,00	29.723.370,72	99,87	37.747,08
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	-11.300,00	168.700,00	19.572,45	168.610,95	19.572,45	168.610,95	0,00	168.610,95	99,95	89,05
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.728.700,00	2.024.629,01	27.753.329,01	3.595.583,59	24.868.972,35	2.609.833,85	22.176.160,72	0,00	22.176.160,72	79,90	5.577.168,29
79	**DESPESAS DE CAPITAL**	9.072.000,00	4.985.202,97	14.057.202,97	2.652.112,84	10.007.088,44	779.222,59	5.893.909,55	0,00	5.893.909,55	41,93	8.163.293,42
80	INVESTIMENTOS	8.331.000,00	4.597.702,97	12.928.702,97	2.523.948,39	8.933.915,15	651.058,14	4.820.736,26	0,00	4.820.736,26	37,29	8.107.966,71
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	741.000,00	387.500,00	1.128.500,00	128.164,45	1.073.173,29	128.164,45	1.073.173,29	0,00	1.073.173,29	95,10	55.326,71
83	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	498.193,00	-490.929,31	7.263,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.263,69
84	**RESERVA DO RPPS**	383.900,00	0,00	383.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.900,00
85	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	58.072.600,00	14.058.913,47	72.131.513,47	13.239.509,74	64.773.483,06	10.378.063,27	57.962.051,94	0,00	57.962.051,94	80,36	14.169.461,53
87	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	58.072.600,00	14.058.913,47	72.131.513,47	13.239.509,74	64.773.483,06	10.378.063,27	57.962.051,94	0,00	57.962.051,94	80,36	14.169.461,53
95	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	11.903.759,11	-	11.903.759,11	-	-
96	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	58.072.600,00	14.058.913,47	72.131.513,47	13.239.509,74	64.773.483,06	10.378.063,27	69.865.811,05	0,00	69.865.811,05	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
97	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO	10/03/2012

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 20120131353150050695 5

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total(e+f))	%. ((e+f)/a)	
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre. (d)	Até o Bimestre. (e)				
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	57.190.507,00	71.523.149,78	13.239.509,74	64.773.483,06	10.378.063,27	57.962.051,94	0,00	100,00	81,04	13.561.097,84
2	**00001**	**Legislativa**	1.080.000,00	1.080.000,00	135.196,87	674.931,22	135.196,87	674.931,22	0,00	1,16	62,49	405.068,78
3	01031	Ação Legislativa	1.080.000,00	1.080.000,00	135.196,87	674.931,22	135.196,87	674.931,22	0,00	1,16	62,49	405.068,78
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	6.204.600,00	7.021.480,97	1.398.193,16	6.888.507,89	1.355.913,37	6.759.279,85	0,00	11,66	96,27	262.201,12
12	04121	Planejamento e Orçamento	44.100,00	40.000,00	6.305,44	39.450,82	6.305,44	39.450,82	0,00	0,07	98,63	549,18
13	04122	Administração Geral	5.263.400,00	5.831.980,97	1.120.858,08	5.706.856,19	1.091.692,58	5.625.401,53	0,00	9,71	96,46	206.579,44
14	04123	Administração Financeira	897.100,00	1.149.500,00	271.029,64	1.142.200,88	257.915,35	1.094.427,50	0,00	1,89	95,21	55.072,50
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	681.800,00	777.000,00	147.345,76	767.842,45	145.460,36	765.257,20	0,00	1,32	98,49	11.742,80
28	06181	Policiamento	681.800,00	777.000,00	147.345,76	767.842,45	145.460,36	765.257,20	0,00	1,32	98,49	11.742,80
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	1.111.700,00	1.810.520,59	356.600,48	1.712.620,22	334.940,47	1.656.379,80	0,00	2,86	91,49	154.140,79
35	08241	Assistência ao Idoso	87.500,00	91.440,00	14.512,04	78.974,50	14.512,04	78.784,50	0,00	0,14	86,16	12.655,50
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	115.000,00	135.000,00	11.136,81	114.736,81	11.136,81	114.736,81	0,00	0,20	84,99	20.263,19
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	121.900,00	214.668,96	27.913,74	213.413,81	24.701,26	208.824,33	0,00	0,36	97,28	5.844,63
38	08244	Assistência Comunitária	787.300,00	1.369.411,63	303.037,89	1.305.495,10	284.590,36	1.254.034,16	0,00	2,16	91,57	115.377,47
39	**00009**	**Previdência Social**	4.583.400,00	4.868.400,00	1.161.376,57	4.418.928,06	1.161.301,18	4.418.852,37	0,00	7,62	90,77	449.547,63
40	09271	Previdência Básica	278.000,00	263.000,00	52.738,53	262.999,28	52.738,53	262.999,28	0,00	0,45	100,00	0,72
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	4.305.400,00	4.605.400,00	1.108.638,34	4.155.928,78	1.108.562,65	4.155.853,09	0,00	7,17	90,24	449.546,91
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**00010**	**Saúde**	11.128.000,00	15.057.450,82	2.201.956,51	14.397.676,26	1.682.914,70	12.652.437,37	0,00	21,83	84,03	2.405.013,45
45	10301	Atenção Básica	1.359.000,00	1.901.034,23	267.717,72	1.752.813,31	52.065,94	1.258.875,86	0,00	2,17	66,22	642.158,37
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.340.000,00	12.835.647,54	1.876.186,95	12.337.313,58	1.572.796,92	11.109.931,07	0,00	19,17	86,56	1.725.716,47
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10304	Vigilância Sanitária	307.000,00	271.819,05	44.717,41	271.267,52	44.717,41	256.867,99	0,00	0,44	94,50	14.951,06
49	10305	Vigilância Epidemiológica	122.000,00	48.950,00	13.334,43	36.281,85	13.334,43	26.762,45	0,00	0,05	54,67	22.187,55
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**00011**	**Trabalho**	52.200,00	10.176,73	1.959,55	9.797,06	1.512,55	9.150,06	0,00	0,02	89,91	1.026,67
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	52.200,00	10.176,73	1.959,55	9.797,06	1.512,55	9.150,06	0,00	0,02	89,91	1.026,67
56	**00012**	**Educação**	16.429.770,00	19.195.645,54	5.023.380,82	17.268.339,05	3.484.571,56	14.413.055,58	0,00	24,87	75,09	4.782.589,96
57	12361	Ensino Fundamental	11.340.100,00	13.801.920,26	3.886.731,16	12.400.414,53	2.393.017,22	9.770.328,62	0,00	16,86	70,79	4.031.591,74
58	12362	Ensino Médio	101.000,00	266.015,00	25.003,86	136.290,18	25.003,86	127.862,18	0,00	0,22	48,07	138.152,82
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12365	Educação Infantil	4.914.270,00	5.011.863,23	1.092.177,91	4.677.248,38	1.047.082,59	4.460.478,82	0,00	7,70	89,00	551.384,41
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	50.600,00	82.046,95	10.629,41	27.378,86	10.629,41	27.378,86	0,00	0,05	33,37	54.668,09
63	12367	Educação Especial	23.800,00	33.800,00	8.838,48	27.007,10	8.838,48	27.007,10	0,00	0,05	79,90	6.792,90
64	**00013**	**Cultura**	1.293.150,00	1.114.330,90	136.306,48	1.100.548,70	116.744,88	1.064.467,29	0,00	1,84	95,53	49.863,61
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	1.293.150,00	1.114.330,90	136.306,48	1.100.548,70	116.744,88	1.064.467,29	0,00	1,84	95,53	49.863,61
67	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**00015**	**Urbanismo**	5.065.887,00	8.898.295,08	1.388.935,74	6.760.318,17	860.953,95	5.642.802,00	0,00	9,74	63,41	3.255.493,08
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.623.000,00	4.172.012,51	550.892,30	2.084.713,12	299.974,09	1.570.954,70	0,00	2,71	37,65	2.601.057,81
73	15452	Serviços Urbanos	3.442.887,00	4.726.282,57	838.043,44	4.675.605,05	560.979,86	4.071.847,30	0,00	7,03	86,15	654.433,27
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	**00016**	**Habitação**	160.000,00	842.346,45	10.000,00	842.346,45	0,00	832.346,45	0,00	1,44	98,81	10.000,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	407.362,84	0,00	407.362,84	0,00	407.362,84	0,00	0,70	100,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	160.000,00	434.983,61	10.000,00	434.983,61	0,00	424.983,61	0,00	0,73	97,70	10.000,00
78	**00017**	**Saneamento**	4.194.000,00	4.701.002,32	542.862,98	4.270.069,96	494.865,45	3.983.154,27	0,00	6,87	84,73	717.848,05
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	4.194.000,00	4.701.002,32	542.862,98	4.270.069,96	494.865,45	3.983.154,27	0,00	6,87	84,73	717.848,05
81	**00018**	**Gestão Ambiental**	494.200,00	743.816,39	111.680,29	629.312,27	106.008,87	572.725,86	0,00	0,99	77,00	171.090,53
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	27.850,00	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,00	0,01	28,19	20.000,00
83	18542	Controle Ambiental	394.200,00	715.966,39	111.680,29	621.462,27	106.008,87	564.875,86	0,00	0,97	78,90	151.090,53
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**00020**	**Agricultura**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	**00022**	**Indústria**	600.000,00	710.500,00	92.227,56	702.725,56	0,00	595.498,00	0,00	1,03	83,81	115.002,00
103	22661	Promoção Industrial	600.000,00	710.500,00	92.227,56	702.725,56	0,00	595.498,00	0,00	1,03	83,81	115.002,00
104	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**00023**	**Comércio e Serviços**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	**00026**	**Transporte**	1.510.200,00	1.294.258,99	112.990,22	1.285.830,12	107.994,95	1.169.274,63	0,00	2,02	90,34	124.984,36
123	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	26782	Transporte Rodoviário	1.510.200,00	1.294.258,99	112.990,22	1.285.830,12	107.994,95	1.169.274,63	0,00	2,02	90,34	124.984,36
125	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	**00027**	**Desporto e Lazer**	1.430.600,00	1.850.725,00	270.759,55	1.551.905,38	241.947,21	1.269.838,13	0,00	2,19	68,61	580.886,87
129	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	27812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	27813	Lazer	1.430.600,00	1.850.725,00	270.759,55	1.551.905,38	241.947,21	1.269.838,13	0,00	2,19	68,61	580.886,87
132	**00028**	**Encargos Especiais**	1.171.000,00	1.547.200,00	147.736,90	1.491.784,24	147.736,90	1.482.601,86	0,00	2,56	95,82	64.598,14
133	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28843	Serviço da Dívida Interna	921.000,00	1.297.200,00	147.736,90	1.241.784,24	147.736,90	1.241.784,24	0,00	2,14	95,73	55.415,76
136	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28846	Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	240.817,62	0,00	0,42	96,33	9.182,38
139	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	5.035.261,83	4.683.886,21	4.956.417,42	4.936.152,38	6.563.204,95	63.510.853,40	60.499.400,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	656.078,31	484.642,83	609.944,66	543.655,15	701.280,79	7.870.723,73	7.164.500,00
30	IPTU	252.726,16	254.145,51	239.933,78	225.457,01	300.478,68	3.522.934,56	3.480.000,00
31	ISS	225.723,42	119.411,50	240.789,72	212.826,46	213.215,49	2.437.352,15	347.500,00
32	ITBI	100.856,81	56.918,02	63.795,32	44.990,01	89.276,04	761.903,18	717.000,00
33	IRRF	23.694,03	21.057,85	18.743,39	23.550,43	50.292,37	318.651,42	347.500,00
34	Outras Receitas Tributárias	53.077,89	33.109,95	46.682,45	36.831,24	48.018,21	829.882,42	2.272.500,00
35	Receita de Contribuições	129.646,13	164.422,11	299.563,76	127.760,22	68.950,83	1.679.951,81	1.332.210,00
36	Receita Patrimonial	102.761,54	266.244,46	73.525,18	53.194,58	365.479,02	1.717.301,45	862.590,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	289.415,81	299.723,47	282.069,03	257.021,73	290.535,02	3.202.162,80	3.465.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	3.754.716,22	3.293.999,97	3.543.404,36	3.829.993,81	4.792.589,86	46.881.023,98	45.275.100,00
41	Cota-Parte do FPM	1.232.935,66	984.291,51	1.293.781,67	1.366.929,90	2.298.713,68	16.736.259,43	15.176.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.162.332,44	950.380,80	1.016.152,38	1.112.767,24	1.109.997,43	12.309.724,93	12.775.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	117.099,33	160.145,03	108.210,14	84.669,59	127.314,75	3.568.363,48	3.283.000,00
44	Cota-Parte do ITR	166,01	4.565,66	32.452,74	243,83	193,61	40.255,52	82.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	6.206,81	6.206,81	6.206,81	6.206,81	6.206,81	74.481,72	80.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	740.431,80	610.590,00	659.469,56	719.546,25	726.011,52	8.481.861,91	8.670.000,00
48	Outras Transferências Correntes	495.544,17	577.820,16	427.131,06	539.630,19	524.152,06	5.670.076,99	5.209.100,00
49	Outras Receitas Correntes	102.643,82	174.853,37	147.910,43	124.526,89	344.369,43	2.159.689,63	2.400.000,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	675.517,16	610.484,41	813.542,47	662.079,67	678.604,77	8.297.765,91	7.945.110,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	129.646,13	164.422,11	299.563,76	127.760,22	68.950,83	1.679.951,81	1.222.210,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	40.262,40	20.700,74	20.656,66	20.594,94	41.189,88	192.672,87	554.500,00
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	505.608,63	425.361,56	493.322,05	513.724,51	568.464,06	6.425.141,23	6.168.400,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	4.359.744,67	4.073.401,80	4.142.874,95	4.274.072,71	5.884.600,18	55.213.087,49	52.554.290,00

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 20120313135315005069 55

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre. 2010
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.875.500,00	1.875.500,00	424.727,15	2.417.447,57	2.092.128,27
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.875.500,00	1.875.500,00	424.727,15	2.417.447,57	2.092.128,27
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	1.222.210,00	1.222.210,00	196.711,05	1.679.951,81	1.451.633,57
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	1.222.210,00	1.222.210,00	196.711,05	1.679.951,81	1.451.633,57
5	Ativo	1.218.910,00	1.218.910,00	194.625,35	1.671.878,67	1.441.354,20
6	Inativo	2.200,00	2.200,00	2.085,70	8.073,14	10.279,37
7	Pensionista	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	119.790,00	119.790,00	136.425,76	513.363,16	303.718,76
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	119.790,00	119.790,00	136.425,76	513.363,16	303.718,76
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	423.500,00	423.500,00	91.590,34	224.132,60	336.775,94
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	423.500,00	423.500,00	61.784,82	192.672,87	336.129,88
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	29.805,52	31.459,73	646,06
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.813.800,00	2.813.800,00	1.033.217,30	3.672.327,31	2.998.167,26
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	4.689.300,00	4.689.300,00	1.457.944,45	6.089.774,88	5.090.295,53

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2011			Em 2010	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	4.989.300,00	4.989.300,00	1.108.562,65	4.155.853,09	0,00	3.781.950,13	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	526.900,00	526.900,00	10.206,29	33.944,14	0,00	40.350,85	0,00
30	Despesas Correntes	516.900,00	516.900,00	10.206,29	33.944,14	0,00	40.350,85	0,00
31	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	4.462.400,00	4.462.400,00	1.098.356,36	4.121.908,95	0,00	3.741.599,28	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	4.462.400,00	4.462.400,00	1.098.356,36	4.121.908,95	0,00	3.741.599,28	0,00
34	Aposentadorias	3.557.400,00	3.557.400,00	919.045,71	3.257.079,85	0,00	2.967.663,95	0,00
35	Pensões	905.000,00	905.000,00	179.310,65	864.829,10	0,00	773.935,33	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	4.989.300,00	4.989.300,00	1.108.562,65	4.155.853,09		3.781.950,13	
46	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)**	-300.000,00	-300.000,00	349.381,80	1.933.921,79		1.308.345,40	

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre. 2010
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	383.900,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Dez/2011	31/Dez /2010
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	273.725,03	3.540,08	13.278,45
59	INVESTIMENTOS	4.922.705,75	5.301.066,19	3.361.308,88
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre. 2010
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	2.813.800,00	2.813.800,00	1.033.217,30	3.672.327,31	2.998.167,26
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	2.813.800,00	2.813.800,00	1.033.217,30	3.672.327,31	2.998.167,26
63	Patronal = (64+68)	2.813.800,00	2.813.800,00	1.033.217,30	3.672.327,31	2.998.167,26
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	2.813.800,00	2.813.800,00	1.033.217,30	3.672.327,31	2.998.167,26
65	Ativo	2.813.800,00	2.813.800,00	1.033.217,30	3.672.327,31	2.998.167,26
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	2.813.800,00	2.813.800,00	1.033.217,30	3.672.327,31	2.998.167,26

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2011			Em 2010	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 20120313135315005069 55

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2010 (a)	Em 31/Out/2011 (b)	Em. 31/Dez/2011 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.087.053,89	10.070.543,44	12.110.233,62
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	14.315.260,82	17.038.631,60	13.318.744,96
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	15.770.741,67	17.142.647,08	13.395.712,91
4	Demais Haveres Financeiros	-14.083,37	-13.387,48	4.134,12
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.441.397,48	90.628,00	81.102,07
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.771.793,07	-6.968.088,16	-1.208.511,34
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.771.793,07	-6.968.088,16	-1.208.511,34

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	5.759.576,82	-2.980.304,41

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.049.233,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/ 2010	Em 31/Out/2011	Em. 31/Dez/2011
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	3.371.692,11	5.033.021,97	5.302.778,67
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.374.587,33	5.034.849,57	5.304.606,27
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	2.895,22	1.827,60	1.827,60
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.371.692,11	-5.033.021,97	-5.302.778,67
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.371.692,11	-5.033.021,97	-5.302.778,67

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
CVA: 20120313135315005069 55

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre. 2010
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	57.022.610,00	10.544.434,15	58.634.222,81	52.762.867,52
2	Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)	7.984.500,00	1.244.935,94	7.870.723,73	7.615.333,49
3	IPTU	3.480.000,00	525.935,69	3.522.934,56	3.300.196,83
4	ISS	2.620.000,00	426.041,95	2.437.352,15	2.574.104,57
5	ITBI	717.000,00	134.266,05	761.903,18	700.527,02
6	IRRF	347.500,00	73.842,80	318.651,42	275.620,27
7	Outras Receitas Tributárias	820.000,00	84.849,45	829.882,42	764.884,80
8	Receitas de Contribuições (9+10)	1.332.210,00	196.711,05	1.679.951,81	1.451.633,57
9	Receitas Previdenciárias	1.332.210,00	196.711,05	1.679.951,81	1.451.633,57
10	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	30.000,00	11.307,17	42.833,66	26.648,61
12	Receita Patrimonial	862.590,00	418.673,60	1.717.301,45	1.254.606,35
13	(-) Aplicações Financeiras	832.590,00	407.366,43	1.674.467,79	1.227.957,74
14	Transferências Correntes (15+16+17+18)	45.275.100,00	8.622.583,67	46.881.023,98	40.954.071,37
15	FPM	15.176.000,00	3.665.643,58	16.736.259,43	3.256.873,44
16	ICMS	12.775.000,00	2.222.764,67	12.309.724,93	11.053.885,76
17	Convênios	825.000,00	194.392,40	838.436,88	1.019.926,50
18	Outras Transferências Correntes	16.499.100,00	2.539.783,02	16.996.602,74	25.623.385,67
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	2.400.800,00	468.896,32	2.159.689,63	2.715.180,48
20	Dívida Ativa	987.000,00	245.961,36	1.224.462,78	1.319.569,76
21	Diversas Receitas Correntes	1.413.800,00	222.934,96	935.226,85	1.395.610,72
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	30.000,00	725.734,19	2.640.575,74	2.361.376,89
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	136.500,00
26	Transferências de Capital (27+28)	0,00	725.734,19	2.640.575,74	2.224.876,89
27	Convênios.	0,00	725.734,19	2.640.575,74	2.224.876,89
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,00	725.734,19	2.640.575,74	2.224.876,89
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	57.022.610,00	11.270.168,34	61.274.798,55	54.987.744,41

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
			No Bimestre	Até o Bimestre			
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	57.683.146,81	9.598.840,68	52.068.142,39	1.963.962,91	46.634.491,57	0,00
33	Pessoal e Encargos Sociais	29.761.117,80	6.969.434,38	29.723.370,72	81.717,81	23.846.516,82	0,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	168.700,00	19.572,45	168.610,95	0,00	173.965,27	0,00
35	Outras Despesas Correntes	27.753.329,01	2.609.833,85	22.176.160,72	1.882.245,10	22.614.009,48	0,00
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	57.514.446,81	9.579.268,23	51.899.531,44	1.963.962,91	46.460.526,30	0,00
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	14.057.202,97	779.222,59	5.893.909,55	0,00	5.456.576,79	0,00
38	Investimentos	12.928.702,97	651.058,14	4.820.736,26	0,00	4.681.507,16	0,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	1.128.500,00	128.164,45	1.073.173,29	0,00	775.069,63	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	12.928.702,97	651.058,14	4.820.736,26	0,00	4.681.507,16	0,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.263,69	-	-	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	383.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	70.834.313,47	10.230.326,37		58.684.230,61		51.142.033,46
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-13.811.703,47	1.039.841,97		2.590.567,94		3.845.710,95
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		0,00		0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	15.670.000,00

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
CVA: 20120313135315005069 55

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados.	Pagos.	A Pagar.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	101.839,65	1.342.453,05	71.979,00	1.289.384,03	82.929,67	960.091,78	6.349.022,05	694.274,00	4.650.876,92	1.963.962,91
2	EXECUTIVO	101.839,65	1.342.453,05	71.979,00	1.289.384,03	82.929,67	960.091,78	6.349.022,05	694.274,00	4.650.876,92	1.963.962,91
3	Prefeitura Municipal	90.595,95	1.249.849,19	62.453,07	1.201.918,32	76.073,75	960.091,78	5.698.210,46	576.054,66	4.188.597,31	1.893.650,27
4	Fundo de Previdência	0,00	2.895,22	0,00	1.067,62	1.827,60	0,00	4.603,92	0,00	4.344,14	259,78
5	Serv. Aut. de Água e Esgoto	11.243,70	89.708,64	9.525,93	86.398,09	5.028,32	0,00	646.207,67	118.219,34	457.935,47	70.052,86
6	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I +II)	101.839,65	1.342.453,05	71.979,00	1.289.384,03	82.929,67	960.091,78	6.349.022,05	694.274,00	4.650.876,92	1.963.962,91

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

VARGEM GRANDE DO SUL, 13/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 20120313135315005069 55

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
6	RESULTADO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: 2010 a 2084
CVA: 20120313135315005069 55

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
1	2010	3.708.513,23	3.552.424,29	156.088,94	0,00
2	2011	4.011.814,71	3.511.425,88	500.388,83	500.388,83
3	2012	4.163.304,61	3.647.929,31	515.375,30	1.015.764,13
4	2013	4.602.883,04	3.707.076,49	895.806,55	1.911.570,68
5	2014	5.047.705,52	3.909.998,59	1.137.706,93	3.049.277,61
6	2015	5.553.880,08	4.277.421,20	1.276.458,88	4.325.736,49
7	2016	5.931.459,15	4.438.637,21	1.492.821,94	5.818.558,43
8	2017	6.277.820,80	4.720.021,51	1.557.799,29	7.376.357,72
9	2018	6.521.693,44	5.014.154,12	1.507.539,32	8.883.897,04
10	2019	6.856.059,18	5.331.850,06	1.524.209,12	10.408.106,16
11	2020	8.976.030,87	5.809.883,42	3.166.147,45	13.574.253,61
12	2021	8.963.647,74	6.492.667,82	2.470.979,92	16.045.233,53
13	2022	8.985.948,94	6.967.148,78	2.018.800,16	18.064.033,69
14	2023	8.921.805,61	7.602.359,14	1.319.446,47	19.383.480,16
15	2024	8.867.263,16	8.103.705,13	763.558,03	20.147.038,19
16	2025	8.804.720,67	8.533.021,38	271.699,29	20.418.737,48
17	2026	8.694.731,71	8.991.107,42	-296.375,71	20.122.361,77
18	2027	8.587.045,37	9.354.718,38	-767.673,01	19.354.688,76
19	2028	4.011.814,71	3.511.425,88	500.388,83	19.855.077,59
20	2029	4.163.304,61	3.647.929,31	515.375,30	20.370.452,89
21	2030	7.998.755,17	10.715.959,30	-2.717.204,13	17.653.248,76
22	2031	7.603.413,13	11.433.071,48	-3.829.658,35	13.823.590,41
23	2032	6.896.797,33	11.961.941,00	-5.065.143,67	8.758.446,74
24	2033	6.462.834,17	12.398.766,57	-5.935.932,40	2.822.514,34
25	2034	6.161.286,93	12.854.927,76	-6.693.640,83	-3.871.126,49
26	2035	6.015.899,01	13.356.382,36	-7.340.483,35	-11.211.609,84
27	2036	5.830.494,38	14.023.257,85	-8.192.763,47	-19.404.373,31
28	2037	5.740.624,39	14.426.925,89	-8.686.301,50	-28.090.674,81
29	2038	5.656.980,03	14.767.151,18	-9.110.171,15	-37.200.845,96
30	2039	5.561.108,59	15.145.850,48	-9.584.741,89	-46.785.587,85
31	2040	5.450.316,09	15.448.044,52	-9.997.728,43	-56.783.316,28
32	2041	5.411.407,96	15.676.920,04	-10.265.512,08	-67.048.828,36
33	2042	5.356.046,61	15.678.563,33	-10.322.516,72	-77.371.345,08
34	2043	5.273.113,55	16.235.227,91	-10.962.114,36	-88.333.459,44
35	2044	5.243.013,81	16.366.542,99	-11.123.529,18	-99.456.988,62
36	2045	5.232.321,56	16.450.409,61	-11.218.088,05	-110.675.076,67
37	2046	5.186.571,12	16.421.322,19	-11.234.751,07	-121.909.827,74
38	2047	100.788,22	16.333.394,95	-16.232.606,73	-138.142.434,47
39	2048	75.662,19	16.402.904,85	-16.327.242,66	-154.469.677,13
40	2049	20.346,63	16.266.836,08	-16.246.489,45	-170.716.166,58
41	2050	6.476,57	16.048.585,99	-16.042.109,42	-186.758.276,00
42	2051	6.541,34	15.797.045,61	-15.790.504,27	-202.548.780,27
43	2052	0,00	15.572.421,84	-15.572.421,84	-218.121.202,11
44	2053	0,00	15.246.667,18	-15.246.667,18	-233.367.869,29
45	2054	0,00	14.745.509,82	-14.745.509,82	-248.113.379,11
46	2055	0,00	14.247.989,14	-14.247.989,14	-262.361.368,25
47	2056	0,00	13.943.425,39	-13.943.425,39	-276.304.793,64
48	2057	0,00	13.557.829,52	-13.557.829,52	-289.862.623,16
49	2058	0,00	13.274.643,30	-13.274.643,30	-303.137.266,46
50	2059	0,00	12.654.922,57	-12.654.922,57	-315.792.189,03
51	2060	0,00	11.947.735,34	-11.947.735,34	-327.739.924,37
52	2061	0,00	11.180.319,10	-11.180.319,10	-338.920.243,47
53	2062	0,00	10.688.781,71	-10.688.781,71	-349.609.025,18

54	2063	0,00	10.016.864,92	-10.016.864,92	-359.625.890,10
55	2064	0,00	9.380.775,72	-9.380.775,72	-369.006.665,82
56	2065	0,00	8.701.621,19	-8.701.621,19	-377.708.287,01
57	2066	0,00	8.074.879,31	-8.074.879,31	-385.783.166,32
58	2067	0,00	7.490.644,16	-7.490.644,16	-393.273.810,48
59	2068	0,00	6.436.884,48	-6.436.884,48	-399.710.694,96
60	2069	0,00	5.813.789,05	-5.813.789,05	-405.524.484,01
61	2070	0,00	5.318.581,18	-5.318.581,18	-410.843.065,19
62	2071	0,00	4.865.644,39	-4.865.644,39	-415.708.709,58
63	2072	0,00	4.179.472,09	-4.179.472,09	-419.888.181,67
64	2073	0,00	3.651.626,03	-3.651.626,03	-423.539.807,70
65	2074	0,00	3.197.558,60	-3.197.558,60	-426.737.366,30
66	2075	0,00	2.798.670,38	-2.798.670,38	-429.536.036,68
67	2076	0,00	2.391.676,68	-2.391.676,68	-431.927.713,36
68	2077	0,00	2.132.243,00	-2.132.243,00	-434.059.956,36
69	2078	0,00	1.839.048,77	-1.839.048,77	-435.899.005,13
70	2079	0,00	1.537.374,63	-1.537.374,63	-437.436.379,76
71	2080	0,00	1.237.248,93	-1.237.248,93	-438.673.628,69
72	2081	0,00	989.844,09	-989.844,09	-439.663.472,78
73	2082	0,00	829.287,32	-829.287,32	-440.492.760,10
74	2083	0,00	652.469,17	-652.469,17	-441.145.229,27
75	2084	0,00	529.907,79	-529.907,79	-441.675.137,06

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 20120313135315005069 55

RREO -Anexo XIV(LRF, Art. 53, §1º, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
2	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
3	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.057.202,97	5.893.909,55	4.113.178,89	4.050.114,53
5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	14.057.202,97	5.893.909,55	4.113.178,89	4.050.114,53
6	Investimentos	12.928.702,97	4.820.736,26	4.113.178,89	3.994.787,82
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	1.128.500,00	1.073.173,29	0,00	55.326,71
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2010 (h)	2011 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
12	VALOR (III)	0,00	-10.007.088,44	-10.007.088,44

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
CVA: 20120313135315005069 55

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2010	2011	2012	2013	2014	2015
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	49.765.263,70	55.213.087,49	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
CVA: 20120313135315005069 55

RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	64.241.000,00
3	Previsão Atualizada	-	64.241.000,00
4	Receitas Realizadas	13.258.308,82	69.865.811,05
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	58.072.600,00
9	Créditos Adicionais	-	14.058.913,47
10	Dotação Atualizada	-	72.131.513,47
11	Despesas Empenhadas	13.239.509,74	64.773.483,06
12	Despesas Executadas	10.378.063,27	57.962.051,94
13	Liquidadas	10.378.063,27	57.962.051,94
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00
15	Superávit Orçamentário	-	11.903.759,11

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	13.239.509,74	64.773.483,06
17	Despesas Executadas	10.378.063,27	57.962.051,94
18	Liquidadas	10.378.063,27	57.962.051,94
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida	55.213.087,49

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-
24	Liquidadas	-	-
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
28	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	1.457.944,45	6.089.774,88
29	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	1.108.562,65	4.155.853,09
30	Liquidadas.	1.108.562,65	4.155.853,09
31	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	-	0,00
32	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	349.381,80	1.933.921,79

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
33	Resultado Nominal	1.049.233,00	-2.980.304,41	-284,05
34	Resultado Primário	15.670.000,00	2.590.567,94	16,53

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
35	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.444.292,70	71.979,00	1.289.384,03	82.929,67
36	Poder Executivo	1.444.292,70	71.979,00	1.289.384,03	82.929,67
37	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
38	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.309.113,83	694.274,00	4.650.876,92	1.963.962,91
39	Poder Executivo.	7.309.113,83	694.274,00	4.650.876,92	1.963.962,91
40	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
41	TOTAL	8.753.406,53	766.253,00	5.940.260,95	2.046.892,58

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
42	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.153.820,68	25%	26,82
43	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
44	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.121.054,90	60%	60,29
45	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
46	.Liquidadas.	0,00	-	-
47	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	0,00	-	-

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
48	Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
49	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
50	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
54	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
55	Receitas Previdenciárias. (IV)	3.708.513,23	8.976.030,87	7.998.755,17	5.232.321,56
56	Despesas Previdenciárias. (V)	3.552.424,29	5.809.883,42	10.715.959,30	16.450.409,61
57	Resultado Previdenciário. (IV - V)	156.088,94	3.166.147,45	-2.717.204,13	-11.218.088,05

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.007.088,44	4.050.114,53

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
61	Liquidadas	12.637.191,89	-	-
62	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.033.110,49	-	-

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
63	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO
CONTADOR
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF.: 822668758-68

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO ENSINO
4º TRIMESTRE DE 2011

Receita de Impostos e Transferências de Impostos:	40.625.178,31	
Aplicação mínima com total de recursos próprios	10.156.294,58	25,00%
DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
Glosas de Restos a Pagar de 2010 pagas após 31.01.2011	**179.715,00**	
Total das despesas do Ensino	4.541.479,33	
(-) Rendimentos de aplicação financeira da conta LDB	73.373,41	
Total das despesas do ensino com recursos próprios	**4.647.820,92**	
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB		
Recursos do FUNDEB + rendimentos financeiros	8.544.910,11	
Aplicação mínima com total de recursos do FUNDEB	8.117.664,60	**95,00%**
Aplicação mínima c/Profissionais do Magistério em efetivo exercício	5.126.946,07	**60,00%**
Aplicação mínima c/co Fundeb outros em efetivo exercício	3.417.964,04	
DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB		
Despesas c/Profissionais do Magistério: Mínimo 60%	5.151.552,04	60,29%
Demais Despesas: máximo 40%	3.429.329,70	40,13%
Total geral aplicado com recursos do FUNDEB	**8.580.881,74**	**100,42%**
Valor de aplicado referente exercicio de 2010	***-35.971,63***	
Totas das despesas do exercicio	**8.544.910,11**	**100,00%**
(-) Rendimentos de aplicação financeira	63.048,20	
Despesas do FUNDEB para aplicação no Ensino	**8.481.861,91**	
Atendimento à aplicação mínima de 95,00%.	-35.971,63	
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: CAPUT DO ART. 212 DA CF		
Total das despesas do ensino com recursos próprios	4.647.820,92	
(+) Despesas do FUNDEB elegíveis para aplicação no Ensino	6.425.141,23	
Total das despesas elegíveis para aplicação no Ensino	**11.072.962,15**	27,26%
Valor aplicado a maior no exercício	**916.667,57**	**2,26%**

VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

Dante Antonio Bragthetto
Diretor de Educação

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

Moacyr Rosseto
Contador

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS NºS 46 a 124

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 02/2012

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
46	1999	ADALGISA MILAN PEREIRA MOLINA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
47	1990	ADINAN JOSE GIMENES	MOTORISTA	01/02/2001	01/02/2001	11	1	6	0	0
48	2000	ADRIANA APARECIDA DA ROSA BARBIERO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
49	1383	ALFREDO REZENDE DA SILVA NETO	VIGIA	12/02/1996	12/02/1996	16	1	11	0	0
50	777	ANA CLAUDIA GILIOLI CORTEZI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/04/1991	26/02/1993	19	1	14	0	0
51	2288	ANA CLAUDIA MORTAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	17/02/2003	17/02/2003	9	1	4	0	0
52	2003	ANA CLAUDIA MORTAIS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
53	2040	ANA LUCIA CANDIDO RIBEIRO	SERVENTE	19/02/2001	19/02/2001	11	1	6	0	0
54	766	ANA MARCIA PEREIRA SABINO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/03/1991	17/02/1993	19	1	14	0	0
55	2033	ANA MARIA CABRAL THESOLIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2004	12/02/2001	11	1	6	0	0
56	2004	ANA PAULA CASAGRANDE QUIODANO MINELI	ASSESSOR DE DIRETOR DE ESCOLA	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
57	2005	ANDREA CRIST COSTA TARAMELLI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
58	852	ANGELO ANDRE MAZARINI	GUARDA MUNICIPAL	10/02/1992	10/02/1992	20	1	15	1	0
59	2739	ANTONIO FLAVIO MARINGOLO LOURENÇO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	03/02/2005	03/02/2005	7	1	2	0	0
60	861	ARMANDO AMANCIO	OFICIAL DE MANUT.OBRAS E SERV.	26/02/1992	26/02/1992	20	1	15	1	0
61	2041	BARBARA INGRID VANNUCCI RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2004	19/02/2001	11	1	6	0	0
62	2042	BENEDITA MARTINS	MONITOR PROFISSIONALIZANTE	19/02/2001	19/02/2001	11	1	6	0	0
63	2278	CARINA DONATO CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2003	03/02/2003	9	1	4	0	0
64	678	CARLOS ALBERTO CORTEZI FERRAZ	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/1990	01/02/1992	20	1	15	1	0
65	3148	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	27/02/2007	27/02/2007	5	1	0	0	0
66	850	CARLOS ROBERTO I DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	10/02/1992	10/02/1992	20	1	15	1	0
67	2164	CARMEN CECILIA BIAZI BARBOZA PAVAN	ESCRITURARIO	25/02/2002	25/02/2002	10	1	5	0	0
68	2006	CLAUDETE PIOLA PEREIRA	ASSESSOR PEDAGOGICO	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
69	423	CLAUDINEI PIROLA	MOTORISTA	23/02/1988	23/02/1988	24	1	19	1	0
70	2163	CRISTIANE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR	25/02/2002	25/02/2002	10	1	5	0	0
71	2007	CRISTINA DA SILVA B DE MORAIS	ASSESSOR PEDAGOGICO	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
72	2009	DANIELA NOGUES RODRIGUES ROSSI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
73	3102	DEBORA AZEVEDO FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	16/02/2007	16/02/2007	5	1	0	0	0
74	3145	ECIO JUSTINO DA ROSA	AJUDANTE GERAL	26/02/2007	26/02/2007	5	1	0	0	0
75	842	EDIVINO CUSTODIO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	05/02/1992	05/02/1992	20	1	15	1	0
76	679	EDUARDO RIBEIRO ANDRADE	COORDENADOR DE REC. HUMANOS	07/02/1990	11/02/1989	23	1	18	1	0
77	413	ELENIR APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE	05/02/1988	05/02/1988	24	1	19	1	0
78	767	ELIANA BORALI PAINA XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/03/1991	23/02/1993	19	1	14	0	0
79	3101	ELIANA DE CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	16/02/2007	16/02/2007	5	1	0	0	0
80	2280	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	ASSESSOR DE DIRETOR DE ESCOLA	03/02/2003	03/02/2003	9	1	4	0	0
81	2015	GISELE AP DA FONS BERTOLETTI	DIRETOR DE ESCOLA	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
82	3097	GUSTAVO MADALOSO BARZAGHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/02/2007	12/02/2007	5	1	0	0	0
83	2043	ISABEL CRISTINA DA COSTA FERREIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/02/2001	19/02/2001	11	1	6	0	0
84	421	IZOLETE APARECIDA RUSSO	INSPETOR DE ALUNOS	22/02/1988	22/02/1988	24	1	19	1	0
85	584	JOAO BATISTA GAZOLLA	AJUDANTE GERAL	28/02/1989	28/02/1989	23	1	18	1	0
86	1991	JOAO SEIXAS	MOTORISTA	01/02/2001	01/02/2001	11	1	6	0	0
87	410	JOSE ANTONIO AZEVEDO M ANADAO	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/1988	01/02/1988	24	1	19	1	0
88	857	JOSE LOURENCO TONETO	GUARDA MUNICIPAL	10/02/1992	10/02/1992	20	1	15	1	0
89	2018	KATIA APARECIDA BALLICO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
90	3104	KELLY CRISTINA CANELA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	16/02/2007	16/02/2007	5	1	0	0	0
91	2020	LEVINIA RIBEIRO NOGUEIRA PACOBELLO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
92	3105	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	16/02/2007	16/02/2007	5	1	0	0	0
93	674	MARCOS MARINO SILVA VIEIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/1990	01/02/1990	22	1	17	1	0
94	2023	MARIA APARECIDA TRENTIN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
95	1993	MARIA DE FATIMA PEREIRA RAYMUNDO	SERVENTE	01/02/2001	01/02/2001	11	1	6	0	0
96	2289	MARIA DO CARMO QUIMENTAO MELCHIORI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	17/02/2003	17/02/2003	9	1	4	0	0
97	2027	MARIA DO CARMO QUIMENTAO MELCHIORI	ASSESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
98	2028	MARIA ELIANA BERNADELI GARCIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
99	1997	MARIA EMILIA NOGUEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	05/02/2001	05/02/2001	11	1	6	0	0
100	2293	MARIA HELENA LUIZ	SERVENTE	24/02/2003	24/02/2003	9	1	4	0	0
101	998	MARLI ALVES DE OLIVEIRA	SERVENTE	17/02/1993	17/02/1993	19	1	14	0	0
102	1391	MOACYR ROSSETO	CONTADOR	22/02/1996	22/02/1996	16	1	11	0	0
103	993	MONICA MENOZZI DE CARVALHO	DIRETOR DE ESCOLA	08/02/1993	08/02/1993	19	1	14	0	0
104	3146	OLECIO JUSTINO DA ROSA	AJUDANTE GERAL	26/02/2007	26/02/2007	5	1	0	0	0
105	2738	PATRICIA ZONTA LONGUINI BRUNO	ASSESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2005	03/02/2005	7	1	2	0	0
106	845	PAULO SERGIO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	10/02/1992	10/02/1992	20	1	15	1	0
107	1239	RAQUEL MARIA GIORDANO JANE	CIRURGIAO DENTISTA	06/02/1995	06/02/1995	17	1	12	0	0
108	996	REGINA CELIA DEZZOTTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/02/1993	08/02/1993	19	1	14	0	0
109	3100	ROBERTA CASSIANO ROSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	16/02/2007	16/02/2007	5	1	0	0	0
110	847	ROBERTO LUIZ MUNIZ	GUARDA MUNICIPAL	10/02/1992	10/02/1992	20	1	15	1	0
111	3846	ROSA HELENA CREMASCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF	14/10/2009	08/02/2003	9	1	4	0	0
112	2508	ROSANGELA APARECIDA SARAIVA	ATENDENTE	16/02/2004	16/02/2004	8	1	3	0	0
113	2031	ROSELENE DOS SANTOS GOMES GADIANI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
114	947	SANDRO ROBERTO CASSIANO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05/08/1992	02/02/1991	21	1	16	1	0
115	314	SANTO ANISIO BUSCARATI	OPERADOR DE MAQUINAS	01/03/1986	21/02/1985	27	1	22	1	1
116	1126	SEBASTIAO DONIZETE GALDINO	MOTORISTA	21/02/1994	21/02/1994	18	1	13	0	0
117	2502	SILVANA CANATTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/02/2004	09/02/2004	8	1	3	0	0
118	2509	SONIA MATILDE ZUCCOLA DIAN	ASSESSOR	16/02/2004	16/02/2004	8	1	3	0	0
119	3092	VAGNER DOS SANTOS JACINTO	AJUDANTE GERAL	05/02/2007	05/02/2007	5	1	0	0	0
120	2507	VALDECIR BERTOLETTI	MOTORISTA	13/02/2004	13/02/2004	8	1	3	0	0
121	2284	VALDIRENE DE CASSIA LIBANIO GADIANI	DIRETOR DE ESCOLA	03/02/2003	03/02/2003	9	1	4	0	0
122	2036	VANESSA RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
123	2037	VIVIANE ROMANO FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	12/02/2001	12/02/2001	11	1	6	0	0
124	2294	ZILDA NARCISO	SERVENTE	24/02/2003	24/02/2003	9	1	4	0	0

Vargem Grande do Sul, 29/02/2012

Eduardo Ribeiro Andrade
Coord. de Recursos Humanos

Edson Bovo
Diretor de Administração

EDITAIS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Avenida Regato/ Jardim IV Centenário**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 50.316,53**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : AVENIDA REGATO / JARDIM QUARTO CENTENARIO

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.01.069.0010.001	FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS	AV REGATO	705	J IV CENTENARIO	R$ 20.378,32	R$ 4.075,66	R$ 24.453,98	1	20,00%	0,01432736	R$ 720,90
01.01.069.0020.001	FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS	AV REGATO	SN	J IV CENTENARIO	R$ 16.424,32	R$ 3.284,86	R$ 19.709,18	1	20,00%	0,01154743	R$ 581,03
01.01.069.0030.001	FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS	AV REGATO	SN	J IV CENTENARIO	R$ 16.424,32	R$ 3.284,86	R$ 19.709,18	1	20,00%	0,01154743	R$ 581,03
01.01.069.0040.001	FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS	AV REGATO	SN	J IV CENTENARIO	R$ 16.424,32	R$ 3.284,86	R$ 19.709,18	1	20,00%	0,01154743	R$ 581,03
01.01.069.0050.001	FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS	AV REGATO	SN	J IV CENTENARIO	R$ 16.424,32	R$ 3.284,86	R$ 19.709,18	1	20,00%	0,01154743	R$ 581,03
01.01.069.0070.001	FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS	AV REGATO	SN	J IV CENTENARIO	R$ 35.770,00	R$ 7.154,00	R$ 42.924,00	1	20,00%	0,02514877	R$ 1.265,40
01.01.069.0080.001	MARIA HIDEKO LONGUINI	AV REGATO	SN	J IV CENTENARIO	R$ 108.837,50	R$ 21.767,50	R$ 130.605,00	1	20,00%	0,07652025	R$ 3.850,23
01.01.069.0160.001	ANTONIO CARLOS DO PATROCINIO ROD	AV REGATO	559	J IV CENTENARIO	R$ 188.654,98	R$ 37.731,00	R$ 226.385,98	1	20,00%	0,13263744	R$ 6.673,86
01.01.069.0600.001	TADEU FERNANDO LIGABUE	AV REGATO	715	J MORUMBY	R$ 59.788,80	R$ 11.957,76	R$ 71.746,56	1	20,00%	0,04203564	R$ 2.115,09
01.01.054.0316.001	ESCOLA ESTADUAL ALEXANDRE FLEMIN	RUA RAFAEL CARMINETI	240	J IV CENTENARIO	R$ 728.485,56	R$ 145.697,11	R$ 874.182,67	1	20,00%	0,51217549	R$ 25.770,89
01.01.053.0021.001	ALCINDA PERETI CASADO	RUA 26 DE SETEMBRO	208	J IV CENTENARIO	R$ 17.802,15	R$ 3.560,43	R$ 21.362,58	1	20,00%	0,01251614	R$ 629,77
01.01.053.0055.001	JOAO ADMILSON GARCIA CORACINI	AV REGATO	680	J IV CENTENARIO	R$ 55.761,53	R$ 11.152,31	R$ 66.913,84	1	20,00%	0,03920419	R$ 1.972,62
01.01.053.0085.001	RODRIGO SIQUEIRA DE ANDRADE	AV REGATO	706	J IV CENTENARIO	R$ 34.705,90	R$ 6.941,18	R$ 41.647,08	1	20,00%	0,02440064	R$ 1.227,76
01.01.053.0030.001	PAULO NOGUEIRA DE CARVALHO	AV REGATO	SN	J IV CENTENARIO	R$ 106.453,83	R$ 21.290,77	R$ 127.744,60	1	20,00%	0,07484437	R$ 3.765,91
					##############	R$284.467,17	##############			1,00	R$ 50.316,53

X = (VI / ∑VI) * Z

Onde:
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuais
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA	R$ 50.316,53
Pavimentação	41.811,42
Guia/Sarjeta	4.324,31
Sarjeta	4.180,80

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Antonio Antoniali, Rua Francisco Garrido Garcia e Jorge Antonio da Costa – Jardim Fortaleza**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 316.821,60**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obr- E-Mail: pmvgsulobras@l.com.b

RELAÇ'O DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇ'O ASF LTICA
Local : Rua Antonio Antoniali, Francisco Garrido Garcia e Jorge Antonio da Costa - JARDIM FORTALEZA

N.º Inscri''o do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imovel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior Æ Obra	Valor da Valoriza''o	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorç''o	Indice de Hieraquiza''o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.03.129.0195.0	PEDRO TEIXEIRA DA SILVA	RUA LUIS BRUNETI NICOLAU	110	JARDIM	R$ 146.736,98	R$ 29.347,40	R$ 176.084,38	1	20,00%	0,15560031	R$ 49.297,54
01.03.134.0031.0	RICARDO SIQUEIRA	RUA ORIDIO RONQUI	440	JARDIM	R$ 11.556,10	R$ 2.311,22	R$ 13.867,32	1	20,00%	0,01225412	R$ 3.882,37
01.03.134.0037.0	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	RUA ANTONIO ANTONIALI	111	JARDIM	R$ 5.087,47	R$ 1.017,49	R$ 6.104,96	1	20,00%	0,00539477	R$ 1.709,18
01.03.134.0044.0	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	RUA ANTONIO ANTONIALI	109	JARDIM	R$ 15.469,50	R$ 3.093,90	R$ 18.563,40	1	20,00%	0,01640390	R$ 5.197,11
01.03.134.0057.0	PAULO CESAR ROMANO FELIPE	RUA ANTONIO ANTONIALI	SN	JARDIM	R$ 10.543,99	R$ 2.108,80	R$ 12.652,79	1	20,00%	0,01118088	R$ 3.542,34
01.03.134.0070.0	PAULO CESAR ROMANO FELIPE	RUA ANTONIO ANTONIALI	SN	JARDIM	R$ 10.543,99	R$ 2.108,80	R$ 12.652,79	1	20,00%	0,01118088	R$ 3.542,34
01.03.134.0075.0	NELSON DOS SANTOS	RUA ANTONIO ANTONIALI	85	JARDIM	R$ 5.403,79	R$ 1.080,76	R$ 6.484,55	1	20,00%	0,00573019	R$ 1.815,45
01.03.134.0083.0	JULIO PEREIRA PACHECO	RUA ANTONIO ANTONIALI	79	JARDIM	R$ 5.456,51	R$ 1.091,30	R$ 6.547,81	1	20,00%	0,00578610	R$ 1.833,16
01.03.134.0088.0	RITA DE CASSIA DARDES LIMA	RUA ANTONIO ANTONIALI	73	JARDIM	R$ 5.509,23	R$ 1.101,85	R$ 6.611,08	1	20,00%	0,00584200	R$ 1.850,87
01.03.134.0096.0	LUIS ANTONIO BARION	RUA ANTONIO ANTONIALI	67	JARDIM	R$ 5.561,95	R$ 1.112,39	R$ 6.674,34	1	20,00%	0,00589791	R$ 1.868,58
01.03.134.0102.0	JURANDIR FERREIRA	RUA ANTONIO ANTONIALI	61	JARDIM	R$ 15.253,54	R$ 3.050,71	R$ 18.304,25	1	20,00%	0,01617490	R$ 5.124,56
01.03.134.0109.0	SABRINA FERNANDES	RUA ANTONIO ANTONIALI	59	JARDIM	R$ 15.439,52	R$ 3.087,90	R$ 18.527,42	1	20,00%	0,01637211	R$ 5.187,04
01.03.134.0122.0	PEDRO TEIXEIRA DA SILVA	RUA ANTONIO ANTONIALI	SN	JARDIM	R$ 11.476,73	R$ 2.295,35	R$ 13.772,08	1	20,00%	0,01216996	R$ 3.855,71
01.03.134.0157.0	PEDRO TEIXEIRA DA SILVA	RUA ANTONIO ANTONIALI	SN	JARDIM	R$ 12.693,34	R$ 2.538,67	R$ 15.232,01	1	20,00%	0,01346005	R$ 4.264,44
01.03.135.0085.0	ADIEL CANDIDO EURELIANO	RUA ORIDIO RONQUI	427	JARDIM	R$ 12.450,02	R$ 2.490,00	R$ 14.940,02	1	20,00%	0,01320204	R$ 4.182,69
01.03.135.0010.0	JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO ANTONIALI	211	JARDIM	R$ 15.436,10	R$ 3.087,22	R$ 18.523,32	1	20,00%	0,01636848	R$ 5.185,89
01.03.135.0020.0	ADRIANO GONÇALVES DE	RUA ANTONIO ANTONIALI	203	JARDIM	R$ 13.254,84	R$ 2.650,97	R$ 15.905,81	1	20,00%	0,01405547	R$ 4.453,08
01.03.135.0030.0	IMOBILIARIA FORTALEZA S/C LTDA	RUA ANTONIO ANTONIALI	191	JARDIM	R$ 21.085,83	R$ 4.217,17	R$ 25.303,00	1	20,00%	0,02235947	R$ 7.083,96
01.03.135.0040.0	GILBERTO CHARELLI	RUA ANTONIO ANTONIALI	181	JARDIM	R$ 17.459,57	R$ 3.491,91	R$ 20.951,48	1	20,00%	0,01851418	R$ 5.865,69
01.03.135.0050.0	LUIS CARLOS TEIXEIRA	RUA ANTONIO ANTONIALI	171	JARDIM	R$ 6.488,61	R$ 1.297,72	R$ 7.786,33	1	20,00%	0,00688054	R$ 2.179,90
01.03.135.0300.0	GENI DE MELO COSTA	RUA ANTONIO ANTONIALI	SN	JARDIM	R$ 34.381,74	R$ 6.876,35	R$ 41.258,09	1	20,00%	0,03645849	R$ 11.550,84
01.03.135.0315.0	JOAO MUNIZ	RUA ANTONIO ANTONIALI	SN	JARDIM	R$ 8.656,37	R$ 1.731,27	R$ 10.387,64	1	20,00%	0,00917924	R$ 2.908,18
01.03.135.0200.0	RONALDO CASSIANO DA ROSA	RUA FRANCISCO GARRIDO	228	JARDIM	R$ 18.294,48	R$ 3.658,90	R$ 21.953,38	2	20,00%	0,01939952	R$ 6.146,19
01.03.133.0247.0	LUIS GUSTAVO FIORINI DE FARIA	RUA ISMAEL MARTINS	260	JARDIM	R$ 14.647,60	R$ 2.929,52	R$ 17.577,12	2	20,00%	0,01553236	R$ 4.920,99
01.03.133.0367.0	LUIZ WAGNER FERNANDES	RUA JORGE ANTONIO DA COSTA	111	JARDIM	R$ 6.729,40	R$ 1.345,88	R$ 8.075,28	2	20,00%	0,00713587	R$ 2.260,80
01.03.133.0374.0	ANGELO ANTONIO CAIO	RUA JORGE ANTONIO DA COSTA	103	JARDIM	R$ 6.729,40	R$ 1.345,88	R$ 8.075,28	2	20,00%	0,00713587	R$ 2.260,80
01.03.133.0381.0	LUIS FERNANDO CHIAVEGATI	RUA JORGE ANTONIO DA COSTA	95	JARDIM	R$ 13.064,40	R$ 2.612,88	R$ 15.677,28	2	20,00%	0,01385353	R$ 4.389,10
01.03.133.0348.0	RAFAEL BARBOSA DE CARVALHO	RUA JORGE ANTONIO DA COSTA	83	JARDIM	R$ 21.084,32	R$ 4.216,86	R$ 25.301,18	2	20,00%	0,02235787	R$ 7.083,46
01.03.133.0331.0	LUIS KAZUYUKY SEIKE	RUA FRANCISCO GARRIDO	237	JARDIM	R$ 27.698,25	R$ 5.539,65	R$ 33.237,90	2	20,00%	0,02937130	R$ 9.305,46
01.03.133.0321.0	MARIA APARECIDA ELIDIO	RUA FRANCISCO GARRIDO	SN	JARDIM	R$ 15.653,77	R$ 3.130,75	R$ 18.784,52	2	20,00%	0,01659930	R$ 5.259,02
01.03.131.0009.0	MILTON HARUTAKA SEIKE	RUA ISMAEL MARTINS	269	JARDIM	R$ 8.871,14	R$ 1.774,23	R$ 10.645,37	2	20,00%	0,00940698	R$ 2.980,34
01.03.125.0020.0	JOSE BUZATO NETO	RUA BENEDITO COSTA	135	JARDIM	R$ 46.821,35	R$ 9.364,27	R$ 56.185,62	3	20,00%	0,04964949	R$ 15.730,03
01.03.125.0351.0	LUIS KAZUYUKY SEIKE	RUA CELESTINO GORINI	SN	JARDIM	R$ 27.373,84	R$ 5.474,77	R$ 32.848,61	3	20,00%	0,02902730	R$ 9.196,47
01.03.121.0008.0	JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	RUA CELESTINO GORINI	541	JARDIM	R$ 25.270,43	R$ 5.054,09	R$ 30.324,52	3	20,00%	0,02679684	R$ 8.489,82

01.04.001.0135.0	AMERICO TOQUINI NETO	RUA JORGE ANTONIO DA COSTA	S/N	CHACARA	R$ 16.308,40	R$ 815,42	R$ 17.123,82	4	5,00%	0,00432337	R$ 1.369,74
01.04.001.0137.0	EDUARDO SBARDELLINI	RUA JORGE ANTONIO DA COSTA		CHACARA	R$ 137.633,76	R$ 6.881,69	R$ 144.515,45	4	5,00%	0,03648681	R$ 11.559,81
01.04.001.0252.0	ANTONIO MONEDA BACCO	RUA ANTONIO ANTONIALI -	397	CHACARA	R$ 278.559,60	R$ 13.927,98	R$ 292.487,58	4	5,00%	0,07384635	R$ 23.396,12
01.04.001.0247.0	EDUARDO SBARDELLINI	RUA ANTONIO ANTONIALI -		CHACARA	R$ 278.559,60	R$ 13.927,98	R$ 292.487,58	4	5,00%	0,07384635	R$ 23.396,12
01.04.001.0254.0	JOSE LUIS ALVES E OUTROS	RUA ANTONIO ANTONIALI -		CHACARA	R$ 278.559,60	R$ 13.927,98	R$ 292.487,58	4	5,00%	0,07384635	R$ 23.396,12
01.04.001.0310.0 01	OSWALDO KEMP PEIXOTO	RUA JORGE ANTONIO DA COSTA - CHACARA GARRIDO - GLEBA 03		CHACARA FORTALEZA	R$ 229.794,07	R$ 11.489,70	R$ 241.283,77	4	5,00%	0,06091857	R$ 19.300,32
					############	R$188.607,57	R$2.046.206,70			1,00	R$316.821,60

X = (VI / ∑VI) * Z — CUSTO TOTAL DA OBRA **R$ 316.821,60**

Onde:
X = Valor da Contribuiç"o
VI = Valorizaç"o Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuÆis
Z = Custo Total da Obra

Pavimento	R$ 243.613,27
Tubo 400 mm	R$ 21.039,56
Boca e lobo	R$ 16.714,10
Guia/Sarjeta	R$ 35.454,67

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012.

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Edward Gabrioli - Centro**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 10.781,69**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : RUA EDWARD GABRIOLI - CENTRO

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.01.151.0020.0	GABRIEL FERNANDES	RUA AQUILES	117	CENTRO	R$ 80.001,62	R$ 16.000,32	R$ 96.001,94	1	20,00%	0,51852295	R$ 5.590,55
01.01.153.0016.0	CELSO LUIS RIBEIRO	RUA AQUILES	189	CENTRO	R$ 74.285,90	R$ 14.857,18	R$ 89.143,08	1	20,00%	0,48147705	R$ 5.191,14
					R$ 154.287,52	R$ 30.857,50	R$185.145,02			1,00	R$ 10.781,69

X = (VI / ∑VI) * Z — CUSTO TOTAL DA OBRA **R$ 10.781,69**

Onde:
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

Pavimento 10.781,69

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Hilda Pella Miranda - Centro**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 23.883,34**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obr- E-Mail: pmvgsulobras@i.com.b

RELAÇ"O DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇ"O ASF'LTICA
Local : RUA HILDA PELLA MIRANDA - CENTRO

N.º Inscriç"o do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior Æ	Valor da Valorizaç"o	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorç"o	Indice de Hieraquizaç" o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.01.081.0066.001	JOAO GARCEZ FILHO	RUA DR MOACIR T PERES	72	CENTRO	R$ 24.572,04	R$ 4.914,41	R$ 29.486,45	1	20,00%	0,30987007	R$ 7.400,73
01.01.081.0220.001	JOAO GARCEZ FILHO	RUA BERNARDO GARCIA	30	CENTRO	R$ 7.705,23	R$ 1.541,05	R$ 9.246,28	1	20,00%	0,09716817	R$ 2.320,70
01.01.081.0232.001	JOAO GARCEZ FILHO	RUA HILDA PELLA MIRANDA	30	CENTRO	R$ 16.597,14	R$ 3.319,43	R$ 19.916,57	1	20,00%	0,20930118	R$ 4.998,81
01.01.081.0244.001	JOAO GARCEZ FILHO	RUA HILDA PELLA MIRANDA	40	CENTRO	R$ 16.224,74	R$ 3.244,95	R$ 19.469,69	1	20,00%	0,20460497	R$ 4.886,65
01.01.081.0256.001	JOAO GARCEZ FILHO	RUA HILDA PELLA MIRANDA	50	CENTRO	R$ 14.198,73	R$ 2.839,75	R$ 17.038,48	1	20,00%	0,17905561	R$ 4.276,45
					R$ 79.297,88	R$ 15.859,58	R$ 95.157,46			1,00	R$ 23.883,34

X = (VI / ∑VI) * Z — CUSTO TOTAL DA OBRA **R$ 23.883,34**

Onde:
X = Valor da Contribuiç"o
VI = Valorizaç"o Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuÆis
Z = Custo Total da Obra

Pavimento	19.810,20
Sarjeta	4.073,14

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012.

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Jóia – Vila Santana**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99

b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 17.186,16**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011*.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, n° 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : RUA JOIA - VILA SANTA TEREZINHA

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.02.051.0624.001	ANTONIO PICOLO	AVENIDA SANTA TEREZINH	60	VILA SANTA TEREZINH	R$ 12.037,36	R$ 2.407,47	R$ 14.444,83	1	20,00%	0,1068127	R$ 1.835,70
01.02.051.0763.001	JOSÉ PAULO DA SILVA	RUA SANTA LUCIA	25	VILA SANTA TEREZINH	R$ 12.908,36	R$ 2.581,67	R$ 15.490,03	1	20,00%	0,1145415	R$ 1.968,53
01.02.051.0800.001	JOSÉ PAULO DA SILVA	RUA JÓIA	61	VILA SANTA TEREZINH	R$ 16.737,87	R$ 3.347,57	R$ 20.085,44	1	20,00%	0,1485224	R$ 2.552,53
01.02.051.812.001	JOSÉ FERNANDES FILHO	RUA JÓIA	51	VILA SANTA TEREZINH	R$ 32.328,85	R$ 6.465,77	R$ 38.794,62	1	20,00%	0,2868679	R$ 4.930,16
01.02.051.0824.001	JOSÉ PAULO DA SILVA	RUA JÓIA	72	VILA SANTA TEREZINH	R$ 12.822,75	R$ 2.564,55	R$ 15.387,30	1	20,00%	0,1137818	R$ 1.955,47
01.02.051.0836.001	JOSÉ PAULO DA SILVA	RUA JÓIA	60	VILA SANTA TEREZINH	R$ 13.330,23	R$ 2.666,05	R$ 15.996,28	1	20,00%	0,1182849	R$ 2.032,86
01.02.051.0850.001	JOSÉ PAULO DA SILVA	RUA JÓIA	50	VILA SANTA TEREZINH	R$ 12.530,54	R$ 2.506,11	R$ 15.036,65	1	20,00%	0,1111889	R$ 1.910,91
					R$ 112.695,96	R$ 22.539,19	R$135.235,15			1,00	R$ 17.186,16

Onde:
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuais
Z = Custo Total da Obra

X = (VI / ∑VI) * Z

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 17.186,16

Pavimento R$ 14.122,08
Guia/Sarjeta R$ 3.064,08

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Maria Julia de Barros – Vila Polar**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 16.160,38**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011*.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, n° 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : MARIA JULIA DE BARROS

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.03.001.0079.001	SEBASTIÃO JOSÉ RIBEIRO	RUA JOÃO G MIRON	34	JD BELA VISTA	R$ 119.036,29	R$ 23.807,26	R$142.843,55	1	20,00%	0,47726496	R$ 7.712,78
01.03.001.0080.001	WALTER TATONI NETO	RUA DONA MARIA JULIA DE BARR	52	JD BELA VISTA	R$ 31.309,40	R$ 6.261,88	R$ 37.571,28	1	20,00%	0,12553213	R$ 2.028,65
01.03.001.0081.001	JOSE ANTONIO ALVES DA SIL	RUA DONA MARIA JULIA DE BARR	56	JD BELA VISTA	R$ 19.539,80	R$ 3.907,96	R$ 23.447,76	1	20,00%	0,07834301	R$ 1.266,05
01.03.001.0082.001	ANGELO ANTONIO CAIO	RUA DONA MARIA JULIA DE BARR	54	JD BELA VISTA	R$ 20.727,48	R$ 4.145,50	R$ 24.872,98	1	20,00%	0,08310491	R$ 1.343,01
01.03.001.0091.001	SEBASTIÃO JOSÉ RIBEIRO	RUA JOÃO G MIRON	SN	JD BELA VISTA	R$ 14.051,91	R$ 2.810,38	R$ 16.862,29	1	20,00%	0,05633983	R$ 910,47
01.03.001.0100.001	ANTONIO CARDOSO	RUA DONA MARIA JULIA DE BARR	41	JD BELA VISTA	R$ 16.819,23	R$ 3.363,85	R$ 20.183,08	1	20,00%	0,06743514	R$ 1.089,78
01.03.001.0110.001	ANTONIO CARDOSO	RUA DONA MARIA JULIA DE BARR	35	JD BELA VISTA	R$ 8.849,65	R$ 1.769,93	R$ 10.619,58	1	20,00%	0,03548185	R$ 573,40
01.03.001.0117.001	CARLOS APARECIDO DE PAU	RUA JOÃO G MIRON	112	JD BELA VISTA	R$ 19.079,67	R$ 3.815,93	R$ 22.895,60	1	20,00%	0,07649817	R$ 1.236,24
					R$ 249.413,43	R$ 49.882,69	R$299.296,12			1,00	R$ 16.160,38

Onde:
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuais
Z = Custo Total da Obra

X = (VI / ∑VI) * Z

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 16.160,38

Pavimento R$ 14.757,20
Sarjeta R$ 1.403,18

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Roberto Barticioti – Jardim Fortaleza**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 13.308,91**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : RUA ROBERTO BARTICIOTI - JARDIM FORTALEZA

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (alíquota)	Valor a Ser Pago
01.03.093.0011.001	JOÃO DONIZETE BASILIO	RUA ROBERTO BARTICIO	395	JARDIM FORTALEZA	R$ 13.369,21	R$ 2.673,84	R$ 16.043,05	1	20,00%	0,32811412	R$ 4.366,84
01.03.093.0033.001	LUIS ANTONIO BASILIO	RUA ELIZEU GARRIDO	532	JARDIM FORTALEZA	R$ 13.081,17	R$ 2.616,23	R$ 15.697,40	1	20,00%	0,32104489	R$ 4.272,76
01.03.094.0144.001	APARECIDO OLIMPIO DE ABRE	RUA ELIZEU GARRIDO	S/N	JARDIM FORTALEZA	R$ 14.295,23	R$ 2.859,05	R$ 17.154,28	1	20,00%	0,35084099	R$ 4.669,31
					R$ 40.745,61	**R$ 8.149,12**	**R$ 48.894,73**			**1,00**	**R$ 13.308,91**

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X= Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuais
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA **R$ 13.308,91**

Pavimento R$ 11.701,92
Sarjeta R$ 1.606,99

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Travessa da Avenida Santa Terezinha**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 19.521,98**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : TRAVESSA DA AVENIDA SANTA TEREZINHA

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (alíquota)	Valor a Ser Pago
01.02.108.0389.001	GINASIO POLIESPORTIVO RICARDO DO PATROCINIO RODRIGUES	AVENIDA SANTA TEREZINHA	674	VILA SANTA TEREZINHA	R$2.055.675,11	R$ 411.135,02	############	2	20,00%	0,88438741	R$ 17.264,99
01.02.108.1081.001	ANTONIO SCACABAROZI	TRAVESSA DA AVENIDA SANTA TEREZI	127	VILA SANTA TEREZINHA	R$ 5.539,50	R$ 1.107,90	R$ 6.647,40	2	20,00%	0,00238319	R$ 46,52
01.02.108.1086.001	LUCIANA SIQUEIRA DANIEL GUEDES	AVENIDA SANTA TEREZINHA	121	VILA SANTA TEREZINHA	R$ 5.097,21	R$ 1.019,44	R$ 6.116,65	2	20,00%	0,00219291	R$ 42,81
01.02.108.1106.001	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	TRAVESSA DA AVENIDA SANTA TEREZI	580	VILA SANTA TEREZINHA	R$ 13.838,91	R$ 2.767,78	R$ 16.606,69	2	20,00%	0,00595374	R$ 116,23
01.02.108.1053.001	MARCELO HENRIQUE DE MATOS	AVENIDA SANTA TEREZINHA	560	VILA SANTA TEREZINHA	R$ 8.546,72	R$ 1.709,34	R$ 10.256,06	2	20,00%	0,00367695	R$ 71,78
01.02.108.1045.001	MARCELO HENRIQUE DE MATOS	AVENIDA SANTA TEREZINHA	550	VILA SANTA TEREZINHA	R$ 11.356,99	R$ 2.271,40	R$ 13.628,39	2	20,00%	0,00488598	R$ 95,38
01.02.108.1037.001	APARECIDO IRENE LUCIANO DA SILVA	AVENIDA SANTA TEREZINHA	510	VILA SANTA TEREZINHA	R$ 224.351,23	R$ 44.870,25	R$ 269.221,48	2	20,00%	0,09651983	R$ 1.884,26
					############	R$464.881,13	############			1,00	R$ 19.521,98

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X= Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuais
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA **R$ 19.521,98**

Pavimentação R$ 15.271,81
Guia/Sarjeta R$ 4.250,17

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Avenida Brasil – Vila Polar**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 37.675,21**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : AVENIDA BRASIL - VILA POLAR

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.03.055.0660.00	ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU GILBERTO	RUA MATO GROSSO	150	VILA POLAR	R$ 233.858,01	R$ 46.771,60	R$280.629,61	1	20,00%	0,62183522	R$ 23.427,77
01.03.077.0010.00	CLARICE CORREIA	AVENIDA BRASIL	643	VILA POLAR	R$ 16.944,34	R$ 3.388,87	R$ 20.333,21	1	20,00%	0,04505549	R$ 1.697,48
01.03.077.0021.00	LUCIO ZULATTO	AVENIDA BRASIL	631	VILA POLAR	R$ 12.843,60	R$ 2.568,72	R$ 15.412,32	1	20,00%	0,03415150	R$ 1.286,67
01.03.077.0021.00	LUCIO ZULATTO	AVENIDA BRASIL	637	VILA POLAR	R$ 5.024,52	R$ 1.004,90	R$ 6.029,42	1	20,00%	0,01336034	R$ 503,35
01.03.077.0031.00	ORLANDO JACOMUSSI	AVENIDA BRASIL	621	VILA POLAR	R$ 20.425,50	R$ 4.085,10	R$ 24.510,60	1	20,00%	0,05431200	R$ 2.046,22
01.03.077.0041.00	IVANI MENEGATTI FERRI	AVENIDA BRASIL	613	VILA POLAR	R$ 19.853,87	R$ 3.970,77	R$ 23.824,64	1	20,00%	0,05279201	R$ 1.988,95
01.03.077.0051.00	MARIA DE LOURDES MARUZI	AVENIDA BRASIL	603	VILA POLAR	R$ 17.426,10	R$ 3.485,22	R$ 20.911,32	1	20,00%	0,04633650	R$ 1.745,74
01.03.077.0073.00	MARCOS ANTONIO DE OLIVE	AVENIDA BRASIL	593	VILA POLAR	R$ 22.033,02	R$ 4.406,60	R$ 26.439,62	1	20,00%	0,05858644	R$ 2.207,26
01.03.077.0083.00	ALBINA APARECIDA GOMES	AVENIDA BRASIL	583	VILA POLAR	R$ 15.370,63	R$ 3.074,13	R$ 18.444,76	1	20,00%	0,04087095	R$ 1.539,82
01.03.077.0114.00	DIONISIO BENEDITO	AVENIDA BRASIL	571	VILA POLAR	R$ 12.297,55	R$ 2.459,51	R$ 14.757,06	1	20,00%	0,03269954	R$ 1.231,96
					R$ 376.077,14	**R$ 75.215,43**	**R$451.292,57**			**1,00**	**R$ 37.675,21**

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 37.675,21

Pavimento R$ 32.208,05
Guia/Sarjeta R$ 5.467,16

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Arlindo Vicente Alves – Jardim Paraíso I**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 13.991,62**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : RUA ARLINDO VICENTE ALVES - JARDIM PARAISO I

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.02.280.0169.0	MARLENE PEIXOTO NHOLA	RUA ARLINDO VICENTE	SN	J PARAISO I	R$ 41.821,13	R$ 8.364,23	R$ 50.185,36	1	20,00%	0,28218716	R$ 3.948,26
01.02.280.0170.0	NORIVAL RABELO DE ANDRADE	RUA ARLINDO VICENTE	356	J PARAISO I	R$ 13.940,38	R$ 2.788,08	R$ 16.728,46	1	20,00%	0,09406241	R$ 1.316,09
01.02.280.0180.0	MARIO SERGIO GARCEZ	RUA ARLINDO VICENTE	364	J PARAISO I	R$ 13.940,38	R$ 2.788,08	R$ 16.728,46	1	20,00%	0,09406241	R$ 1.316,09
01.02.280.0190.0	MARIO SERGIO GARCEZ	RUA ARLINDO VICENTE	370	J PARAISO I	R$ 13.940,38	R$ 2.788,08	R$ 16.728,46	1	20,00%	0,09406241	R$ 1.316,09
01.02.020.0406.0	JOSE CARLOS KEMP PEIXOTO	RUA DOS PAULISTAS	1237	J PARAISO I	R$ 64.561,25	R$ 12.912,25	R$ 77.473,50	1	20,00%	0,43562562	R$ 6.095,11
					R$ 148.203,52	**R$ 29.640,70**	**177.844,22**			**1,00**	**R$ 13.991,62**

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 13.991,62

Pavimento 11.397,04
Guia/Sarjeta 2.594,58

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 011/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Emilio Mazuco – Jardim São Lucas**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 75.997,64**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : RUA EMILIO MAZUCO - JARDIM SAO LUCAS

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.03.067.0025.00	LUIS FERRI	RUA EMILIO MAZUCO	SN	J SÃO LUCAS	R$ 12.125,60	R$ 2.425,12	R$ 14.550,72	1	20,00%	0,04554637	R$ 3.461,42
01.03.067.0035.00	ADILSON CARLOS SCAPIN	RUA EMILIO MAZUCO	40	J SÃO LUCAS	R$ 15.066,27	R$ 3.013,25	R$ 18.079,52	1	20,00%	0,05659216	R$ 4.300,87
01.03.067.0046.00	CAMILO APARECIDO DE AQUINO	RUA EMILIO MAZUCO	56	J SÃO LUCAS	R$ 11.269,41	R$ 2.253,88	R$ 13.523,29	1	20,00%	0,04233034	R$ 3.217,01
01.03.067.0059.00	CLARISSE TONETTI	RUA EMILIO MAZUCO	60	J SÃO LUCAS	R$ 10.765,39	R$ 2.153,08	R$ 12.918,47	1	20,00%	0,04043713	R$ 3.073,13
01.03.067.0150.00	FLORISVALDO GUIZARDI	RUA GAPARINO MONEDA	239	J SÃO LUCAS	R$ 23.838,84	R$ 4.767,77	R$ 28.606,61	1	20,00%	0,08954383	R$ 6.805,12
01.03.067.0161.00	CELSO APARECIDO RABELO	RUA GAPARINO MONEDA	227	J SÃO LUCAS	R$ 17.138,57	R$ 3.427,71	R$ 20.566,28	1	20,00%	0,06437617	R$ 4.892,44
01.03.068.0019.00	SEBASTIAO RUBENS BRIANTE	RUA PIAUI	SN	J SÃO LUCAS	R$ 31.327,84	R$ 6.265,57	R$ 37.593,41	1	20,00%	0,11767413	R$ 8.942,96
01.03.070.0161.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRAND	RUA LUIS BATISSOCO	SN	J SÃO LUCAS	R$ 19.212,38	R$ 3.842,48	R$ 23.054,86	1	20,00%	0,07216585	R$ 5.484,43
01.03.063.0010.00	JOSE FIRINO DE PAULA	RUA ANGELO SCACABAR	168	J SÃO LUCAS	R$ 13.782,25	R$ 2.756,45	R$ 16.538,70	1	20,00%	0,05176911	R$ 3.934,33
01.03.063.0021.00	NEUSA DE FATIMA JANOTI	RUA EMILIO MAZUCO	322	J SÃO LUCAS	R$ 10.976,59	R$ 2.195,32	R$ 13.171,91	1	20,00%	0,04123044	R$ 3.133,42
01.03.063.0041.00	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	RUA EMILIO MAZUCO	332	J SÃO LUCAS	R$ 19.344,01	R$ 3.868,80	R$ 23.212,81	1	20,00%	0,07266028	R$ 5.522,01
01.03.063.0051.00	ANDERSON ROBERTO OLIVA	RUA EMILIO MAZUCO	342	J SÃO LUCAS	R$ 15.699,74	R$ 3.139,95	R$ 18.839,69	1	20,00%	0,05897161	R$ 4.481,70
01.03.063.0064.00	NEUSA ALVES DOS SANTOS	RUA EMILIO MAZUCO	350	J SÃO LUCAS	R$ 28.821,91	R$ 5.764,38	R$ 34.586,29	1	20,00%	0,10826132	R$ 8.227,60
01.03.063.0067.00	CLAUDIO LOPES DO CARMO	RUA EMILIO MAZUCO	362	J SÃO LUCAS	R$ 17.371,80	R$ 3.474,36	R$ 20.846,16	1	20,00%	0,06525223	R$ 4.959,02
01.03.063.0100.00	SERGIO RICARDO VIEIRA DA SILVA	RUA LUIS BATISSOCO	35	J SÃO LUCAS	R$ 19.484,77	R$ 3.896,95	R$ 23.381,72	1	20,00%	0,07318901	R$ 5.562,19
					R$ 266.225,37	**R$ 53.245,07**	**R$319.470,44**			**1,00**	**R$ 75.997,64**

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 75.997,64

Pavimento R$ 60.482,79
Tubo 400 mm R$ 1.184,47
Boca de Lobo R$ 2.571,40
Guia/Sarjeta R$ 9.768,92
Sarjeta R$ 1.990,06

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 012/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua João Candido de Souza Dias – Vila Polar**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica

c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 24.251,82**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA DIAS - VILA POLAR

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (alíquota)	Valor a Ser Pago
01.03.068.0131.001	ADILSON CARLOS SCAPIN	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA D	530	J SÃO LUCAS	R$ 15.608,34	R$ 3.121,67	R$ 18.730,01	1	20,00%	0,07799353	R$ 1.891,49
01.03.068.0139.001	JOSE LUIS MARCOLA	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA D	SN	J SÃO LUCAS	R$ 7.198,31	R$ 1.439,66	R$ 8.637,97	1	20,00%	0,03596934	R$ 872,32
01.03.068.0143.001	ADILSON CARLOS SCAPIN	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA D	SN	J SÃO LUCAS	R$ 7.223,65	R$ 1.444,73	R$ 8.668,38	1	20,00%	0,03609596	R$ 875,39
01.03.068.0153.001	ADILSON CARLOS SCAPIN	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA D	550	J SÃO LUCAS	R$ 16.627,07	R$ 3.325,41	R$ 19.952,48	1	20,00%	0,08308404	R$ 2.014,94
01.03.068.0163.001	ADILSON CARLOS SCAPIN	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA D	SN	J SÃO LUCAS	R$ 16.627,07	R$ 3.325,41	R$ 19.952,48	1	20,00%	0,08308404	R$ 2.014,94
01.03.068.0179.001	ADILSON CARLOS SCAPIN	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA D	580	J SÃO LUCAS	R$ 20.834,54	R$ 4.166,91	R$ 25.001,45	1	20,00%	0,10410840	R$ 2.524,82
01.03.069.0017.001	JOSE LUIZ MORTARI	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA D	571	J SÃO LUCAS	R$ 30.309,72	R$ 6.061,94	R$ 36.371,66	1	20,00%	0,15145506	R$ 3.673,06
01.03.069.0027.001	JOSE LUIZ MORTARI	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA D	SN	J SÃO LUCAS	R$ 15.968,07	R$ 3.193,61	R$ 19.161,68	1	20,00%	0,07979107	R$ 1.935,08
01.03.069.0032.001	ADOLFO VITORINO DOS SANT	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA D	549	J SÃO LUCAS	R$ 14.453,21	R$ 2.890,64	R$ 17.343,85	1	20,00%	0,07222145	R$ 1.751,50
01.03.069.0037.001	ALINE PAZOTI	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA D	541	J SÃO LUCAS	R$ 16.844,46	R$ 3.368,89	R$ 20.213,35	1	20,00%	0,08417032	R$ 2.041,28
01.03.069.0050.001	SEBASTIÃO DONIZETE SANCH	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA D	537	J SÃO LUCAS	R$ 18.255,39	R$ 3.651,08	R$ 21.906,47	1	20,00%	0,09122061	R$ 2.212,27
01.03.069.0070.001	JOSE CARLOS GONÇALVES	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA D	525	J SÃO LUCAS	R$ 20.173,69	R$ 4.034,74	R$ 24.208,43	1	20,00%	0,10080619	R$ 2.444,73
					R$ 200.123,52	R$40.024,70	R$240.148,22			1,00	R$ 24.251,82

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X= Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA	R$ 24.251,82
Pavimento	R$ 20.013,33
Boca de Lobo	R$ 2.571,40
Sarjeta	R$ 1.667,09

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 013/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Jose Daniel Neto – Vila Santana**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 9.408,46**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : JOSE DANIEL NETO - VILA SANTANA

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.02.106.0130.001	APARECIDA DO SILVA	RUA JANDA	122	VILA SANTANA	R$ 14.041,77	R$ 2.808,35	R$ 16.850,12	1	20,00%	0,07333979	R$ 690,01
01.02.106.0138.001	VANCLEIDE LOURENÇO DE LIIMA	RUA JOSE DANIEL NETO	28	VILA SANTANA	R$ 10.821,88	R$ 2.164,38	R$ 12.986,26	1	20,00%	0,05652239	R$ 531,79
01.02.106.0146.001	JOSE CARLOS SIMÕES DOTA	RUA JOSE DANIEL NETO	38	VILA SANTANA	R$ 13.355,09	R$ 2.671,02	R$ 16.026,11	1	20,00%	0,06975328	R$ 656,27
01.02.106.0160.001	ANTONIO MACHADO DA SILVA	RUA JOSE DANIEL NETO	37	VILA SANTANA	R$ 9.690,22	R$ 1.938,04	R$ 11.628,26	1	20,00%	0,05061176	R$ 476,18
01.02.106.0195.001	ADEMIR MARTINS DA SILVA	RUA JANDA	130	VILA SANTANA	R$ 29.547,18	R$ 5.909,44	R$ 35.456,62	1	20,00%	0,15432413	R$ 1.451,95
01.02.106.0526.001	ADEMIR DE SOUZA NETO	AV MANOEL GOMES CASSACA	133	VILA SANTANA	R$ 114.005,69	R$ 22.801,14	R$ 136.806,83	1	20,00%	0,59544866	R$ 5.602,25
					R$ 191.461,83	R$ 38.292,37	R$229.754,20			1,00	R$ 9.408,46

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X= Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA	R$ 9.408,46
Pavimento	R$ 6.644,00
Guia/Sarjeta	R$ 2.764,46

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Romeu Tagliolato – Jardim Pacaembu**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 28.709,10**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;
- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : ROMEU TAGLIOLATO - JARDIM PACAEMBU

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.01.156.0630.001	RENATO COSTA DE ANDRADE	RUA ADOLFO PEIXOTO	38	J PACAEMBU	R$ 31.453,82	R$ 6.290,76	R$ 37.744,58	1	20,00%	0,12178374	R$ 3.496,30
01.01.156.0620.001	TALES LEMOS DE OLIVEIRA	RUA ROMEU TAGLIOLATO	SN	J PACAEMBU	R$ 44.103,85	R$ 8.820,77	R$ 52.924,62	1	20,00%	0,17076246	R$ 4.902,44
01.01.156.0610.001	OSVALDO PEREIRA	RUA ROMEU TAGLIOLATO	SN	J PACAEMBU	R$ 32.985,50	R$ 6.597,10	R$ 39.582,60	1	20,00%	0,12771414	R$ 3.666,56
01.01.156.0600.001	OSVALDO PEREIRA	RUA ROMEU TAGLIOLATO	SN	J PACAEMBU	R$ 31.086,06	R$ 6.217,21	R$ 37.303,27	1	20,00%	0,12035983	R$ 3.455,42
01.01.156.0590.001	OSVALDO PEREIRA	RUA ROMEU TAGLIOLATO	SN	J PACAEMBU	R$ 23.654,06	R$ 4.730,81	R$ 28.384,87	1	20,00%	0,09158442	R$ 2.629,31
01.01.156.0580.001	GABRIEL THEODORO PEIXOTO	RUA ROMEU TAGLIOLATO	SN	J PACAEMBU	R$ 13.936,65	R$ 2.787,33	R$ 16.723,98	1	20,00%	0,05396029	R$ 1.549,15
01.01.142.0172.001	ERALDO PEIXOTO	RUA ROMEU TAGLIOLATO	90	J PACAEMBU	R$ 12.337,25	R$ 2.467,45	R$ 14.804,70	1	20,00%	0,04776769	R$ 1.371,37
01.01.142.0182.001	ERALDO PEIXOTO	RUA ROMEU TAGLIOLATO	100	J PACAEMBU	R$ 12.629,23	R$ 2.525,85	R$ 15.155,08	1	20,00%	0,04889819	R$ 1.403,82
01.01.142.0191.001	ERALDO PEIXOTO	RUA ROMEU TAGLIOLATO	110	J PACAEMBU	R$ 24.472,27	R$ 4.894,45	R$ 29.366,72	1	20,00%	0,09475239	R$ 2.720,26
01.01.142.0228.001	JOSE ANTONIO FRIGINI	RUA ROMEU TAGLIOLATO	140	J PACAEMBU	R$ 31.617,34	R$ 6.323,47	R$ 37.940,81	1	20,00%	0,12241686	R$ 3.514,48
					R$ 258.276,03	R$ 51.655,21	R$309.931,24			1,00	R$ 28.709,10

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X= Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 28.709,10
Pavimento 23.767,04
Guia/Sarjeta 4.942,06

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 015/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Acre / Avenida Brasil**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 27.112,88**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : RUA ACRE / AVENIDA BRASIL - VILA POLAR

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.03.003.0189.001	JOSE FRANCISCO SATI	RUA ACRE	17	ID BELA VIST/	R$ 9.650,65	R$ 1.930,13	R$ 11.580,78	1	20,00%	0,05982198	R$ 1.621,95
01.03.003.0200.001	MARIA BEATRIZ LONGUINI	RUA ACRE	27	ID BELA VIST/	R$ 6.547,34	R$ 1.309,47	R$ 7.856,81	1	20,00%	0,04058534	R$ 1.100,39
01.03.003.0210.001	JOSE GARCIA DA SILVA	AVN BRASIL	6	ID BELA VIST/	R$ 15.271,45	R$ 3.054,29	R$ 18.325,74	1	20,00%	0,09466393	R$ 2.566,61
01.03.003.0002.001	ALCIDIO RABELO	RUA ACRE	29	ID BELA VIST/	R$ 12.052,97	R$ 2.410,59	R$ 14.463,56	1	20,00%	0,07471337	R$ 2.025,69
01.03.003.0004.001	JOÃO BENTO SABIA FILHO	AVN BRASIL	12	ID BELA VIST/	R$ 13.426,15	R$ 2.685,23	R$ 16.111,38	1	20,00%	0,08322537	R$ 2.256,48
01.03.003.0009.001	MONICA M NOGUEIRA CORA(	AVN BRASIL	10	ID BELA VIST/	R$ 13.495,67	R$ 2.699,13	R$ 16.194,80	1	20,00%	0,08365531	R$ 2.268,16
01.03.002.0009.001	JOSE FRANCISCO SATI	RUA PATROCINIO RODRIGU	9	ID BELA VIST/	R$ 90.878,57	R$ 18.175,71	R$109.054,28	1	20,00%	0,56333370	R$ 15.273,60
					R$ 161.322,80	R$ 32.264,56	R$193.587,36			1,00	R$ 27.112,88

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 27.112,88
Pavimento R$ 18.814,67
Tubo 400 mm R$ 1.245,52
Boca de Lobo R$ 2.571,40
Sarjeta R$ 4.481,29

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 016/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Cabo Lino - Centro**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 103.395,58**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local: RUA CABO LINO - CENTRO

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.01.150.0212.001	ALAIDE PULGA FUENTES	RUA GUIDO GUIANDINI	135	CENTRO	R$ 20.678,02	R$ 4.135,60	R$ 24.813,62	1	20,00%	0,04430553	R$ 4.581,00
01.01.150.0182.001	DORIVAL APARECIDO DOMINATO	RUA CABO LINO	12	CENTRO	R$ 9.073,92	R$ 1.814,78	R$ 10.888,70	1	20,00%	0,01944213	R$ 2.010,23
01.01.150.0172.001	DORIVAL APARECIDO DOMINATO	RUA CABO LINO	21	CENTRO	R$ 11.709,92	R$ 2.341,98	R$ 14.051,90	1	20,00%	0,02509013	R$ 2.594,21
01.01.068.0179.001	ARNALDO E CIDALIA S. BAMBINCA	RUA BERNARDO GARC	20	CENTRO	R$ 17.090,54	R$ 3.418,11	R$ 20.508,65	1	20,00%	0,03661886	R$ 3.786,23
01.01.068.0151.001	JOSE FRANCISCO MADRINI	RUA CABO LINO	30	CENTRO	R$ 9.428,77	R$ 1.885,75	R$ 11.314,52	1	20,00%	0,02020245	R$ 2.088,84
01.01.159.0010.001	JOAO GARCEZ FILHO	RUA DR MOACIR T PER	SN	CENTRO	R$ 13.433,46	R$ 2.686,69	R$ 16.120,15	1	20,00%	0,02878305	R$ 2.976,04
01.01.159.0050.001	MARIA HELENA GARCES BUOSI	RUA DR MOACIR T PER	62	CENTRO	R$ 249.371,54	R$ 49.874,31	R$299.245,85	1	20,00%	0,53431317	R$ 55.245,62
01.01.159.0160.001	JOAO GARCEZ FILHO	RUA CABO LINO	SN	CENTRO	R$ 13.534,84	R$ 2.706,97	R$ 16.241,81	1	20,00%	0,02900028	R$ 2.998,50
01.01.159.0175.001	JOAO GARCEZ FILHO	RUA CABO LINO	SN	CENTRO	R$ 12.723,77	R$ 2.544,75	R$ 15.268,52	1	20,00%	0,02726245	R$ 2.818,82
01.01.092.0010.001	BENEDITO GARCEZ	RUA SÃO PEDRO	SN	CENTRO	R$ 19.212,38	R$ 3.842,48	R$ 23.054,86	1	20,00%	0,04116519	R$ 4.256,30
01.01.092.0200.001	PEDRO GARCEZ TERRAPLANAGE	RUA DR MOACIR T PER	63	CENTRO	R$ 72.866,80	R$ 14.573,36	R$ 87.440,16	1	20,00%	0,15612724	R$ 16.142,87
01.01.092.0250.001	BENEDITO GARCEZ	RUA CABO LINO	SN	CENTRO	R$ 17.590,23	R$ 3.518,05	R$ 21.108,28	1	20,00%	0,03768951	R$ 3.896,93
					R$ 466.714,19	R$ 93.342,84	R$560.057,03			1,00	############

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuais
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA **R$ 103.395,58**

Pavimentação	72.630,59
Tubo de 400 mm	7.326,60
Boca de Lobo	10.285,60
Sarjeta	13.152,79

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Eustaquio Ferreira de Lima – Vila Santa Terezinha**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 9.133,75**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011*.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : RUA EUSTAQUIO FERREIRA DE LIMA - VILA SANTA TEREZINHA

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.02.108.0389.001	GINASIO POLIESPORTIVO RICARDO P ROD	AV SANTA TEREZINHA	674	VILA SANTA TEREZINHA	R$2.055.675,11	R$ 20.556,75	R$ 2.076.231,86	1	1,00%	0,83777720	R$ 5.825,30
01.02.108.1178.001	MARIA APARECIDA CHIAVEGATI DE CAMPOS	AV SANTA TEREZINHA	632-634	VILA SANTA TEREZINHA	R$ 13.885,41	R$ 4.165,62	R$ 18.051,03	2	30,00%	0,12923926	R$ 1.180,44
01.02.108.1184.001	MARIA APARECIDA CHIAVEGATI DE CAMPOS	RUA EUSTAQUIO FERREIRA	70	VILA SANTA TEREZINHA	R$ 4.321,65	R$ 1.296,50	R$ 5.618,15	2	30,00%	0,04022401	R$ 367,40
01.02.108.1189.001	MARIA DE LOURDES PAULINO	RUA EUSTAQUIO FERREIRA	78	VILA SANTA TEREZINHA	R$ 12.783,22	R$ 3.834,97	R$ 16.618,19	2	30,00%	0,11898057	R$ 1.086,74
01.02.108.1195.00	EVERALDO DA SILVA	RUA EUSTAQUIO	84	VILA SANTA	R$ 7.926,78	R$ 2.378,03	R$ 10.304,81	2	30,00%	0,07377897	R$ 673,88
					##############	R$ 32.231,87	R$ 2.126.824,04			1,00	R$ 9.133,75

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuais
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA **R$ 9.133,75**

Pavimentação	R$ 6.804,80
Guia/Sarjeta	R$ 2.328,95

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 018/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua João Junqueira da Costa - Centro**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 18.719,81**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011*.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obr- E-Mail: pmvgsulobras@l.com.b

RELAÇ'O DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇ'O ASFLTICA
Local: RUA JO'O JUNQUEIRA DA COSTA - CENTRO

N.º Inscric"o do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior Æ Obra	Valor da Valorizac"o	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorç"o	Indice de Hieraquizac" o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.01.016.0030.001	RENATO COSTA DE ANDRADE	RUA JOAO J DA COSTA	400	CENTRO	R$ 24.686,95	R$ 4.937,39	R$ 29.624,34	1	20,00%	0,14629415	R$ 2.738,60
01.01.016.0040.001	RENATO COSTA DE ANDRADE	RUA JOAO J DA COSTA	390	CENTRO	R$ 24.993,48	R$ 4.998,70	R$ 29.992,18	1	20,00%	0,14811063	R$ 2.772,60
01.01.016.0350.001	IVONE DE JESUS MARTINS ROS	RUA PRUDENTE DE MOR	SN	CENTRO	R$ 24.712,51	R$ 4.942,50	R$ 29.655,01	1	20,00%	0,14644561	R$ 2.741,43
01.01.016.0370.001	RENATO COSTA DE ANDRADE	RUA PRUDENTE DE MOR	61	CENTRO	R$ 16.635,94	R$ 3.327,19	R$ 19.963,13	1	20,00%	0,09858410	R$ 1.845,48
01.04.001.0031.001	RENATO COSTA DE ANDRADE	RUA ANTONIO DIAS DUQU	SN	CENTRO	R$ 77.719,84	##########	R$ 93.263,81	1	20,00%	0,46056551	R$ 8.621,70
					R$ 168.748,72	###########	R$202.498,46			1,00	R$ 18.719,81

Onde:
X = (VI / ∑VI) * Z
X = Valor da Contribuiç"o
VI = Valorizaç"o Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuÆis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA **R$ 18.719,81**

Pavimentaç"o	15.559,98
Guia/Sarjeta	3.159,83

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012.

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua José Ribeiro da Silva – Vila Polar**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 28.411,24**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsdobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA - VILA POLAR

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.03.149.0738.0 02	JOSE MAURICIO CAVALHEIRO	RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA	365, 373, 377, 379, 383,391 E 404	JD BELA VISTA	R$ 80.576,25	R$ 16.115,25	R$ 96.691,50	1	20,00%	0,35994947	R$ 10.226,61
01.04.001.0258.0 01	JOÃO BERNARDINO MANSANO	RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA	404	JD BELA VISTA	R$ 109.804,73	R$ 21.960,95	R$131.765,68	1	20,00%	0,49051866	R$ 13.936,24
01.04.001.0257.0 01	JOSE MAURICIO CAVALHEIRO	RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA	S/N	JD BELA VISTA	R$ 33.473,36	R$ 6.694,67	R$ 40.168,03	1	20,00%	0,14953188	R$ 4.248,39
					R$ 223.854,34	R$ 44.770,87	R$268.625,21			1,00	R$ 28.411,24

Onde:
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

X = (VI / ∑VI) * Z

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 28.411,24

Pavimento R$ 23.565,02
Guia/Sarjeta R$ 926,63
Sarjeta R$ 3.919,59

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 020/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Rafael Carmineti – Jardim IV Centenario**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 9.241,13**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsdobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local: RUA RAFAEL CARMINETI - JARQUIM QUARTO CENTENARIO

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.01.026.0285.0 04	ADAHIR DO PATROCINIO RODRIGUES PEREIR	RUA DR THEOFILO R DE ANDRADE	568	CENTRO	R$ 38.732,33	R$ 7.746,47	R$ 46.478,80	1	20,00%	0,403761774	R$ 3.731,22
01.01.026.0303.0 04	AMAURI CUSTODIO ARES	RUA DR THEOFILO R DE ANDRADE	586	CENTRO	R$ 19.218,41	R$ 3.843,68	R$ 23.062,09	1	20,00%	0,200340628	R$ 1.851,37
01.01.026.0351.0	JOSE VALTENCIR VANCO	RUA DR THEOFILO R DE	640	CENTRO	R$ 37.977,93	R$ 7.595,59	R$ 45.573,52	1	20,00%	0,395897598	R$ 3.658,54
					R$ 95.928,67	R$ 19.185,73	R$115.114,40			1,00	R$ 9.241,13

Onde:
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

X = (VI / ∑VI) * Z

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 9.241,13

Pavimentação 7.202,53
Guia/Sarjeta 2.038,60

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 021/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Sergipe – Vila Polar**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 12.582,23**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;
- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : RUA SERGIPE - VILA POLAR

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (alíquota)	Valor a Ser Pago
01.03.014.0174.001	MARIA ODINEI MANSANO CASTIL	RUA JOAO CARDOSO DE ANDRAD	356	J BELA VISTA	R$ 17.709,54	R$ 3.541,91	R$ 21.251,45	1	20,00%	0,39771087	R$ 5.004,13
01.03.013.0034.001	LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILV	RUA JOAO CARDOSO DE ANDRAD	384	J BELA VISTA	R$ 26.819,14	R$ 5.363,83	R$ 32.182,97	1	20,00%	0,60228913	R$ 7.578,20
					R$ 44.528,68	R$ 8.905,74	R$ 53.434,42			1,00	R$ 12.582,33

X = (VI / ∑VI) * Z

Onde:
X= Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 12.582,33

Pavimento	R$	10.725,35
Guia/Sarjeta	R$	1.856,98

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 022/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na **Rua Pernambuco – Vila Polar**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 27.112,88**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;
- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local : RUA PERNAMBUCO - VILA POLAR

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (alíquota)	Valor a Ser Pago
01.03.151.0140.001	IRACEMA SEIKE OHNO	RUA BAHIA	240	J BELA VISTA	R$ 25.772,45	R$ 5.154,49	R$ 30.926,94	1	20,00%	0,06650017	R$ 1.803,01
01.03.151.0150.001	VALDOVINO CANDIDO DE PAULA	RUA PERNAMBUCO	3	J BELA VISTA	R$ 27.117,69	R$ 5.423,54	R$ 32.541,23	1	20,00%	0,06997127	R$ 1.897,12
01.03.151.0170.001	JOSE BERTOLDO BORTOLUCI	RUA PERNAMBUCO	1	J BELA VISTA	R$ 19.990,00	R$ 3.998,00	R$ 23.988,00	1	20,00%	0,05157983	R$ 1.398,48
01.03.151.0180.001	CRISTIANO GOMES SANTA MARIA	RUA PERNAMBUCO	5	J BELA VISTA	R$ 15.447,03	R$ 3.089,41	R$ 18.536,44	1	20,00%	0,03985769	R$ 1.080,66
01.03.151.0190.001	ANTONIO G DA SILVA	RUA PERNAMBUCO	7	J BELA VISTA	R$ 15.643,16	R$ 3.128,63	R$ 18.771,79	1	20,00%	0,04036376	R$ 1.094,38
01.03.151.0200.001	ANTONIO GARCIA DA SILVA (2)	RUA PERNAMBUCO	9	J BELA VISTA	R$ 22.846,04	R$ 4.569,21	R$ 27.415,25	1	20,00%	0,05894921	R$ 1.598,28
01.03.014.0030.001	HELIO JOSE DE FREITAS	RUA JOAO CARDOSO DE ANDRAD	262	J BELA VISTA	R$ 29.652,54	R$ 5.930,51	R$ 35.583,05	1	20,00%	0,07651190	R$ 2.074,46
01.03.014.0327.001	JOSE RONALDO BOCCOMINO MAL	RUA PERNAMBUCO	10	J BELA VISTA	R$ 127.953,69	R$ 25.590,74	R$ 153.544,43	1	20,00%	0,33015653	R$ 8.951,49
01.04.001.0010.001	JOSE ROBERTO SALA	RUA PERNAMBUCO	6	J BELA VISTA	R$ 52.213,07	R$ 10.442,61	R$ 62.655,68	1	20,00%	0,13472442	R$ 3.652,77
01.04.001.0009.001	JOSE ROBERTO SALA	RUA PERNAMBUCO	4	J BELA VISTA	R$ 7.598,35	R$ 1.519,67	R$ 9.118,02	1	20,00%	0,01960588	R$ 531,57
01.04.001.0255.001	ANTONIO AMARO MAFRA	RUA PERNAMBUCO	2	J BELA VISTA	R$ 18.340,56	R$ 3.668,11	R$ 22.008,67	1	20,00%	0,04732381	R$ 1.283,08
01.04.001.0351.001	ADELAIDE GUERINO BAGGIO	RUA PERNAMBUCO-CHAC.CONQU	SN	J BELA VISTA	R$ 24.980,04	R$ 4.996,01	R$ 29.976,05	1	20,00%	0,06445553	R$ 1.747,58
					R$ 387.554,62	R$ 77.510,92	R$465.065,54			1,00	R$ 27.112,88

X = (VI / ∑VI) * Z

Onde:
X= Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 27.112,88

Pavimento	R$	18.814,67
Tubo 400 mm	R$	1.245,52
Boca de Lobo	R$	2.571,40
Sarjeta	R$	4.481,29

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO 2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 023/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, nos logradouros, **Avenida Zampar, Rua Ambrosina Alves, Rua Adayr Fernandes Costa**, **Jardim Morumby** neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 462.875,76**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / "VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
"VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.***

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local: JARDIM MORUMBI, Av Zampar, Rua Ambrosina Alves, Adayr Fernandes Costa

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço p/ Correspondência	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Quadra e Lote	Valor do imovel Anterior a Obra	Valor da Valorização	Valor atualizado após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (alíquota)	Valor a ser Pago
01011190370001	Paulo Ricardo Medici	Rua - Dr. Moacir Troncoso Peres, 827-centro	Avenida Zampar esq Av. Regato	s/nº	F/25	R$ 20.124,84	R$ 4.024,97	R$ 24.149,81	1	20,00%	0,01058777	R$ 4.900,82
01011190380001	Ademir Aparecido de Oliveira	o mesmo	Avenida Zampar	nº 36	F/26-A	R$ 16.835,94	R$ 3.367,19	R$ 20.203,13	1	20,00%	0,00885747	R$ 4.099,91
01011190386001	Tarligton Faconi	Avenida Zampar, 44 - Jardim Morumby	Avenida Zampar	nº 44	F/26-B	R$ 16.227,64	R$ 3.245,53	R$ 19.473,17	1	20,00%	0,00853744	R$ 3.951,77
01011190394001	Roirton Aureglietti	Avenida Zampar, 52 - Jardim Morumby	Avenida Zampar	nº 52	F/27-A	R$ 10.787,94	R$ 2.157,59	R$ 12.945,53	1	20,00%	0,00567559	R$ 2.627,09

01011190402001	Douglas Aparecido Marques	Avenida Zampar, 60 - Jardim Morumby	Avenida Zampar	nº 60	F/27-B	R$ 11.638,24	R$ 2.327,65	R$ 13.965,89	1	20,00%	0,00612293	R$ 2.834,16
01011190437001	Mauricio Matielo Junior	Rua Ambrosina Alves, 270 - Jardim Morumby	Rua Ambrosina Alves	nº 270	F/28-B	R$ 14.874,15	R$ 2.974,83	R$ 17.848,98	1	20,00%	0,00782536	R$ 3.622,17
01011190440001	Rodrigo Siqueira de Andrade	Rua Santana, 920 - Centro	Rua Ambrosina Alves,	nº 280	F/28-A	R$ 6.238,65	R$ 1.247,73	R$ 7.486,38	1	20,00%	0,00328218	R$ 1.519,24
01011360383001	Verde Sol - Emp. Imobiliário S/C Ltda	Rua - São Pedro, 576 - Centro	Avenida Zampar	s/nº	I/27	R$ 13.382,77	R$ 2.676,55	R$ 16.059,32	1	20,00%	0,00704074	R$ 3.258,99
01011360415001	Pavimentadora Santo Expedito	Rua Projetada, 587 - Parque da Empresa - Mogi Mirim	Avenida Zampar	s/nº	I/28	R$ 17.286,07	R$ 3.457,21	R$ 20.743,28	1	20,00%	0,00909428	R$ 4.209,52
01011370202001	Lourival Aparecido Sares	Rua - Ambrosina Alves, 271 - Jd. Morumby	Avenida Zampar esq. R- Ambrosina Alves	s/nº	H/17	R$ 35.377,71	R$ 7.075,54	R$ 42.453,25	1	20,00%	0,01861238	R$ 8.615,22
01011370233001	Lourival Aparecido Sares	Rua - Ambrosina Alves, 271 - Jd. Morumby	Avenida Zampar esq. R- Santana	s/nº	H/18	R$ 17.134,00	R$ 3.426,80	R$ 20.560,80	1	20,00%	0,00901428	R$ 4.172,49
01011380075001	Verde Sol - Emp. Imobiliário S/C Ltda	Rua - São Pedro, 576 - Centro	Avenida Zampar	s/nº	J/06	R$ 10.898,61	R$ 2.179,72	R$ 13.078,33	1	20,00%	0,00573381	R$ 2.654,04
01011380087001	Verde Sol - Emp. Imobiliário S/C Ltda	Rua - São Pedro, 576 - Centro	Avenida Zampar	s/nº	J/07	R$ 10.749,31	R$ 2.149,86	R$ 12.899,17	1	20,00%	0,00565526	R$ 2.617,68
01011380099001	Verde Sol - Emp. Imobiliário S/C Ltda	Rua - São Pedro, 576 - Centro	Avenida Zampar	s/nº	J/08	R$ 10.749,31	R$ 2.149,86	R$ 12.899,17	1	20,00%	0,00565526	R$ 2.617,68
01011380111001	Natalino Rossi	Rua Visconde de Inhauma, n°152- Saúde - São Paulo - CEP 04146-030	Avenida Zampar	s/nº	J/09	R$ 25.548,92	R$ 5.109,78	R$ 30.658,70	1	20,00%	0,01344141	R$ 6.221,70
01011380147001	Claudinei Duzzi Moraes	Rua - Florianópolis, 351 - Santana	Avenida Zampar	nº 260	J/12	R$ 24.654,78	R$ 4.930,96	R$ 29.585,74	1	20,00%	0,01297100	R$ 6.003,96
01011380161001	Marcos Antonio Ortega	o mesmo	Avenida Zampar	nº 270	J/13	R$ 35.185,70	R$ 7.037,14	R$ 42.222,84	1	20,00%	0,01851136	R$ 8.568,46
01011380181001	Claudio Sergio Corali	Rua Sergipe,151-Vila Polar- Vargem Grande do Sul-SP	Avenida Zampar	s/nº	J/14	R$ 21.290,77	R$ 4.258,15	R$ 25.548,92	1	20,00%	0,01120118	R$ 5.184,75
01011380241001	Reginaldo José Ferrarini	Rua - Bernardo Garcia, 261 Centro	Avenida Zampar esq. R- Emiliano Botejara	s/nº	J/15	R$ 27.019,00	R$ 5.403,80	R$ 32.422,80	1	20,00%	0,01421482	R$ 6.579,70
01011390090001	Cláudio Jorge Machi	Rua - Cap. Belarmino Rodr. Peres, 973-centro	Rua - Ambrosina Alves	nº101	L/28-29-30	R$ 86.038,25	R$ 17.207,65	R$ 103.245,90	1	20,00%	0,04526513	R$ 20.952,13
01011390116001	Alessandra Cecilia Pereira	Rua José Bonifácio, n°820 Centro	Rua - Ambrosina Alves	nº 69	L/26-27	R$ 79.128,88	R$ 15.825,78	R$ 94.954,66	1	20,00%	0,04163008	R$ 19.269,55
01011390170001	José Eduardo Belmonte	Rua Hermeti Piochi de Oliveira, n°391 São Luiz	Rua Adayr Fernandes Costa	nº 57	L/22-23-24-25	R$ 134.003,54	R$ 26.800,71	R$ 160.804,25	1	20,00%	0,07049990	R$ 32.632,69
01011390186001	Benedito Carlos Leal	Rua - Adayr Fernandes Costa, 139	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº139	L/21	R$ 25.253,68	R$ 5.050,74	R$ 30.304,42	1	20,00%	0,01328608	R$ 6.149,80
01011390214001	Alcinda Pereti Casado	Rua Vinte e Seis de Setembro, n°208 Centro	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº115	L/20	R$ 28.427,07	R$ 5.685,41	R$ 34.112,48	1	20,00%	0,01495562	R$ 6.922,59
01011390229001	Adelino Gimenes de Jesus	o mesmo	Rua - Adayr F. Costa/Avenida Zampar	nº 61	L/18	R$ 31.244,65	R$ 6.248,93	R$ 37.493,58	1	20,00%	0,01643796	R$ 7.608,73
01011390283001	Eden Kemp	Avenida Brasil, nº178	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 51	L/19	R$ 29.259,64	R$ 5.851,93	R$ 35.111,57	1	20,00%	0,01539364	R$ 7.125,34
01011390307001	Adelino Gimenes de Jesus	Rua Adayr Fernandes Costa, nº61	Avenida - Zampar	nº0	L/17	R$ 17.032,61	R$ 3.406,52	R$ 20.439,13	1	20,00%	0,00896094	R$ 4.147,80
01011390319001	Alcinda Pereti Casado	Rua Vinte e Seis de Setembro, n°208 Centro	Avenida - Zampar	nº0	L/16	R$ 17.032,61	R$ 3.406,52	R$ 20.439,13	1	20,00%	0,00896094	R$ 4.147,80
01011390331001	Edvaldo Soqueti	Rua - João Cardoso de Andrade,432-Jd. Bela Vista	Avenida - Zampar	s/nº	L/15	R$ 17.032,61	R$ 3.406,52	R$ 20.439,13	1	20,00%	0,00896094	R$ 4.147,80
01011390343001	Carlos Henrique Valezin	Rua Silva Jardim, 1070-Jd. Pacaembu	Avenida - Zampar	s/nº	L/14	R$ 17.032,61	R$ 3.406,52	R$ 20.439,13	1	20,00%	0,00896094	R$ 4.147,80
01011390427001	Carlos Roberto Melchiori	Rua Santana, n°1861- Jardim Morumby	Avenida - Zampar	s/nº	L/07	R$ 17.032,61	R$ 3.406,52	R$ 20.439,13	1	20,00%	0,00896094	R$ 4.147,80
01011390439001	Raphael Bittencourt de Lima	Rua José Mazeto Filho, 42 - Nossa Senhora Aparecida	Avenida - Zampar	s/nº	L/06	R$ 18.249,23	R$ 3.649,85	R$ 21.899,08	1	20,00%	0,00960101	R$ 4.444,07
01011390451001	Luis Paulo Idesti	Av Manoel Gomes Casaca, 608 - Vila Santana	Avenida - Zampar	s/nº	L/05	R$ 18.249,23	R$ 3.649,85	R$ 21.899,08	1	20,00%	0,00960101	R$ 4.444,07
01011390463001	Antonio Batista Cassimiro	Rua Adayr Fernandes Costa, n°14 - Jardim Morumby	Avenida - Zampar	s/nº	L/04	R$ 10.868,75	R$ 2.173,75	R$ 13.042,50	1	20,00%	0,00571810	R$ 2.646,77
01011390475001	Thiel Guilherme Tau	Rua Aquiles Rodrigues, 25 - Centro	Avenida - Zampar	nº 161	L/03	R$ 15.613,23	R$ 3.122,65	R$ 18.735,88	1	20,00%	0,00821419	R$ 3.802,15
01011390533001	Jair Spósito Gabricho	Rua - José Bonifácio, n°716 - Centro	Avenida Zampar - esq. R- Ambrosina Alves	s/nº	L/01-02	R$ 37.562,99	R$ 7.512,60	R$ 45.075,59	1	20,00%	0,01976207	R$ 9.147,38
01011400022001	Rosa Maria Andrade Speeden	Rua Irienis Aparecida Correa, 335 - Jardim	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/22	R$ 14.345,92	R$ 2.869,18	R$ 17.215,10	1	20,00%	0,00754746	R$ 3.493,53
01011400034001	Zigura Marilia Barbosa Carvalho Ferrioli	Rua Primeiro de Maio, n° 614 - Centro	Rua - Ambrosina Alves	nº 40	M/21	R$ 27.697,23	R$ 5.539,45	R$ 33.236,68	1	20,00%	0,01457164	R$ 6.744,86
01011400046001	Sergio dos Santos	Rua - Ambrosina Alves, 50 - Jd. Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº 50	M/20	R$ 27.932,68	R$ 5.586,54	R$ 33.519,22	1	20,00%	0,01469552	R$ 6.802,20
01011400058001	Aparecido Ângelo Bertoloto	Rua do Comércio, n°307 Centro	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/19	R$ 24.497,21	R$ 4.899,44	R$ 29.396,65	1	20,00%	0,01288810	R$ 5.965,59
01011400077001	Aparecido Ângelo Bertoloto	Rua do Comércio, n°307 Centro	Rua - Ambrosina Alves	nº 70	M/18	R$ 36.153,06	R$ 7.230,61	R$ 43.383,67	1	20,00%	0,01902030	R$ 8.804,03
01011400082001	Aparecido Ângelo Bertoloto	Rua do Comércio, n°307 Centro	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/17	R$ 20.682,46	R$ 4.136,49	R$ 24.818,95	1	20,00%	0,01088114	R$ 5.036,62
01011400088001	Ademir Aparecido Pirola	Rua Guilherme Rodrigues, 26 - Bairro Pedregulho - São João da Boa Vista-CEP 13879-000	Rua - Ambrosina Alves,	nº 86	M/16-B	R$ 16.607,80	R$ 3.321,56	R$ 19.929,36	1	20,00%	0,00873744	R$ 4.044,35
01011400094001	Jose Francisco M. Cabral	Rua Ambrosina Alves, 90 - Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº 90	M/16-A	R$ 16.530,85	R$ 3.306,17	R$ 19.837,02	1	20,00%	0,00869696	R$ 4.025,61
01011400100001	Cleusa Leonel	Rua Ambrosina Alves, 94- Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº 94	M/15-B	R$ 14.212,86	R$ 2.842,57	R$ 17.055,43	1	20,00%	0,00747745	R$ 3.461,13
01011400106001	Adilson Pereira Alves	Rua Ambrosina Alves, 102 - Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº 102	M/15-A	R$ 16.146,07	R$ 3.229,21	R$ 19.375,28	1	20,00%	0,00849452	R$ 3.931,91
01011400112001	Evandro Ferreira Bartolini	Rua Minas Gerais, 252 - Vila Polar	Rua - Ambrosina Alves	nº 120	M/14-B	R$ 16.372,08	R$ 3.274,42	R$ 19.646,50	1	20,00%	0,00861343	R$ 3.986,95
01011400118001	Elizabete Andrade	Rua Jaguari, 240 - Vila Santana	Rua - Ambrosina Alves	nº118	M/14-A	R$ 13.852,92	R$ 2.770,58	R$ 16.623,50	1	20,00%	0,00728809	R$ 3.373,48
01011400130001	Ana Sueli Machado da Silva	Rua - Ambrosina Alves, 130 - Jd. Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº130	M/13	R$ 27.835,57	R$ 5.567,11	R$ 33.402,68	1	20,00%	0,01464443	R$ 6.778,55
01011400142001	Paulo Roberto Correia	Rua - Ambrosina Alves, 140 - Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº140	M/12	R$ 26.798,51	R$ 5.359,70	R$ 32.158,21	1	20,00%	0,01409882	R$ 6.526,00
01011400155001	José Antonio Misurini	Avenida - São Cristóvão, 182 - Jardim Brasília	Rua - Ambrosina Alves	nº 150	M/11	R$ 19.770,00	R$ 3.954,00	R$ 23.724,00	1	20,00%	0,01040109	R$ 4.814,41
01011400168001	Francisco Carlos Aliende	Avenida Regalo, n°748 Jd. Morumbi	Rua - Ambrosina Alves	nº 160	M/10	R$ 45.339,24	R$ 9.067,85	R$ 54.407,09	1	20,00%	0,02385319	R$ 11.041,06

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local: JARDIM MORUMBI, Av.Zampar, Rua Ambrosina Alves, Adayr Fernandes Costa

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço p/ Correspondência	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Quadra e Lote	Valor do imovel Anterior a Obra	Valor da Valorização	Valor atualizado após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquização (alíquota)	Valor a ser Pago
01011400182001	Maria Angélica Aliende	Rua Bernardo Garcia, n°398 Centro	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/09	R$ 28.913,72	R$ 5.782,74	R$ 34.696,46	1	20,00%	0,01521165	R$ 7.041,10
01011400194001	Samuel Teodoro Ribeiro	Rua - Ambrosina Alves, 180 - Jd. Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº 180	M/08	R$ 27.820,45	R$ 5.564,09	R$ 33.384,54	1	20,00%	0,01463647	R$ 6.774,87
01011400200001	Carlos Roberto Melchiori	Rua Santana, n°1861- Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/07-A	R$ 10.138,46	R$ 2.027,69	R$ 12.166,15	1	20,00%	0,00533389	R$ 2.468,93
01011400206001	Carlos Roberto Melchiori	Rua Santana,n°1861 - Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/07-B	R$ 7.908,00	R$ 1.581,60	R$ 9.489,60	1	20,00%	0,00416044	R$ 1.925,77
01011400219001	Clodoaldo Villas Boas Antoniolli	Rua - Santa Cruz, 77 - Santa Terezinha	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/06	R$ 18.857,54	R$ 3.771,51	R$ 22.629,05	1	20,00%	0,00992104	R$ 4.592,21
01011400240001	Maria Emilia Nogueira	o mesmo	Rua - Ambrosina Alves	nº 210	M/04-05-C	R$ 44.879,59	R$ 8.975,92	R$ 53.855,51	1	20,00%	0,02361137	R$ 10.929,13
01011400245001	Maria Emilia Nogueira	Avenida Zampar, 57 - Jardim Morumby	Rua Ambrosina Alves,	nº 230	M/04-05-B	R$ 6.497,95	R$ 1.299,59	R$ 7.797,54	1	20,00%	0,00341860	R$ 1.582,39
01011400248001	Maria Emilia Nogueira	Avenida Zampar, 47 - Jardim Morumby	Avenida - Zampar	nº 47	M/04-05-A	R$ 7.080,83	R$ 1.416,17	R$ 8.497,00	1	20,00%	0,00372526	R$ 1.724,33
01011400276001	José Batista Menino	Avenida - Zampar, 33 - Jd. Morumby	Avenida - Zampar	nº 33	M/02-03	R$ 42.525,17	R$ 8.505,03	R$ 51.030,20	1	20,00%	0,02237269	R$ 10.355,78
01011400306001	Marcelo Batista Cherubini Menino	Avenida - Zampar, 21 - Jd. Morumby	Avenida - Zampar	nº 21	M/01	R$ 20.049,11	R$ 4.009,82	R$ 24.058,93	1	20,00%	0,01054793	R$ 4.882,38
01011410046001	João Batista P. Alcantara	Rua Primeiro de Maio, n° 264	Avenida - Zampar	s/nº	N/01	R$ 26.005,15	R$ 5.201,03	R$ 31.206,18	1	20,00%	0,01368143	R$ 6.332,80
01011410059001	João Batista P. Alcantara	Rua Primeiro de Maio, n° 264	Avenida - Zampar	s/nº	N/02	R$ 19.060,30	R$ 3.812,06	R$ 22.872,36	1	20,00%	0,01002771	R$ 4.641,59
01011410071001	Sebastião Cassimiro	Rua - Adayr F. Costa, 14 - Jd. Morumby	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 14	N/03	R$ 26.752,43	R$ 5.350,49	R$ 32.102,92	1	20,00%	0,01407458	R$ 6.514,78
01011410083001	Eden Kemp	Rua Avenida Brasil, n°178 Vila Polar	Rua - Adayr Fernandes Costa	s/nº	N/04	R$ 20.722,77	R$ 4.144,55	R$ 24.867,32	1	20,00%	0,01090235	R$ 5.046,43
01011410095001	Eden Kemp	Rua Avenida Brasil, n°178 Vila Polar	Rua - Adayr Fernandes Costa	s/nº	N/05	R$ 20.722,77	R$ 4.144,55	R$ 24.867,32	1	20,00%	0,01090235	R$ 5.046,43
01011410107001	Eden Kemp	Rua Avenida Brasil, n°178 Vila Polar	Rua - Adayr Fernandes Costa	s/nº	N/06	R$ 20.722,77	R$ 4.144,55	R$ 24.867,32	1	20,00%	0,01090235	R$ 5.046,43
01011410119001	Antonio Claudio Nozawa	Rua - Adayr F. Costa, 50 - Jd. Morumby	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 50	N/07	R$ 27.903,18	R$ 5.580,64	R$ 33.483,82	1	20,00%	0,01468000	R$ 6.795,01
01011410131001	João Donizete Correa	Rua - Adayr F. Costa, 62 - Jd. Morumby	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 62	N/08	R$ 24.566,56	R$ 4.913,31	R$ 29.479,87	1	20,00%	0,01292458	R$ 5.982,48
01011410143001	Carlos Eduardo Soares Flokszrumpf	Rua Dona Maria Candida, 198 - Vila Santa Terezinha	Rua - Adayr Fernandes Costa	s/nº	N/09	R$ 14.596,02	R$ 2.919,20	R$ 17.515,22	1	20,00%	0,00767904	R$ 3.554,44
01011410155001	Carlos Eduardo Soares Flokszrumpf	Rua Dona Maria Candida, 198 - Vila Santa Terezinha	Rua - Adayr Fernandes Costa	s/nº	N/10	R$ 14.596,02	R$ 2.919,20	R$ 17.515,22	1	20,00%	0,00767904	R$ 3.554,44
01011410167001	Marcelo Albertoni Rosalino	Rua Paraíba, n°221 Vila Polar	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 112	N/11	R$ 14.596,02	R$ 2.919,20	R$ 17.515,22	1	20,00%	0,00767904	R$ 3.554,44
01011410179001	Rosa Corbele de Oliveira	Rua - Adayr F. Costa, 122 - Jd. Morumby	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 122	N/12	R$ 28.450,92	R$ 5.690,18	R$ 34.141,10	1	20,00%	0,01496816	R$ 6.928,40
01011410221001	Silvia Maria Andrade Cipola	Rua Irienis Aparecida Correa, 335 - Jardim Morumby	Rua - Adayr Fernandes Costa esq. R- Ambrosina Alves	s/nº	N/13	R$ 19.009,61	R$ 3.801,92	R$ 22.811,53	1	20,00%	0,01000105	R$ 4.629,24
01011740010001	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	Praça Washington Luis, 643 - Centro	Avenida Zampar (canteiros centrais)	s/nº	CANTEIROS	R$ 98.545,84	R$ 19.709,17	R$ 118.255,01	1	20,00%	0,05184543	R$ 23.997,99
						R$ 1.900.762,18	**R$ 380.152,44**				**1,00**	**R$ 462.875,76**

X = (VI / ∑VI) * Z

Onde:
X = Valor da Contribuição
VI = Valorização Individual do Imóvel
∑VI = Somatória das Valorizações individuáis
Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA	**R$ 462.875,76**
PREÇO TOTAL	580.095,91
CALÇADA	97.683,46
BDI	19.536,69
BDI + CALÇADA	117.220,15

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 10/03/2012

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 024/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, nos logradouros, **Rua Carino Jose Bernardes, Rua Alvino Bedin, Rua Jose Mazeto, Rua Alzira Costa Pereira, Rua João da Costa, Rua Onofre Ronqui e Rua Pelegrino Roqueto Neto – Jardim Ferri**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

a) Código Tributário, Lei nº2.318/99
b) Obra - Pavimentação Asfáltica
c) Custo
d) Índice de atualização IPC – FIPE
e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R$ 545.880,00**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

X= (VI / “VI) * C

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel
VI = Valorização individual de cada imóvel
“VI = Somatória da valorização dos imóveis
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria *nº. 10.769 de 26 de setembro 2011*.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 10 de março de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, nº 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

ONBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local: JARDIM FERRI - Ruas: Carino José Bernardes, Alvino Bedin, José Mazeto, Alzira Costa Pereira, João da Costa, Onofre Ronqui, Pelegrino R. Neto

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço p/ Correspondência	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Quadra e Lote	Valor do Imovel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Indice de Hieraquizaçã o (alíquota)	Valor a Ser Pago
01023550170001	Francisco dos Santos Souza	Rua Silvina Barbosa Tavares, 269 - Jardim Paulista Vargem Grande do Sul - SP	Rua Carino José Bernardes	nº 450	Qd-A Lt-24	R$ 7.198,32	R$ 1.439,66	R$ 8.637,98	1	20,00%	0,00552983	R$ 3.018,62
01023550180001	Aline Queli Arcanjo	Rua Carino José Bernardes, 460 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP	Rua Carino José Bernardes	nº460	Qd-A Lt-23	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023550190001	Carlos Alberto de Oliveira Neto	Rua - Guanabara, n.° 16 - Jardim São Luis-Vargem Grande do Sul-SP	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-A Lt-22	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023550200001	Maisa Xavier Garcia	Rua Antônia Reis de Oliveira, 198 - Jardim São José Vargem Grande do Sul - SP	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-A Lt-21	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023550210001	Fernando da Silva	Rua do Rosário, 434 - Vila Santana Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-A Lt-20	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023550220001	Fernando da Silva	Rua do Rosário, 434- Vila Santana Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-A Lt-19	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023550230001	Roberto Rodrigues	Rua Osvaldo Garcia Leal, 43 - Vila Esperança Vargem Grande do Sul - SP	Rua Carino José Bernardes	n°510	Qd-A Lt-18	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023550240001	Luiz Cada Rodrigues	Rua Heane Cossi,500 - Jardim São José Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-A Lt-17	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023550250001	Laercio Antonio Pereira	Rua Maria Gabon Strazza, 85 - Jardim Paulista Vargem Grande do Sul - SP	Rua Carino José Bernardes	nº 530	Qd-A Lt-16	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023550260001	Antonio Geraldo Teodoro	Av. Monsenhor Celestino Cabrera Garcia, n'03 - Cohab I Vargem Grande do Sul -	Rua Carino José Bernardes	n.º 540	Qd-A Lt-15	R$ 15.116,09	R$ 3.023,22	R$ 18.139,31	1	20,00%	0,01161235	R$ 6.338,95
01023550270001	Imobiliaria Ferri	Rua Santa Lúcia, 160 - Vila Santa Terezinha Vargem Grande do Sul - SP	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-A Lt-14	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023550300001	Antonio dos Santos Afonso	Rua Sucuriu, 256 - Alto de Pinheiros - São Paulo -SP CEP 05.454-100	Rua Carino José Bernardes	n°450	Qd-A Lt-13	R$ 8.414,94	R$ 1.682,99	R$ 10.097,93	1	20,00%	0,00646445	R$ 3.528,82
01023560010001	Priscila Aparecida da Silva	Rua Raphael Othero Russo, 131-Jd. Ferri-Vargem Grande do Sul-CEP 13880000	Rua Carino José Bernardes	n.º 573	Qd-C Lt-1	R$ 7.198,32	R$ 1.439,66	R$ 8.637,98	1	20,00%	0,00552983	R$ 3.018,62
01023560020001	Luiz Paulo de Amorim	Rua Carino José Bernardes, 551 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul CEP	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-C Lt-2	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560030001	Luiz Paulo de Amorim	Rua Carino José Bernardes, 551 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul CEP	Rua Carino José Bernardes	n°551	Qd-C Lt-3	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560040001	Luiz Paulo de Amorim	Rua Carino José Bernardes, 551 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul CEP	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-C Lt-4	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560050001	Emilia Aparecida de Paula Pedrilho	Av. Brasil, 20 - Vila Polar Vargem Grande do Sul - SP CEP 13880000	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-C Lt-5	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560060001	Sebastião Alves de Freitas	Rua Pedro Ferrari, 189 - Jardim Dolores Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-C Lt-6	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560070001	Luiz Alves de Freitas	Rua José Domingos dos Santos Neto, 248 - Jardim Dolores Vargem Gde do Sul	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-C Lt-7	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560080001	Aparecida de Fátima Anastácio	Rua José de Olivera Santos, 473 - Jardim Fortaleza Vargem Grande do Sul - SP	Rua Carino José Bernardes	n°503	Qd-C Lt-8	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560090001	Valeria da Silva Feiturla	Rua Carolina Ribeiro de Barros, 549 - Esplanada dos Barreiros - São Vicente - SP CEP 11340300	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-C Lt-9	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560100001	Neusa Ribeiro da Silva	Rua Carolina Ribeiro de Barros, 549 - Esplanada dos Barreiros - São Vicente - SP CEP 11340300	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-C Lt-10	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560110001	Neusa Ribeiro da Silva	Rua Carolina Ribeiro de Barros, 549 - Esplanada dos barreiros São Vicente - SP CEP 11340300	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-C Lt-11	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560140001	João Carlos Cabral	Rua João Malaguti, 369 - Jardim São José Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua José Mazetto	n°80	Qd-C Lt-12	R$ 8.414,94	R$ 1.682,99	R$ 10.097,93	1	20,00%	0,00646445	R$ 3.528,82

01023560180001	Neusa Ribeiro da Silva	Rua Carolina Ribeiro de Barros, 549 - Esplanada dos Bareiros São Vicente - SP CEP 11340300	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-C Lt-23	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560190001	Neusa Ribeiro da Silva	Rua Carolina Ribeiro de Barros, 549 - Esplanada dos Bareiros São Vicente - SP CEP 11340300	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-C Lt-22	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560200001	Valeria da Silva Feituria	Rua Carolina Ribeiro de Barros, 549 - Esplanada dos Bareiros São Vicente - SP CEP 11340300	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-C Lt-21	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560210001	Valdecir da Silva	o mesmo	Rua Alvino Bedin	nº360	Qd-C Lt-20	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560220001	Silvio Camargo Júnior e Outro	Rua Alvino Bedin, 370 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº370	Qd-C Lt-19	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560230001	Demetrius Jardel Diogo	Rua Mato Grosso, 865 - Jardim Fortaleza Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-C Lt-18	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560240001	Osvaldo Martins	Rua Antônio Reis de Oliveira, 383 - Jardim São José Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-C Lt-17	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560250001	Osvaldo Martins	Rua Antônio Reis de Oliveira, 383 - Jardim São José Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alvino Bedin	nº406	Qd-C Lt-16	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560260001	Osvaldo Martins	Rua Antônio Reis de Oliveira, 383 - Jardim São José Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-C Lt-15	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560270001	Erivaldo Alves de Azevedo	Rua Alvino Bedin, 430 - Jardim Ferri - Vargem Grande do Sul - SP - CEP 13880-	Rua Alvino Bedin	nº430	Qd-C Lt-14	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023560300001	Joseane Cristina de Moraes Araujo	Rua Alvino Bedin, 440 - Jardim Ferri - Vargem Grande do Sul - SP-CEP 13880-	Rua Alvino Bedin	nº440	Qd-C Lt-13	R$ 8.414,94	R$ 1.682,99	R$ 10.097,93	1	20,00%	0,00646445	R$ 3.528,82
01023570020001	Risoneide de Souza da Silva	Rua Pedro Ferrai, 349 - Jardim Dolores Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-E Lt-01	R$ 6.868,82	R$ 1.373,76	R$ 8.242,58	1	20,00%	0,00527671	R$ 2.880,45
01023570030001	Sidney Gonçalves de Oliveira	o mesmo	Rua Alvino Bedin	nº425	Qd-E Lt-02	R$ 12.795,54	R$ 2.559,11	R$ 15.354,65	1	20,00%	0,00982968	R$ 5.365,83
01023570040001	Silvia Helena da Cunha	Rua Jaboticabal, 120 - Vila Santana Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-E Lt-03	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023570050001	Sérgio Eduardo Ferreira	o mesmo	Rua Alvino Bedin	nº401	Qd-E Lt-04	R$ 13.073,13	R$ 2.614,63	R$ 15.687,76	1	20,00%	0,01004293	R$ 5.482,23
01023570060001	Daniela Cristina de Souza	Rua Delta, 250 - Vila Santa Terezinha Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº387	Qd-E Lt-05	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023570070001	Antonia Donizete de Conti	Rua Alvino Bedin, 375 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº375	Qd-E Lt-06	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023570080001	Daniel Fernando Sagiorato	Rua Maria Gabon Strazza, 195 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul CEP	Rua Alvino Bedin	nº363	Qd-E Lt-07	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023570090001	Silvia Helena Correa da Silva	Rua José Domingos dos Santos Neto, 80 - Jardim Dolores Vargem Gde do Sul	Rua Alvino Bedin	nº 353	Qd-E Lt-08	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023570100001	Odete Santa Quaglio Alves	Av. Alcindo Barbosa, 53 - Parque da Imprensa Mogi Mirim - SP CEP 13806310	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-E Lt-09	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023570110001	Idesio Tapi	Rua Alvino Bedin, 341 - Jardim Ferri - Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº 351	Qd-E Lt-10	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023570120001	Idesio Tapi	o mesmo	Rua Alvino Bedin	nº 341	Qd-E Lt-11	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023570150001	Maria de Lourdes Sipriano de Souza	o mesmo	Rua Alvino Bedin	nº335	Qd-E Lt-12	R$ 6.615,36	R$ 1.323,07	R$ 7.938,43	1	20,00%	0,00508200	R$ 2.774,16
01023590010001	Frede Fernandes dos Santos	Rua São Braz, 245 - Vila Santa Terezinha - Vargem Grande do Sul - SP	Rua Carino José Bernardes	nº 433	Qd-D Lt-01	R$ 14.032,61	R$ 2.806,52	R$ 16.839,13	1	20,00%	0,01078001	R$ 5.884,59
01023590150001	Leandro Dias Lima	Rua Dr. José Gilberto de Oliveira Souza, 170 - Jd Paulista Vargem Grande do Sul-	Rua Carino José Bernardes	s/nº	Qd-D Lt-07	R$ 9.251,36	R$ 1.850,27	R$ 11.101,63	1	20,00%	0,00710700	R$ 3.879,57
01023590160001	Adriano Nogueira	Rua Carino José Bernardes, 325 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alzira Costa Pereira	nº161	Qd-D Lt-13	R$ 6.666,05	R$ 1.333,21	R$ 7.999,26	1	20,00%	0,00512094	R$ 2.795,42
01023590190001	Odete Santa Quaglio Alves	Av. Alcindo Barbosa, 53 - Parque da Imprensa Mogi Mirim - SP CEP 13806310	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-D Lt-14	R$ 6.590,01	R$ 1.318,00	R$ 7.908,01	1	20,00%	0,00506252	R$ 2.763,53
01023590200001	Adriana Ridolfi Gonçalves	Rua Carino José Bernanrdes, 409 - casa 01- JD. Ferri Vargem Grande do Sul - SP.	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-D Lt-12	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023590210001	Maria do Socorro Oliveira Galdino	Rua Osvaldo Marti Cavalheiro, 51 - Cohab III Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-D Lt-11	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023590280001	Edna Magali Vieira	Cel. Mariano Parreira, 417 - Centro - Vargem Grande do Sul	Rua Alvino Bedin	n.º 260	Qd-D Lt-10	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023590290001	Gumercindo Nogueira	Rua Alvino Bedin, 280 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº 270	Qd-D Lt-09	R$ 7.603,86	R$ 1.520,77	R$ 9.124,63	1	20,00%	0,00584137	R$ 3.188,69
01023590320001	Gumercindo Nogueira	Rua Alvino Bedin, 280 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº280	Qd-D Lt-08	R$ 8.414,94	R$ 1.682,99	R$ 10.097,93	1	20,00%	0,00646445	R$ 3.528,82
01023590090001	Prefeitura Municipal de VGSul - Área Verde	Praça Washington Luiz, 643 - Centro Vargem Grande do Sul CEP 13880000	Rua Alvino Bedin	s/nº	Área Institucion	R$ 76.038,60	R$ 15.207,72	R$ 91.246,32	1	20,00%	0,05841373	R$ 31.886,89
01023600020001	Florisvaldo Rocha Ribeiro	Av. Vereador José Aleixo, 721 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº287	Qd-F Lt-01	R$ 6.868,82	R$ 1.373,76	R$ 8.242,58	1	20,00%	0,00527671	R$ 2.880,45
01023600030001	Gilda Antonia de Andrade	o mesmo	Rua Alvino Bedin	nº275	Qd-F Lt-02	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023600040001	Ana Cláudia Primo	o mesmo	Rua Alvino Bedin	nº261	Qd-F Lt-03	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023600050001	Cleide Jesus de Matos	Rua Afonso Buzato, 20 - Jardim Pulista Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº253	Qd-F Lt-04	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023600060001	Maria Aparecida Lourenço Barbosa	Rua São José, 438 - Vila Santa Terezinha Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº239	Qd-F Lt-05	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023600070001	Jorge de Souza Lima	Rua Antônio Costa, 211 - Jardim Paulista Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	231	Qd-F Lt-06	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023600080001	Adriano Nogueira	Carino José Bernardes, 325	Rua Alvino Bedin	nº 221	Qd-F Lt-07	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023600090001	Carlos Roberto Alves da Costa	Rua Pedro Ferrari, 219 - Jardim Dolores - Vargem Grande do Sul-CEP 13880000	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-F Lt-08	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023600100001	Gumercindo Nogueira	o mesmo	Rua Alvino Bedin	nº 201	Qd-F Lt-09	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023600110001	Odete Santa Quaglio Alves	Av. Alcindo Barbosa, 53 - Parque da Imprensa Mogi Mirim - SP CEP 13806310	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-F Lt-10	R$ 6.691,40	R$ 1.338,28	R$ 8.029,68	1	20,00%	0,00514041	R$ 2.806,05
01023600130001	Odete Santa Quaglio Alves	Av. Alcindo Barbosa, 53 - Parque da Imprensa Mogi Mirim - SP CEP 13806310	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-F Lt-11	R$ 7.755,94	R$ 1.551,19	R$ 9.307,13	1	20,00%	0,00595820	R$ 3.252,46
01023620010001	Edson Nogues	Rua Carino José Bernardes, 269 - Jardim Ferri - Vargem Grande do Sul	Rua Carino José Bernardes	nº269	Qd-H Lt-16	R$ 9.403,44	R$ 1.880,69	R$ 11.284,13	1	20,00%	0,00722383	R$ 3.943,34
01023620160001	Orlando Natalino dos Santos-Lot. e Imob.	Rua Silvina Barbosa Tavares, 21 - Jardim Paulista Vargem Grande do Sul - SP	Rua Pelegrino Roqueto Neto	s/nº	Qd-H Lt-01	R$ 6.868,82	R$ 1.373,76	R$ 8.242,58	1	20,00%	0,00527671	R$ 2.880,45
01023620170001	Maria Ines da Silva de Freitas	o mesmo	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº40	Qd-H Lt-02	R$ 10.556,52	R$ 2.111,30	R$ 12.667,82	1	20,00%	0,00810964	R$ 4.426,89
01023620190001	Graziela Leal Rodrigues	Rua Roberto Modena Sordili, 846 - Jardim Santa Martha Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alvino Bedin	n.º 20	Qd-H Lt-17	R$ 9.606,21	R$ 1.921,24	R$ 11.527,45	1	20,00%	0,00737960	R$ 4.028,38
01023620200001	Teófilo Emiliano Galdino	Rua Osvaldo Marti Cavalheiro, 51 - Cohab III Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-H Lt-18	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023620210001	Laercio Clineida do Nascimento	o mesmo	Rua Alvino Bedin	nº40	Qd-H Lt-19	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023620220001	Debora Venancio de Jezus	Rua Aldamiro Tatoni, 115 - Cohab Nova Vargem Grande Vargem Grande do Sul -	Rua Alvino Bedin	nº 50	Qd-H Lt-20	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023620230001	Valdecir Cassimiro	Rua Francisco Sergio de Oliveira, 15 - Jd. Paraiso II - Vargem Gde do Sul	Rua Alvino Bedin	nº 60	Qd-H Lt-21	R$ 13.665,55	R$ 2.733,11	R$ 16.398,66	1	20,00%	0,01049803	R$ 5.730,67
01023620240001	Maria Jose Dionizio Rodrigues	Rua Alvino Bedin, 64 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº70	Qd-H Lt-22	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023620250001	João Donizete Machado	Rua Alvino Bedin, 80 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº80	Qd-H Lt-23	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023620260001	Otavo Gonçalves Farrampa	Rua Alvino Bebin, 130 - Jardim Ferri - Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-H Lt-24	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023620270001	João Carlos Cabral	Rua João Malaguti, nº369 São José	Rua Alvino Bedin	nº 100	Qd-H Lt-25	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023620280001	Cesar dos Santos Souza	Arua Albertino F. de Olivera, 213	Rua Alvino Bedin	nº 110	Qd-H Lt-26	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023620290001	Adilson de Campos Pacheco	Rua Augusto Gadiani, 295 - Jardim Primavera vargem Grande do Sul - SP	Rua Alvino Bedin	nº120	Qd-H Lt-27	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023620300001	Otavo Gonçalves Farrampa	Rua Alvino Bedin, 130 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº130	Qd-H Lt-28	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023620310001	Andreza Nicolau	Rua Luis Cossi, 591 - Jardim São José - Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alvino Bedin	nº140	Qd-H Lt-29	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023620350001	Eliziario Vieira da Silva	Rua Alzira Costa Pereira, 150 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº 150	Qd-H Lt-30	R$ 8.465,63	R$ 1.693,13	R$ 10.158,76	1	20,00%	0,00650339	R$ 3.550,07
01023630010001	Benedito de Paula Silverio	Rua João da Costa, 20 - Jardim Ferri - Vargem Grande do Sul - SP	Rua João da Costa	nº20	Qd-I Lt-13	R$ 8.212,17	R$ 1.642,43	R$ 9.854,60	1	20,00%	0,00630868	R$ 3.443,78
01023630020001	Sandra Bortolozzo	Rua João da Costa, 30 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua João da Costa	nº30	Qd-I Lt-14	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630030001	Roseli Gonçalves Guimaraes Vick	Rua Mato Grosso, 379 - Jardim Fortaleza Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua João da Costa	s/nº	Qd-I Lt-15	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630040001	Roseli Gonçalves Guimaraes Vick	Rua Mato Grosso, 379 - Jardim Fortaleza Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua João da Costa	s/nº	Qd-I Lt-16	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630050001	Roseli Gonçalves Guimaraes Vick	Rua Mato Grosso, 379 - Jardim Fortaleza Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua João da Costa	s/nº	Qd-I Lt-17	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630060001	Roseli Gonçalves Guimaraes Vick	Rua Mato Grosso, 379 - Jardim Fortaleza Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua João da Costa	s/nº	Qd-I Lt-18	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630070001	Wilma Donizete Luciano	Rua Jardinópolis, nº465 Vila Santana	Rua João da Costa	s/nº	Qd-I Lt-19	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630080001	Imobiliaria Ferri SC LTDA	Rua Cel. Lúcio, 404, Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP 13880-000	Rua João da Costa	nº90	Qd-I Lt-20	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630090001	Helena Maria Menoni Bernardo	Rua Brasilino Baizi, 36 - Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP 13880000	Rua João da Costa	s/nº	Qd-I Lt-21	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630110001	Jairo Gonzaga e Geniel Ferreira dos	Rua Alzira Costa Pereira, 110 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alzira Costa Pereira	nº110	Qd-I Lt-22	R$ 7.882,67	R$ 1.576,53	R$ 9.459,20	1	20,00%	0,00605556	R$ 3.305,61
01023630130001	Henrique Laurindo da Silva	Rua Antonio Cortez, 13 - Cohab I Vargem Grande do Sul - SP CEP 13880000	Rua Alvino Bedin	nº 135	Qd-I Lt-12	R$ 6.843,47	R$ 1.368,69	R$ 8.212,16	1	20,00%	0,00525723	R$ 2.869,82
01023630140001	Anderson Alexandre dos Santos	Rua Antônio Costa, 353 - Jardim Paulista Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua Alvino Bedin	nº123	Qd-I Lt-11	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630150001	Adriano Nogueira	Rua Carino José Bernardes, 325 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alvino Bedin	nº 115	Qd-I Lt-10	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630160001	Odete Santa Quaglio Alves	Av. Alcindo Barbosa, 53 - Parque da Imprensa Mogi Mirim - SP CEP 13806310	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-I Lt-09	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630170001	Jose Rita de Oliveira	Rua Santa Lúcia, 436 - Vila Santa Terezinha Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alvino Bedin	n.º 75	Qd-I Lt-08	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630180001	Oziel Mota Setubal	Rua Antonio Miguel Ferreira, 190 - Jardim Paulista Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-I Lt-07	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630190001	Roseli Gonçalves Guimaraes Vick	Rua Mato Grosso, 379 - Jardim Fortaleza Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-I Lt-06	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630200001	Roseli Gonçalves Guimaraes Vick	Rua Mato Grosso, 379 - Jardim Fortaleza Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alvino Bedin	s/nº	Qd-I Lt-05	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630210001	Valdeir Júlio de Souza	o mesmo	Rua Alvino Bedin	nº55	Qd-I Lt-04	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630220001	Luis Gabriel Aniceto	o mesmo	Rua Alvino Bedin	nº 45	Qd-I Lt-03	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023630240001	Adriana Cristina do Prado Mathias	Rua Aparecido Cossi, 605 - Jardim Dolores - Vargem Grande do Sul - SP	Rua Pelegrino Roqueto Neto	s/nº	Qd-I Lt-01	R$ 6.209,82	R$ 1.241,96	R$ 7.451,78	1	20,00%	0,00477046	R$ 2.604,10
01023630250001	Gil Paulo da Costa	Rua Pelegrino Roqueto Neto, 104 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP	Rua Pelegrino Roqueto Neto	s/nº	Qd-I Lt-02	R$ 5.474,78	R$ 1.094,96	R$ 6.569,74	1	20,00%	0,00420579	R$ 2.295,86
01023640010001	Imobiliaria Ferri SC LTDA - Antonio	Rua Pelegrino Rocheto Neto, 185 - Jardim Ferri - Vargem Grande do Sul - SP	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº212	Qd-L Lt-03	R$ 6.133,78	R$ 1.226,76	R$ 7.360,54	1	20,00%	0,00471204	R$ 2.572,21
01023640020001	Caixa Economica Federal	Praça Capitão João Pinto Fontão, 66 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP	Rua Onofre Ronchi e Rua João da	s/nº	Qd-L Lt-04	R$ 8.110,78	R$ 1.622,16	R$ 9.732,94	1	20,00%	0,00623079	R$ 3.401,27
01023640030001	Maria Benedita da Costa	Rua João da Costa, 53 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua João da Costa	nº53	Qd-L Lt-05	R$ 8.110,78	R$ 1.622,16	R$ 9.732,94	1	20,00%	0,00623079	R$ 3.401,27
01023640040001	Imobiliaria Ferri SC LTDA - João Lazarini	Rua João da Costa, 63 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP CEP	Rua João da Costa	nº63	Qd-L Lt-06	R$ 8.110,78	R$ 1.622,16	R$ 9.732,94	1	20,00%	0,00623079	R$ 3.401,27
01023640060001	Odete Santa Quaglio Alves	Av. Alcindo Barbosa, 53 - Parque da Imprensa Mogi Mirim - SP CEP 13806310	Rua Alzira Costa Pereira	s/nº	Qd-L Lt-09	R$ 6.032,40	R$ 1.206,48	R$ 7.238,88	1	20,00%	0,00463416	R$ 2.529,69
01023640070001	Odete Santa Quaglio Alves	Av. Alcindo Barbosa, 53 - Parque da Imprensa Mogi Mirim - SP CEP 13806310	Rua Alzira Costa Pereira	s/nº	Qd-L Lt-08	R$ 6.057,74	R$ 1.211,55	R$ 7.269,29	1	20,00%	0,00465363	R$ 2.540,32
01023640100001	Odete Santa Quaglio Alves	Rua Alzira Costa Pereira, 81 - Jardim Ferri - Vargem Grande do Sul - SP	Rua Alzira Costa Pereira	nº81	Qd-L Lt-07	R$ 5.880,32	R$ 1.176,06	R$ 7.056,38	1	20,00%	0,00451733	R$ 2.465,92
01023640150001	Geraldo Donizete Barbosa	Rua Antônio Costa, nº269 Jardim Paulista	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº190	Qd-L Lt-01	R$ 5.956,36	R$ 1.191,27	R$ 7.147,63	1	20,00%	0,00457574	R$ 2.497,81
01023640160001	Jair Vicente	Rua Manoel Marta, nº661 Santa Martha	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº202	Qd-L Lt-02	R$ 6.083,09	R$ 1.216,62	R$ 7.299,71	1	20,00%	0,00467310	R$ 2.550,95
01023650010001	Aparecido Justo	Av. Santa Terezinha, 298 - Vila Santa Terezinha Vargem Grande do Sul - SP	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº55	Qd-J Lt-01	R$ 7.223,67	R$ 1.444,73	R$ 8.668,40	1	20,00%	0,00554931	R$ 3.029,26
01023650020001	Oziel Mota Setubal	Rua Pelegrino Roqueto Neto, 63 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº63	Qd-J Lt-02	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023650030001	Pedro Donizetti de Canalho	Rua Pelegrino Roqueto Neto, 75 - Jardim Ferri Vargem grande do Sul - SP	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº75	Qd-J Lt-03	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023650040001	Vanderlei Rodrigues - Lot. e Imob. Ana Paula I	Rua Manoel Marta, nº687 Santa Martha	Rua Pelegrino Roqueto Neto	s/nº	Qd-J Lt-04	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023650050001	Loteadora e Imob. Ana Paula I - Osmar	Rua Pelegrino Roqueto Neto, 95 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº95	Qd-J Lt-05	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023650060001	Benedito Alves Muniz	Rua Roberto Modena Sordile, 954 - Jardim Santa Martha Vargem Grande do	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº 101	Qd-J Lt-06	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023650070001	Zulmira da Silva Brambrilla	Rua Manoel Gomes Casaca, s/n (ao lado Braseiro Novo)	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº115	Qd-J Lt-07	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023650080001	Claudio Roberto Vidal	Rua Luís Pacchoal costella, 370 - Jardim Paulista Vargem Grande do Sul - SP	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº 125	Qd-J Lt-08	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023650090001	Leticia Vitoria de Souza de Oliveira	Rua Pelegrino Roqueto Neto, 135 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº135	Qd-J Lt-09	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023650100001	Delcide Aparecido Todero	Rua Carino Jose Bernardes, 170 - Jardim Ferri - Vargem Grande do Sul - SP	Rua Pelegrino Roqueto Neto	s/nº	Qd-J Lt-10	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023650110001	Nascimento Gonçalves Pereira	Rua Pelegrino Roqueto Neto, 163 - Jardim Ferri Vargem Grande do Sul - SP	Rua Pelegrino Roqueto Neto	nº163	Qd-J Lt-11	R$ 6.336,55	R$ 1.267,31	R$ 7.603,86	1	20,00%	0,00486781	R$ 2.657,24
01023650120001	Renata dos Santos	Rua José Domingos dos Santos Neto,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica concedido a revisão geral anual no importe de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2012.

Art.2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação: 006.3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.0110—Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Grande do Sul, 02 de março de 2012.

LUIS ANTONIO FELIPE

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de março de 2012.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LEI N.º 3.397, DE 02 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 22/12
Iniciativa da Mesa Diretora

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, atendendo o disposto no art. 37, X, da C.F.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica concedido revisão geral anual no importe de 7% (sete por cento) sobre os subsídios atuais do Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, conforme previsto no artigo 37, X, da C.F., com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2012.

Art.2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação: 003.3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.0110-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 02 de março de 2012.

LUIS ANTONIO FELIPE

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de março de 2012.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LEI N.º 3.398, DE 02 DE MARÇO DE 2012
Projeto de Lei n.º 24/12
Iniciativa da Mesa Diretora

Fixa os subsídios dos Vereadores, para Legislatura 2013/2016 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores de Vargem Grande do Sul, para a Legislatura 2013 a 2016 será de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, para a Legislatura 2013 a 2016 será de R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), a ser pago em parcela única.

Art. 3º Os valores fixados na presente lei terão revisão geral anual, através de lei especifica, de iniciativa da Câmara Municipal, na mesma data e índice concedido aos servidores do Poder Legislativo, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art.4º Dos subsídios fixados por esta lei deverão ser descontados imposto de renda, contribuições previdenciárias e faltas injustificadas.

Parágrafo único: Cada falta injustificada do Vereador na Sessão Ordinária importará em 50% (cinquenta por cento) de desconto em seu subsídio.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Grande do Sul, 02 de março de 2012.

LUIS ANTONIO FELIPE

Registrada e Publicada na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de março de 2012.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

Ambulância	192
Banco do Povo	3641-8097
Biblioteca	3641-7614/3643-2755
Câmara Municipal	3641-1763
Casa da Cultura	3641-6199
Centro de Saúde	3641-1040/3641-8087
Compras e Licitações	3641-9020/fax: 3641-9029
Conselho Tutelar	3641-2347
Delegacia da Mulher	3641-5954
Delegacia de Polícia	3641-1030
Defesa Civil	199
DESETRAN	3641-4003
DSUR	3641-1878
Educação	3643-1861
Escritório Cohab	3641-5559
Forum	3641-1019/3641-2004
Guarda Municipal	3641-5877/3641-7749
Junta Militar	3643-2470
Hospital	3641-9300
Prefeitura (geral)	3641-9000
PROCON	3641-9032
Poliesportivo	3641-4611
Polícia Militar	36411419 - 190
PPA	3641-2609/3641-5600/3641-7745
Secretaria Geral	Fone/fax: 3641-9033
Tratamento de Água	3641-1011
Vigilância Sanitária	3641-4420